



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIANORTE / 2022-2025

Cianorte, Setembro de 2021.

SUMÁRIO

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.....	3
2. INTRODUÇÃO.....	9
3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL.....	10
4. ASPECTOS EDUCACIONAIS.....	22
5. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS.....	26
6. ASPECTOS DE SAÚDE.....	30
7. POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	36
8. BREVE HISTÓRICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE	56
9. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	65
10. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS.....	66
11. DIRETRIZES / OBJETIVOS / AÇÕES / ESTRATÉGIAS / META / PRAZO.....	69
12. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS.....	106
13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	114
14. REFERÊNCIAS.....	115

1- Dados de Identificação

Plano Municipal de Assistência Social Vigência: 2022-2025

Período de elaboração: Julho-Novembro/2021

Elaboração:

Amanda Caroline Belzuino

Ana Cristina Arnaldi Silva

Daniely Cristiane Resina Ferreira

Jaqueline de Fátima Comar Sousa

Nathalia Gonçalves Rodrigues

Renata Francielle Moreira Peruci Ecks

Vitória Piller

ÓRGÃO PROPONENTE

Nome do Município: Cianorte - Paraná

Porte do Município: Médio Porte

Nível de Gestão do SUAS: Gestão Básica

Nome do Prefeito: Marco Antonio Franzato

Mandato do Prefeito: Início: 01/01/2021 Término: 31/12/2024

Endereço da Prefeitura: Centro Cívico, 100

CEP: 87.200-127 **Telefone:** (44) 3619-6200

CNPJ: 76.309.806/0001-28 **Site:** www.cianorte.pr.gov.br

ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Responsável: Aline Rosa Kist

Endereço do Órgão Gestor: Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, 236

CEP: 87.209-106

Telefone: (44) 3631-8072 **E-mail:** aline.kist@cianorte.pr.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: Fundo Municipal de Assistência Social de Cianorte

CNPJ: 09.263.802/0001-69

Nome do Gestor do FMAS: Aline Rosa Kist

Telefone: (44) 3631-8072

Ato de Criação: Lei Municipal nº 4.919/2017

Data Assinatura: 24/10/2017

Data Publicação: 25/10/2017 – www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial - Edição nº 1125

Fontes de Recursos: (x) Federal (x) Estadual (x) Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome da Presidente: Renata Francielle Moreira Peruci Ecks

Nome do Vice Presidente: Gabriel Estevo Faria

Secretária Executiva: Sara Almeida Rodrigues Heringer

Endereço: Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, 236

CEP: 87.209-106

Telefone: (44) 3631-8072

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GOVERNAMENTAL			
Representatividade	Conselheiro (a)	Titularidade	Início e Término do Mandato
Secretaria Mun. de Assistência Social	Aline Rosa Kist	Titular	30/06/2021 a 30/06/2023
	Jaqueline De Fátima Comar Sousa	Suplente	30/06/2021 a 30/06/2023
	Wagner Henrique Yoshimi Nishimura	Titular	30/06/2021 a 30/06/2023
	Juscélio Takashi Ishii	Suplente	30/06/2021 a 30/06/2023
	Jéssica Oliveira Gonçalves	Titular Presidente	30/06/2021 a 30/06/2023
	Rosângela Almeida Reis	Suplente	30/06/2021 a 30/06/2023
	Renata Francielle Moreira Peruci	Titular Presidente	30/06/2021 a 30/06/2023
	Cristiane Marcelino Bueno Silva	Suplente	30/06/2021 a 30/06/2023
	Karina Aparecida Feliciano Da Silva Pessoa	Titular	30/06/2021 a 30/06/2023
	Franciele Antunes Camargo	Suplente	30/06/2021 a 30/06/2023
	Bruno Rodrigues Tavares	Titular	30/06/2021 a 30/06/2023
	Luiz Fernando Jacomini	Suplente	30/06/2021 a 30/06/2023

	Da Silva		
Secretaria Mun. de Educação e Cultura	Juliana Cecilia Ouverney Silva	Titular	30/06/2021 a 30/06/2023
	Juliana Turetti Romeiro Peruci	Suplente	30/06/2021 a 30/06/2023

Secretaria Mun. de Esporte e lazer	Wanderley Augusto Domingos	Titular	30/06/2021 a 30/06/2023
	Sabrina Lima de Oliveira	Suplente	30/06/2021 a 30/06/2023
Secretaria Mun. de Saúde	Alexsandra Perondi Charron	Titular	30/06/2021 a 30/06/2023
	Marcia Domingues Rodrigues	Suplente	30/06/2021 a 30/06/2023
Procuradoria Jurídica do Município	Vitor Martins Davi Vilar	Titular	30/06/2021 a 30/06/2023
	Alice Dos Santos	Suplente	30/06/2021 a 30/06/2023
Representantes da Secretaria Mun. de Finanças	Mayara Vitti Parissenti	Titular	30/06/2021 a 30/06/2023
	Eliane Molonha	Suplente	30/06/2021 a 30/06/2023

NÃO-GOVERNAMENTAL

Representatividade	Conselheiro (a)	Titularidade	Início e Término do Mandato
Usuários atendidos pela Proteção Social Básica	Batista Francisco Alves Filho	Titular	30/06/2021 a 30/06/2023
	Leonice do Carmo Gastalos	Suplente	30/06/2021 a 30/06/2023
	Catarina Santos De Oliveira	Titular	30/06/2021 a 30/06/2023
	Alexandrina Calefi Da Silva	Suplente	30/06/2021 a 30/06/2023
Usuários atendidos pela Proteção Social Especial	Wilson Roberto Paulino	Titular	30/06/2021 a 30/06/2023
	Maria Fernanda Rodrigues	Suplente	30/06/2021 a 30/06/2023
	Catia Justino Dos Santos	Titular	30/06/2021 a 30/06/2023

Entidades/organi- zações de assistência social da Proteção Social Básica	Yara Servilieri De Oliveira	Suplente	30/06/2021 a 30/06/2023
	Gabriel Estevo Faria	Titular - Vice Presidente	30/06/2021 a 30/06/2023
	Bruna Renata Bueno da Silva	Suplente	30/06/2021 a 30/06/2023
	Sara Almeida Rodrigues Heringer	Titular	30/06/2021 a 30/06/2023
	Vagner Marciliano Pereira	Suplente	30/06/2021 a 30/06/2023
	Samara Pereira Brito	Titular	30/06/2021 a 30/06/2023
	Talita Batista Pagangrizo	Suplente	30/06/2021 a 30/06/2023
Entidades/organi- zações de assistência social da Proteção Social Especial de Média Complexidade	Ester Rossi	Suplente	30/06/2021 a 30/06/2023
	Letícia Marcato de Lima	Suplente	30/06/2021 a 30/06/2023
Entidades/organi- zações de assistência social da Proteção Social Especial de Alta Complexidade Especial de Alta Complexidade	Angelo Haruo Hayashi Monteiro	Titular	30/06/2021 a 30/06/2023
	Marcilene Beatriz Hipólito De Castro	Suplente	30/06/2021 a 30/06/2023
Trabalhadores do SUAS da sociedade civil – Assistente Social	Israel de Moraes	Titular	30/06/2021 a 30/06/2023
	Patrícia Mendes Pattaro Andreassi	Suplente	30/06/2021 a 30/06/2023
Trabalhadores do SUAS da sociedade civil – Psicólogo	Stephanie Mariane Freitas Piveta	Titular	30/06/2021 a 30/06/2023
	Aline Danielli Vignoto	Suplente	30/06/2021 a 30/06/2023

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gabinete do Secretário

Secretaria Executiva dos conselhos

Divisão de Assistência Social

Divisão Financeira da Assistência Social

Divisão de Ações Comunitárias

Coordenadoria Setorial de Direção do SUAS com competência em Vigilância Socioassistencial

Coordenadoria Setorial da Proteção Social Básica

Coordenadoria Setorial da Proteção Social Especial

Diretora da Estação de Ofício

2 Coordenadorias de CRAS

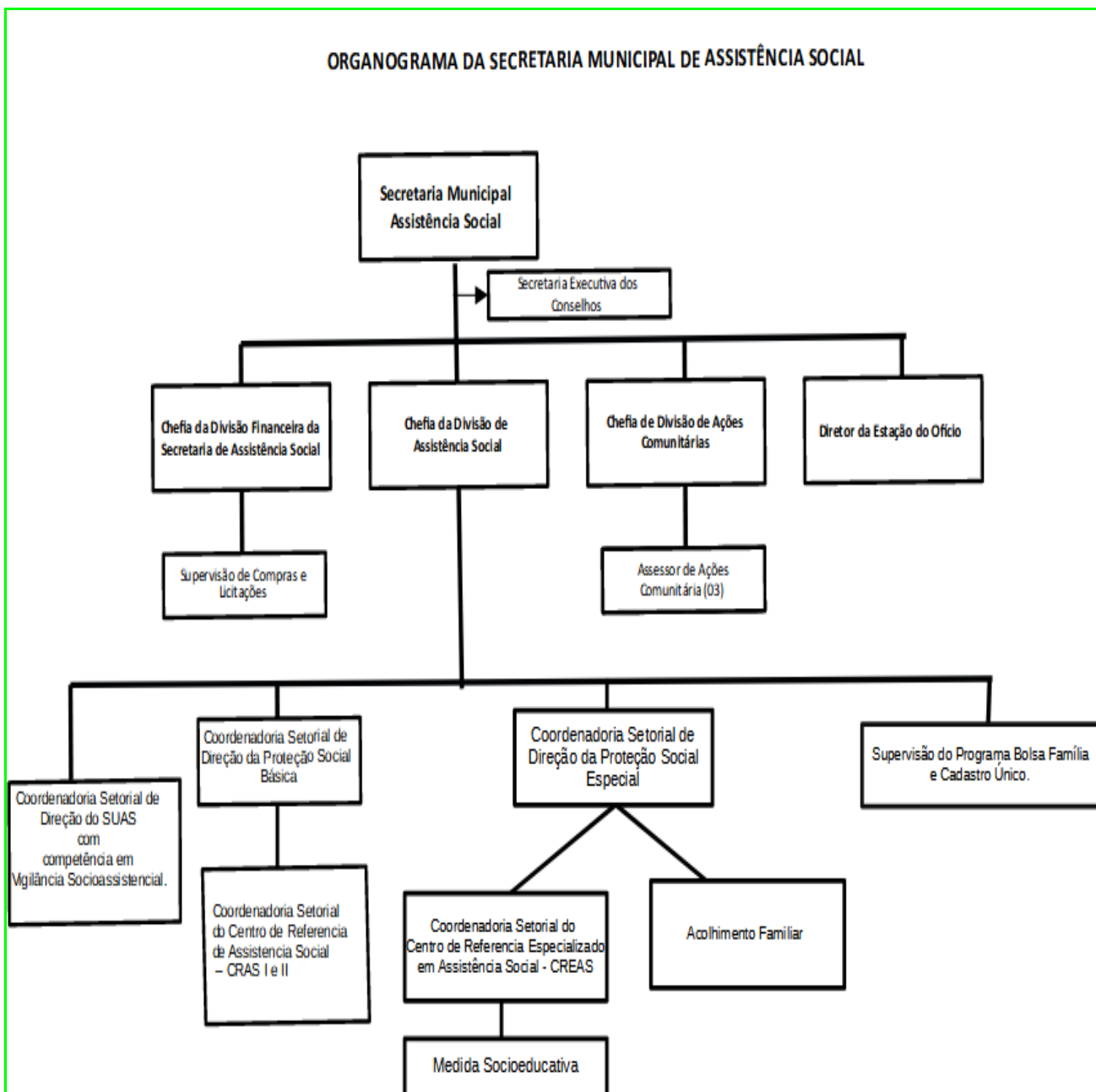
Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Assessoria a

Rede de Proteção Social Básica

1 Coordenadoria de CREAS

Assessoria à Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



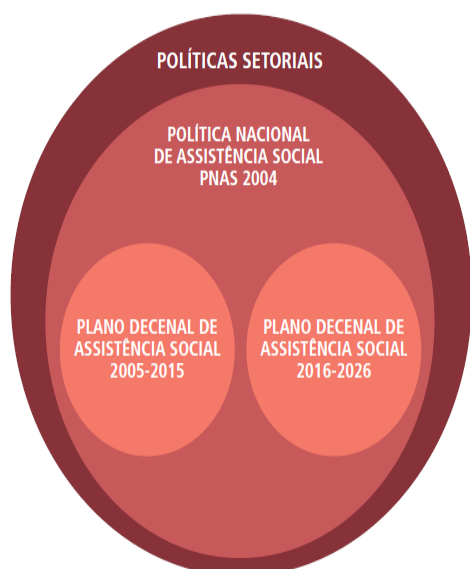
2- Introdução

O Plano Municipal é um dos instrumentos que permite aos gestores e trabalhadores a adoção de práticas planejadas mediante a leitura da realidade local firmando assim o compromisso de alteração dos índices que comprometem a proteção social dos usuários e suas famílias. Para os demais atores desta Política traduz transparência nas ações pretendidas e permite que o controle social acompanhe o desenvolvimento das mesmas.

Desta forma, este Plano Municipal de Assistência Social apresenta, inicialmente, uma síntese de um diagnóstico socioterritorial de Cianorte, com o principal intuito mostrar os dados de renda, escolaridade, sexo, cor ou raça, utilizados pelos diferentes institutos de pesquisas (como IBGE, IPARDES, SAGI/MDS dentre outros), que devem servir de insumo à elaboração dos demais tópicos deste documento. Este estudo, na íntegra, poderá ser acessado no site da Prefeitura Municipal de Cianorte, na aba da Transparência, no documento intitulado " Portal da Transparência da Secretaria de Assistência Social- Planos "

Retrata a análise coletiva de um processo que reúne o compromisso político e profissional com a ampliação do direito à assistência social no município, para tanto, é apresentado, a partir das diretrizes dos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social, das deliberações da XIV Conferência Municipal de Assistência Social, do Pacto de Aprimoramento do SUAS, de acordo com o II Plano Decenal da Assistência Social (2016/2026), assim como das diretrizes orçamentárias elencadas no Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA.

A construção do Plano Municipal 2022-2025 foi elaborado por uma equipe composta por membros da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e avaliado por Comissão instituída pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS por meio da Resolução nº 11 de 10 de agosto de 2021 ao qual acompanhou e monitorou a elaboração do presente plano.



Fonte: elaboração SNAS/MDS, 2016.



Fonte: elaboração SNAS/MDS, 2016.

O diagnóstico socioterritorial é um processo de leitura territorial, considerando que a territorialização é um dos eixos estruturantes do SUAS, compreende-se que o diagnóstico socioterritorial é resultante do conhecimento de vários atores, que envolvidos diretamente nas condições de vida da população, contribuem com informações para a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social (MDSA, 2016, p.68) instruções do Curso de atualização de Planos de Assistência Social, do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA (2016, p.68), o diagnóstico socioterritorial também precisa considerar o grau de alcance das Seguranças Afiançadas de: Acolhida, Renda, Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social, Desenvolvimento de Autonomia, Apoio e Auxílio à população que está em situação de desproteção social.

ASPECTOS HISTÓRICOS E ECONÔMICOS DO MUNICÍPIO

Fundado pela Companhia Melhoramentos Norte do Paraná – da qual herdou o nome Cianorte, “Cia” (Companhia) e “norte” (de Norte do Paraná), que atraiu desbravadores de outros estados, principalmente do interior de São Paulo e de Minas Gerais. Vinham em grandes levas, motivados pelas expectativas de prosperidade e de um futuro melhor divulgadas pelas notícias de que a região era um verdadeiro eldorado de solo roxo e fértil. E foi a partir da terra, especialmente da cultura do café, que Cianorte prosperou e se firmou como uma das mais promissoras cidades do Norte paranaense.

Até os anos 1970, o café sustentou a economia do município, mas, no final da década, as fortes geadas e mudanças na política econômica nacional, que afetaram drasticamente o setor cafeeiro, alteraram o curso da história. Como os demais municípios da região, Cianorte enfrentou o desemprego e o êxodo rural, mas não se deixou abater. O espírito desbravador e forte de sua gente viu na crise um desafio para novas oportunidades. Na busca de alternativas para manter seu ritmo de desenvolvimento, Cianorte descobriu uma vocação para o setor de confecções e apostou na industrialização. Empresários, comerciantes e antigos produtores rurais passaram a investir em maquinário, a construir fábricas e buscar mão-de-obra para o novo ofício. Preocupado com a qualidade das peças produzidas, o Governo Municipal, em parceria com entidades representativas de classe, buscou apoio técnico e instrutores especializados, o que resultou na instalação de vários cursos de aperfeiçoamento e qualificação de mão-de-obra na cidade.

A Expansão contínua com o esforço na busca de melhorias para produzir com qualidade a evolução foi rápida. Em pouco tempo, Cianorte se destacou no cenário nacional como o maior pólo atacadista do Sul do País e passou a ser conhecida como “Capital do Vestuário”. Cianorte também é responsável pela realização da maior feira do vestuário do Sul do País: a Expovest, em 2020 foi realizada a 37ª Expovest, um evento considerado uma vitrine de lançamentos e divulgações de tendências de moda para diversos segmentos do vestuário.

Com a consolidação da indústria de confecções, a cidade ganhou grandes centros atacadistas, como os shoppings e a Rua da Moda, que recebem, diariamente, centenas de compradores de todas as partes do Brasil. Hoje, além da confecção, o parque industrial de Cianorte, que começou com uma fábrica de refrigerantes ainda na década de 50, inclui empresas dos mais variados ramos, como metalúrgicas, fábricas de barbantes, reciclagens, embalagens plásticas, móveis e estopas. Há, ainda, o setor alimentício com produção de enlatados, doces, bebidas (refrigerantes) e frios; e uma forte atuação dos setores avícola, frigorífico e de laticínios, com produtos que vêm, gradativamente, conquistando o mercado brasileiro.

A diversificada oferta de oportunidades profissionais geradas pela expansão econômica do município nos últimos anos vem atraindo famílias inteiras de pequenas cidades da região e de outros Estados, o que movimenta também o setor imobiliário.

O município de Cianorte é composto por duas subdivisões administrativas: os distritos de São Lourenço e Vidigal. O distrito de São Lourenço está situado a 30 quilômetros da sede do município, o mesmo foi criado pela Lei nº 5.623, em 28 de agosto de 1967, sancionada pelo Governador Paulo Pimentel, na gestão do Prefeito Ramon Máximo Schulz. Sua área é de 340.250 m². O distrito começou a ser colonizado pela Companhia Melhoramentos do Norte do Paraná em 1956, sendo que a primeira propriedade urbana foi adquirida em dezembro daquele ano. No início, a população abastecia-se em Terra Boa, uma vez que o acesso era mais fácil do que a Cianorte. As famílias também cultivavam hortas no meio dos cafezais. A contagem realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostra que a população do distrito é de 2.395 pessoas. No tocante ao levantamento da base de dados do cadastro único de 2018, sinalizada no mapa estratégico para políticas de Cidadania - MOPS, que São Lourenço é composto por duas regiões censitárias que indicam mais de 199 famílias cadastradas no cadastro único. A economia do Distrito tem por base a agricultura. O produto mais cultivado é a mandioca, matéria-prima para a indústria farinheira, presente na região. Até 1967, o arroz era produto de destaque. Porém, na década de 1960, a cultura do arroz foi substituída pela do café, que se desenvolveu consideravelmente. O distrito chegou a ter 13 compradores de café instalados, mas atualmente a atividade é menos expressiva dando espaço a mandioca como produto de destaque. O distrito conta com distribuição de água, luz e telefone. Possui uma sub-delegacia, que garante a segurança do distrito, uma agência bancária, posto de saúde e escolas. Há também estabelecimentos comerciais, industriais e residências.

O Distrito de Vidigal, está situado a 13 quilômetros de Cianorte, possui uma área de 433,135 m². Segundo a contagem de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sua população era de 1.974. O distrito foi batizado como Vidigal em homenagem ao Dr. Gastão Vidigal, diretor presidente do Banco Mercantil de São Paulo e um dos sócios do grupo brasileiro que adquiriu a companhia de terras dos ingleses. O patrimônio de Vidigal foi elevado a Distrito pela Lei Estadual nº 7.942, de 19 de novembro de 1984. Esta lei foi sancionada pelo Governador José Richa, na gestão do prefeito Jorge Moreira da Silva. Dados históricos indicam que por volta de 1950, uma equipe da Rede Viação Paraná Santa Catarina chegou à área do

futuro distrito, fixando uma estação naquele ponto. Então, a Companhia Melhoramentos Norte do Paraná incluiu a região no traçado urbanístico do município. Em 1951, foram enviados ao local os primeiros funcionários do setor de topografia e fiscalização da Companhia. Entre eles, o senhor Wilson Ferreira Varella, que mais tarde tornar-se-ia o primeiro prefeito de Cianorte. O povoamento do patrimônio teve início em 1952, com a fixação das primeiras pessoas na zona rural. A primeira propriedade rural foi adquirida pela família Marchini, em agosto de 1952. Já a primeira propriedade urbana pertencia a Francisco Khun e foi adquirida em julho de 1955. Oficialmente, o Distrito de Vidigal foi fundado em 01 de dezembro de 1954, por meio de um alvará de licença expedido pela Prefeitura de Peabiru, a qual Cianorte era subordinada. O levantamento da base de dados do cadastro único de 2018, sinalizada no mapa estratégico para políticas de Cidadania - MOPS, que Vidigal é composto por uma região censitária que indica mais de 168 famílias no cadastro único. A economia do Distrito tem na agricultura a sua principal atividade econômica. No início, a principal cultura era a do café. Depois, o patrimônio passou a produzir feijão, arroz e milho. Hoje, a cultura predominante é a soja, seguida do milho e trigo. A criação de gado destina-se apenas à subsistência. O comércio restringe-se às mercearias, bares e bazares.

ASPECTOS GEOGRÁFICOS

Cianorte localiza-se no noroeste do Estado do Paraná, a uma distância de 510 quilômetros de Curitiba, capital do Estado do Paraná. Está situada no Terceiro Planalto, na região conhecida por Arenito Caiuá, entre os Rios Ivaí e Piquiri, pertencente à bacia do Rio Paraná. Possui área total de 811,666 quilômetros quadrados e altitude de 530 metros em relação ao nível do mar, portanto com topografia de planalto. Suas coordenadas geográficas são 23°40'00" Latitude Sul e 52°38'00" Longitude Oeste. Seu clima predominante é o subtropical úmido, com verões quentes e invernos com geadas pouco frequentes, sem estação seca definida. Cianorte limita-se com os Municípios de São Tomé (ao Norte), Tuneiras do Oeste (ao Sul), Jussara e Araruna (a Leste) e Indianópolis, Tapejara e Tuneiras do Oeste (a Oeste). Segundo o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES e o Censo Demográfico 2021, o município Cianorte possui 84.980 habitantes, tendo como porte populacional, classificado de médio porte, e sua estimativa populacional para 2021 foi de 84.980 habitantes.

Figura . Localização do município no Paraná e os limites – 2018.



IPARDES 2021



INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS – 2021

HISTÓRICO	INFORMAÇÃO
Origem do Município –	Peabiru
Desmembramento Data de instalação do município(1)	15/12/1955
Data de comemoração do município	26 de julho

DIVISÃO ADMINISTRATIVA	INFORMAÇÃO
Números de distritos administrativos	03
Nomes dos distritos administrativos	Cianorte, São Lourenço e Vidigal
Comarca que pertence	Cianorte

Fonte: IPARDES (1) Data em que o município foi instalado, independe da data de criação do mesmo, que é através de decreto, lei ou decreto-lei.

INFORMAÇÕES GERAIS

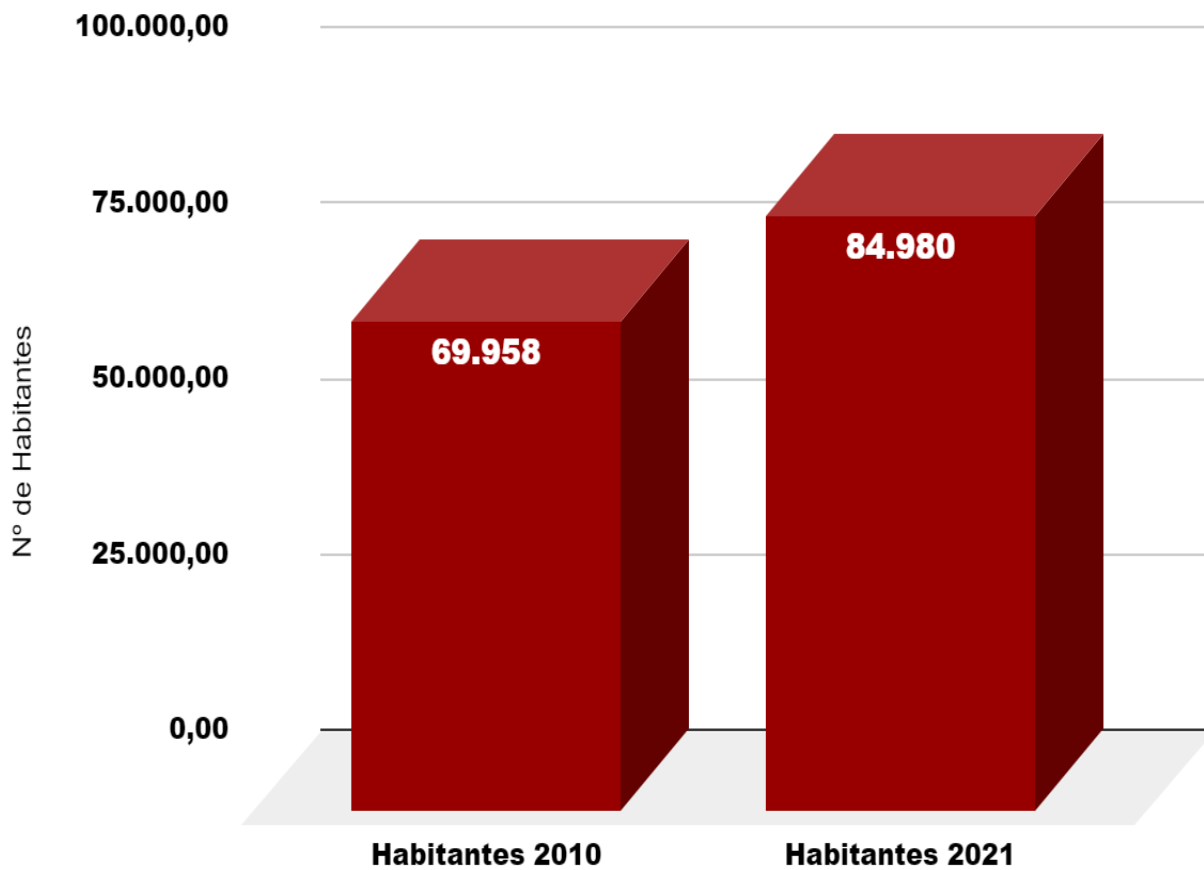
De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE-Cidades), estima-se que o município de Cianorte, em 2021, tenha 84.980 mil habitantes, com densidade demográfica 104,82/ Km² (IPARDES/2021). Além disso, como consta nos dados da pesquisa realizada no ano de 2010 do IBGE, 1/3 da população cianortense possuía domicílios em zonas urbanas, ou seja, a população cianortense reside, majoritariamente, na cidade, assim como consta tabela abaixo:

População Censitária Total (IPARDES- Projeção das Populações Municipais 2016	(IBGE)
População estimada (IBGE/2021)	84.980 Habitantes
Densidade Demográfica (IPARDES/2021)	104,82 /km²

Nº de Domicílios Total (IBGE/2010)	Zona Urbana – 21.821
	Zona Rural - 2.868
	Total - 24.689

GRÁFICO ILUSTRATIVO DA POPULAÇÃO ESTIMADA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Durante 11 anos, pode-se notar que Cianorte teve um crescimento demográfico de 21,4 por cento, conforme o gráfico abaixo:

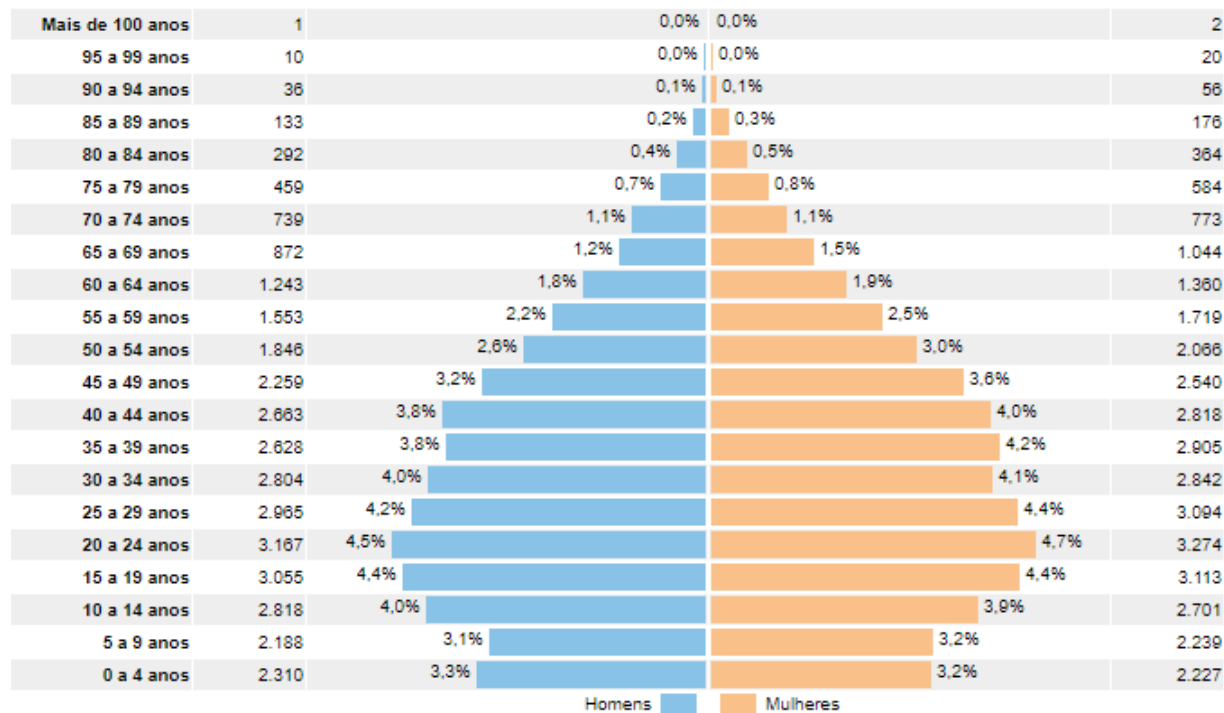


Fonte: IBGE - Censo Demográfico - Dados da amostra.

PIRÂMIDE ETÁRIA

Gráfico organizado para classificar a população censitária do município conforme as faixas de idade, dividindo-as por sexo

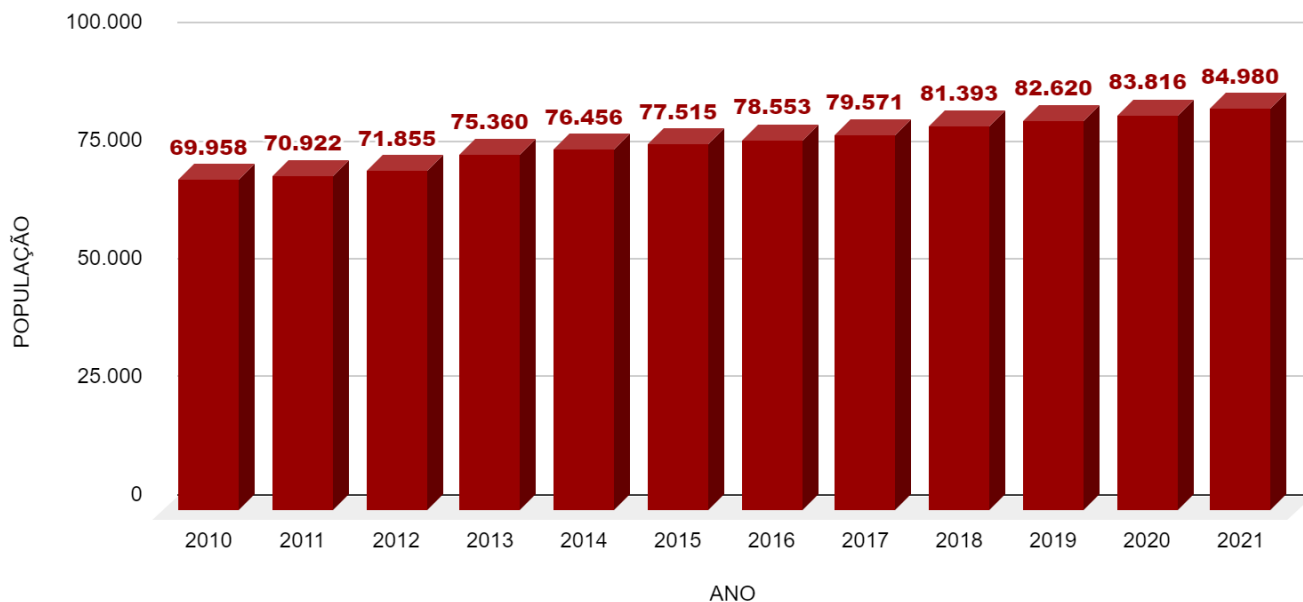
Distribuição da população por sexo, segundo os grupos de idade
Cianorte (PR) - 2010



Fonte: IBGE - Censo Demográfico

EVOLUÇÃO DO N.º DE HABITANTES

Neste gráfico, apresenta a evolução do número de habitantes cianortenses, considerando os dados do último Censo.



ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

De acordo com o IBGE, Cianorte encontra-se na 26ª posição no ranking Índice de Desenvolvimento Humano no Estado do Paraná. Este índice é composto por três elementos fundamentais para o desenvolvimento humano: longevidade, educação e renda, como apresentado na tabela abaixo:

INFORMAÇÃO	ÍNDICE	UNIDADE
Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM)	0,755	
IDHM - Longevidade	0,747	
Esperança de vida ao nascer	75,45	anos
IDHM - Educação	0,685	
Escolaridade da população adulta	0,54	
Fluxo escolar da população jovem (Frequência escolar)	0,76	
IDHM - Renda	0,841	
Renda média familiar per capita	837,13	R\$1,00
Classificação na unidade da federação	26	
Classificação nacional	453	

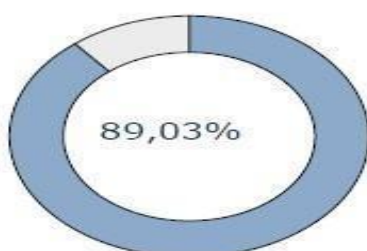
FONTES: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil - PNUD, IPEA, FJP

GRAU DE URBANIZAÇÃO

Indica a proporção da população total que reside em áreas urbanas, segundo a divisão político-administrativa estabelecida pelas administrações municipais.

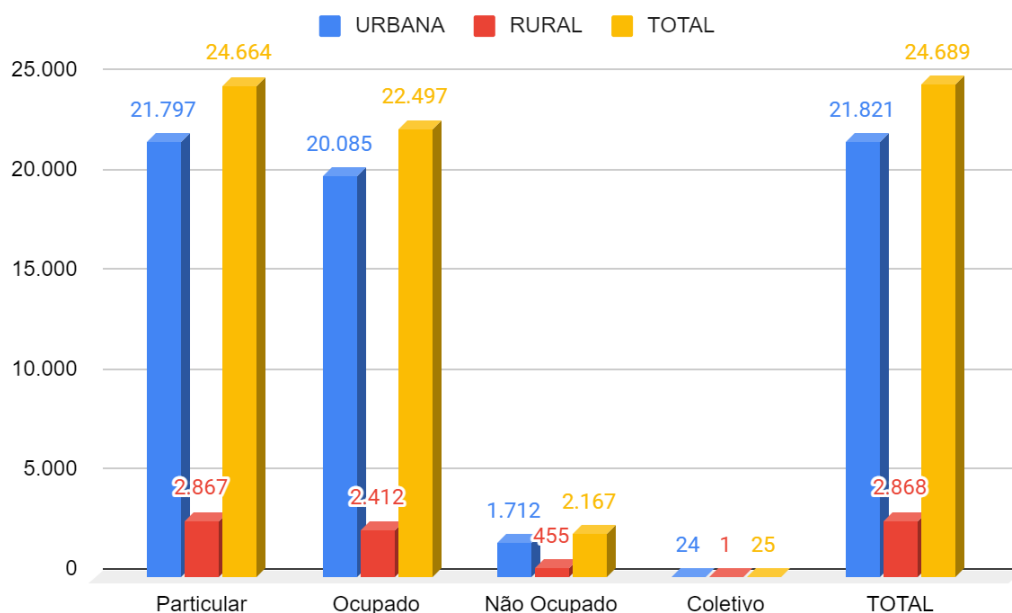
Grau de Urbanização - 2010

População Zona Urbana **62.282**
População Zona Rural **7.676**



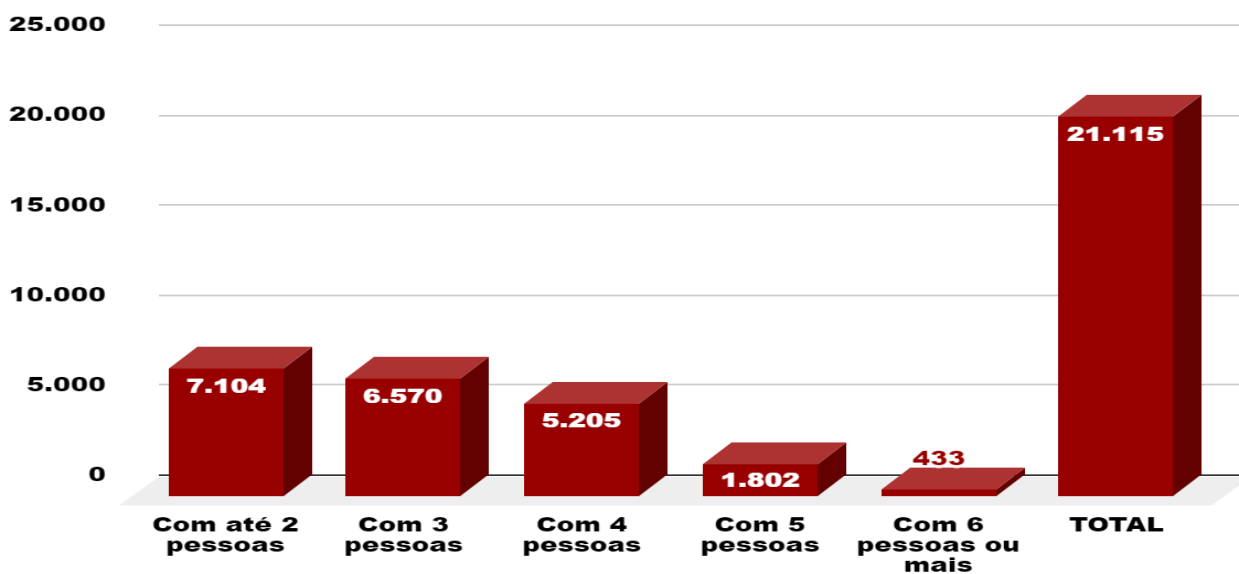
Fonte: MPPR

NÚMERO DE DOMICÍLIOS RECENSEADOS SEGUNDO TIPO E USO - 2010



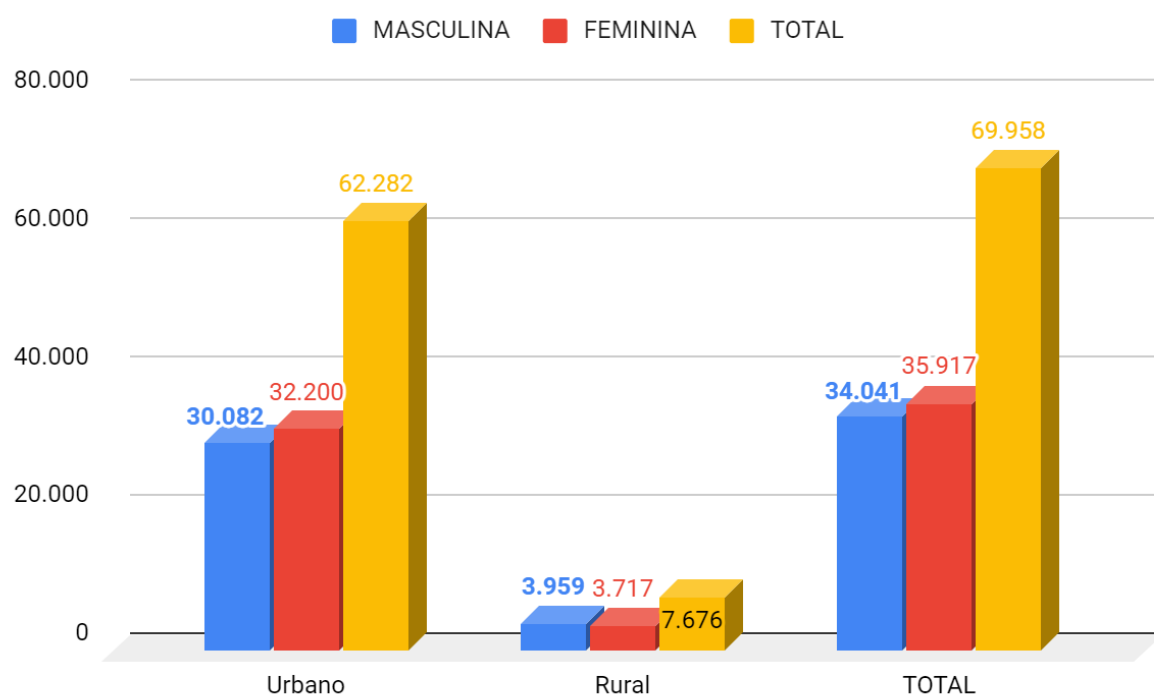
FONTE: IBGE - Censo Demográfico - Dados da sinopse

NÚMERO DE FAMÍLIAS, EM DOMICÍLIOS PARTICULARES PERMANENTES, SEGUNDO A COMPOSIÇÃO – 2010



Fonte: IBGE - Censo Demográfico - Dados da sinopse

POPULAÇÃO CENSITÁRIA SEGUNDO TIPO DE DOMICÍLIO E SEXO - 2010



POPULAÇÃO CENSITÁRIA SEGUNDO FAIXA ETÁRIA E SEXO - 2010

FAIXA ETÁRIA (anos)	MASCULINA	FEMININA	TOTAL
Menores de 1 ano	462	444	906
De 1	457	486	943
De 2	462	402	864
De 3	431	424	855
De 4	498	471	969
De 1 a 4	1.848	1.783	3.631
De 5	471	430	901
De 6	443	422	865
De 7	418	495	913
De 8	406	422	828
De 9	450	470	920
De 5 a 9	2.188	2.239	4.427
De 10	571	510	1.081
De 11	521	559	1.080
De 12	569	503	1.072
De 13	557	569	1.126

De 14	600	560	1.160
De 10 a 14	2.818	2.701	5.519
De 15	645	618	1.263
De 16	611	625	1.236
De 17	594	597	1.191
De 18	579	616	1.195
De 19	626	657	1.283
De 15 a 19	3.055	3.113	6.168
De 20 a 24	3.167	3.274	6.441
De 25 a 29	2.965	3.094	6.059
De 30 a 34	2.804	2.842	5.646
De 35 a 39	2.628	2.905	5.533
De 40 a 44	2.663	2.818	5.481
De 45 a 49	2.259	2.540	4.799
De 50 a 54	1.846	2.066	3.912
De 55 a 59	1.553	1.719	3.272
De 60 a 64	1.243	1.360	2.603
De 65 a 69	872	1.044	1.916
De 70 a 74	739	773	1.512
De 75 a 79	459	584	1.043
De 80 anos e mais	472	618	1.090
TOTAL	34.041	35.917	69.958

Fonte: IBGE - Censo Demográfico 2010

POPULAÇÃO CENSITÁRIA SEGUNDO COR / RAÇA - 2010

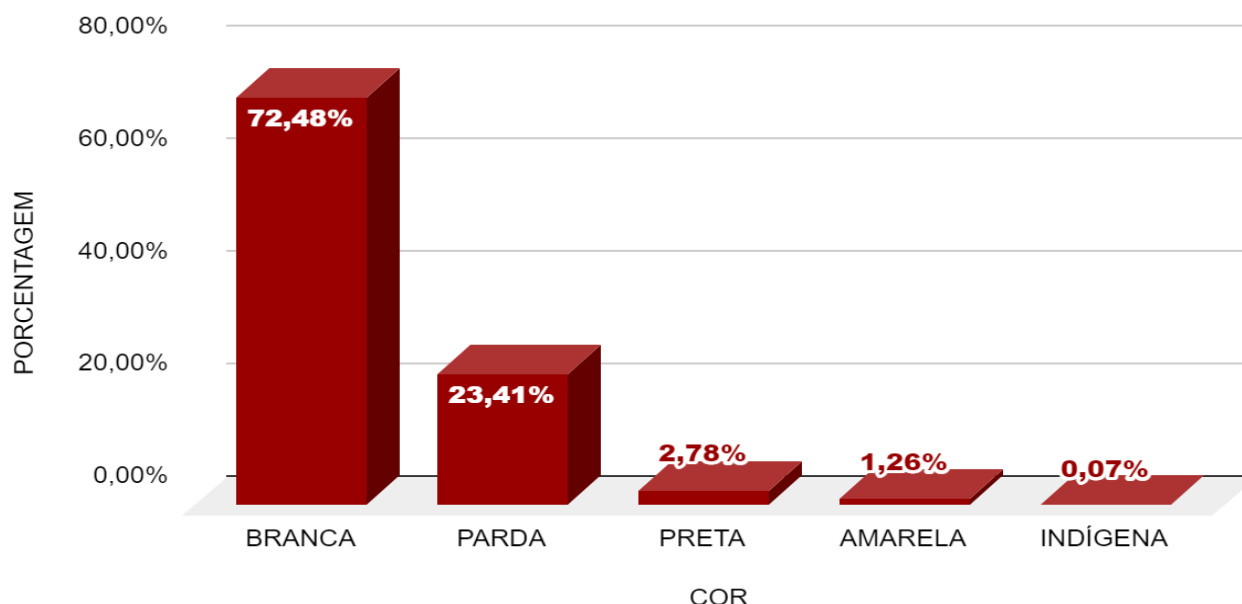
COR / RAÇA	POPULAÇÃO	COR / RAÇA	POPULAÇÃO
Branca	51.124	Indígena	8
Preta	1.850	Sem declaração	-
Amarela	708		
Parda	16.268	TOTAL	69.958

Fonte: IBGE - Censo Demográfico - Dados da amostra. NOTA: Posição dos dados, no site da fonte, 14 de maio e 28 de julho de 2014.

POPULAÇÃO SEGUNDO A COR/RAÇA

Distribuição da população do município segundo a cor/raça.

População segundo a Cor/Raça - 2010



Fonte: MPPR

POPULAÇÃO CENSITÁRIA SEGUNDO TIPO DE DEFICIÊNCIA - 2010

TIPO DE DEFICIÊNCIA	POPULAÇÃO
Pelo menos uma das deficiências investigadas (1)	13.496
Visual	10.118
Auditiva	3.195
Física e/ou motora	3.821
Mental e/ou intelectual	921
Sem declaração	39

Fonte: IBGE - Censo Demográfico - Dados da amostra

POPULAÇÃO EM IDADE ATIVA (PIA), ECONOMICAMENTE ATIVA (PEA) E OCUPADA, POR TIPO DE DOMICÍLIO E SEXO - 2010

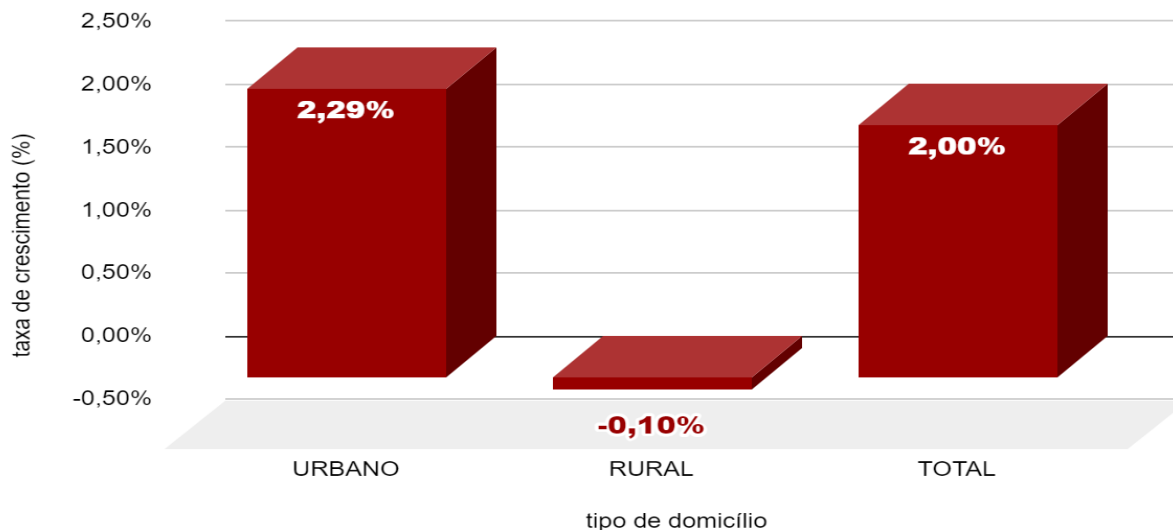
TIPO DE DOMICÍLIO E SEXO	PIA (10 anos e mais)	PEA (10 anos e mais)	POPULAÇÃO OCUPADA
Domicílio - Urbano	54.334	37.791	36.289
Domicílio - Rural	6.585	4.242	4.162
Sexo - Masculino	29.472	22.451	21.860
Sexo - Feminino	31.447	19.582	18.591
TOTAL	60.919	42.033	40.451

Fonte: IBGE - Censo Demográfico - Dados da amostra.

TAXA DE CRESCIMENTO GEOMÉTRICO POPULACIONAL

SEGUNDO TIPO DE DOMICÍLIO - 2010

TAXA DE CRESCIMENTO (%)



Fonte: IBGE - Censo Demográfico

ELEITORES SEGUNDO SEXO E FAIXA ETÁRIA - 2020

FAIXA ETÁRIA (anos)	MASCULINO	FEMININO	NÃO INFORMADO	TOTAL
De 16 a 17	72	80	-	152
De 18 a 24	3.107	3.310	-	6.417
De 25 a 34	5.478	6.017	-	11.495
De 35 a 44	5.036	5.746	-	10.782
De 45 a 59	7.046	8.283	-	15.329
De 60 a 69	3.118	3.748	-	6.866
De 70 ao mais	2.387	2.912	-	5.299
Idade ignorada	-	-	-	-
Total	26.244	30.096	-	56.340

FONTE: TSE

NOTA: Posição do cadastro de eleitores, no site da fonte, a partir de 2012, é em julho.

4 - Aspectos Educacionais

A política de educação do Município de Cianorte tem a responsabilidade dividida entre Município e Estado. O município é responsável pela Educação Infantil que compreende a creche (até 3 anos) e a pré-escola (Pré I - 04 anos e Pré II - 05 anos) e pelo Ensino Fundamental anos iniciais (1º ao 5º ano) e o Estado é responsável pelo Ensino Fundamental anos finais (6º ao 9º ano) e o Ensino Médio.

Dentro da Educação Infantil a proposta é propiciar situações de cuidados, brincadeiras e aprendizagens orientadas de forma integrada e que possam contribuir para o desenvolvimento das capacidades infantis de relação interpessoal, de ser e estar com os outros em uma atitude básica de aceitação, respeito e confiança, e o desenvolvimento motor, cognitivo e socioemocional da criança, sendo um complemento do papel da família e sociedade. Já no Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) tem como objetivo assegurar aos estudantes o acesso ao conhecimento e os elementos da cultura imprescindíveis para a vida em sociedade, esses objetivos estão pautados nos processos de alfabetização e letramento, no desenvolvimento das diversas formas de expressão e nos conhecimentos que constituem os componentes curriculares obrigatórios.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura atende atualmente quinze Escolas Municipais, sendo uma em cada distrito (São Lourenço e Vidigal). Dessas, duas escolas ofertam somente o Ensino Fundamental, duas só a Educação Infantil (Pré I e o Pré II), pois iniciaram suas atividades neste ano, três, o Ensino Fundamental e o Pré II e oito escolas, o Ensino Fundamental e a Educação Infantil (Pré I e Pré II), todas em período parcial. Atende ainda treze Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), sendo também um em cada distrito (São Lourenço e Vidigal) que atendem crianças na faixa etária de seis meses a três anos em período integral.

A orientação pedagógica, o acompanhamento e a supervisão das Instituições de Educação Infantil e Fundamental estão a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC).

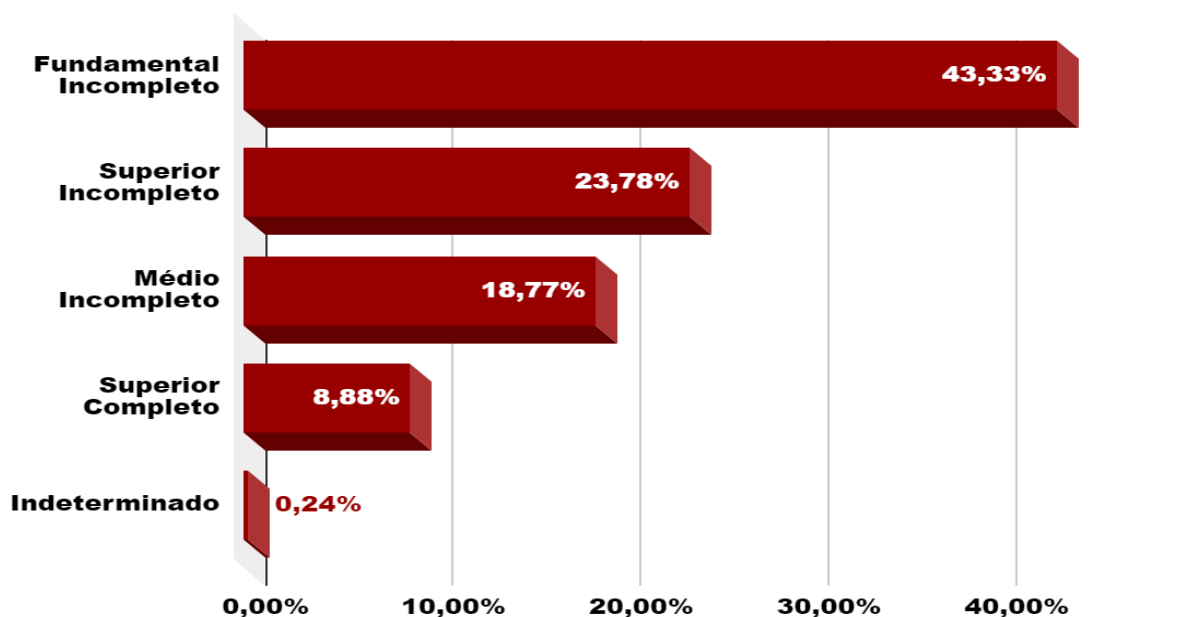
Para monitorar e avaliar a educação do município considera-se o resultado do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), criado para medir a qualidade do aprendizado nacional e estabelecer metas para a melhoria do ensino, realizado a cada dois anos nas turmas dos 5º anos. Em relação ao nosso município no que diz respeito ao Ensino Fundamental anos iniciais, estamos superando as metas que foram estabelecidas, no ano de 2019 que a meta era de 6,3, o município alcançou 6,7. A principal função dessa avaliação é orientar as políticas educacionais e subsidiar a gestão das escolas, refletindo as práticas pedagógicas em sala de aula.

De acordo com o levantamento realizado pelo Instituto Nacional De Estudos E Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, em 2021 foram atendidas 1.635 crianças nos Centros Municipais de Educação infantil, nas pré-escolas 1.597 crianças e 4.548 estudantes

nas Escolas Municipais, totalizando 3.934 estudantes da Rede Municipal.

PERFIL DA POPULAÇÃO / NÍVEL DE INSTRUÇÃO

Pessoas de 10 anos ou mais de idade, por nível de instrução. A classificação segundo o nível de instrução foi obtida em função das informações da série e nível ou grau a que a pessoa estava frequentando ou havia frequentado e da sua conclusão, compatibilizando os sistemas de ensino anteriores com o vigente.



Fonte: MPPR

EDUCAÇÃO (Regular Especial e EJA), MATRÍCULAS NO ENSINO REGULAR SEGUNDO A MODALIDADE DE ENSINO E A DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA - 2020

MODALIDADE DE ENSINO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PARTICULAR	TOTAL
EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	3.380	853	4.233
CRECHE	-	-	1.763	431	2.194
PRÉ-ESCOLAR	-	-	1.617	422	2.039

ENSINO FUNDAMENTAL	-	3.670	3.851	1.220	8.741
ENSINO MÉDIO	-	2.326	-	457	2.783
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	-	746	-	220	966
EDUCAÇÃO ESPECIAL - CLASSE EXCLUSIVAS	-	-	19	148	167
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	-	909	51	326	1.286
ENSINO FUNDAMENTAL	-	489	51	160	700
ENSINO MÉDIO	-	420	-	166	586
TOTAL	-	7.428	7.282	3.076	17.786

Fonte: MEC/INEP

FUNÇÕES DOCENTES NOS ENSINOS REGULAR, ESPECIAL E EJA - 2020

MODALIDADE DE ENSINO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PARTICULAR	TOTAL
EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	291	71	362
CRECHE	-	-	209	42	251
PRÉ-ESCOLAR	-	-	88	38	126
ENSINO FUNDAMENTAL	-	221	-	47	221
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	-	79	-	16	95
EDUCAÇÃO ESPECIAL - CLASSES EXCLUSIVAS	-	-	7	23	30
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		34	4	19	57
ENSINO FUNDAMENTAL	-	17	4	11	32
ENSINO MÉDIO	-	328	447	225	954
TOTAL	-	328	447	225	954

Fonte: MEC/INEP

ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NOS ENSINOS REGULAR, ESPECIAL E EJA - 2020

MODALIDADE DE ENSINO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PARTICULAR	TOTAL
Educação Infantil	-	-	26	7	33
Creche (Regular)	-	-	13	7	20
Pré-escolar (Regular)	-	-	13	7	20
Ensino fundamental (Regular)	-	10	15	4	29
Ensino médio (Regular)	-	10	-	3	13
Educação profissional (Regular)	-	2	-	1	3
Educação especial (Especial)	-	-	3	1	4
Educação de jovens e adultos (EJA)	-	1	1	2	4
ENSINO FUNDAMENTAL	-	1	1	2	4
ENSINO MÉDIO	-	1	-	1	2
TOTAL	-	12	28	10	50

Fonte: MEC/INEP

MATRÍCULAS E CONCLUINTES NA EDUCAÇÃO SUPERIOR PRESENCIAL E A DISTÂNCIA SEGUNDO A DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA - 2019

MODALIDADE DE ENSINO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADA	TOTAL
EDUCAÇÃO SUPERIOR PRESENCIAL					
MATRÍCULAS	-	625	-	1.136	1.761
CONCLUINTES	-	82	-	270	352
EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA					
MATRÍCULAS	-	82	-	1.849	1.931
CONCLUINTES	-	-	-	206	206

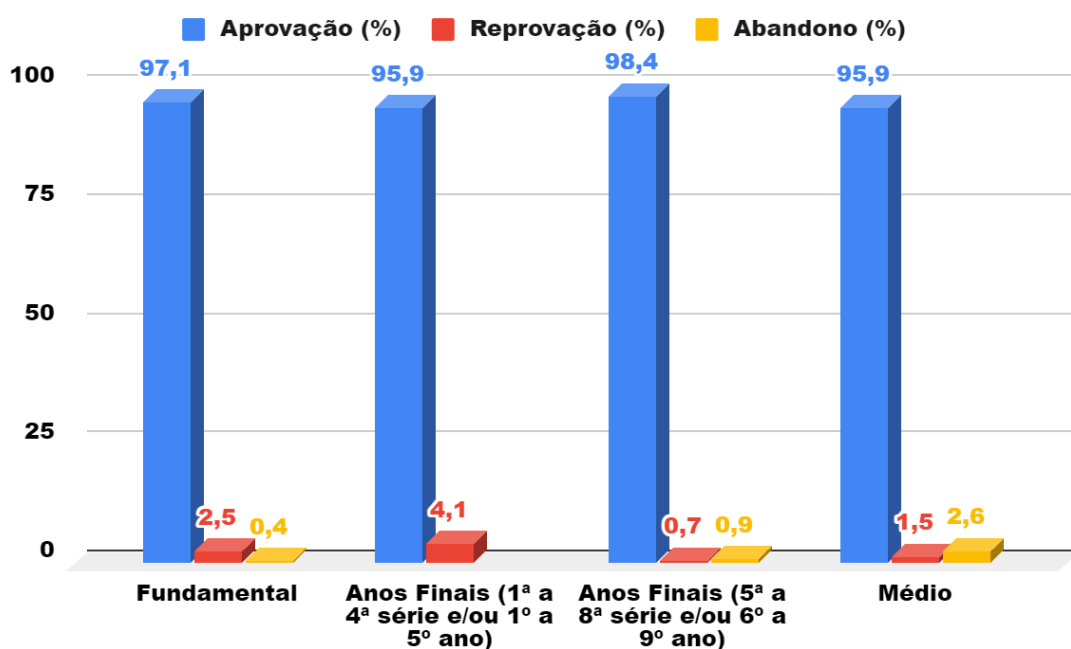
Fonte: MEC/INEP

TAXA DE ANALFABETISMO SEGUNDO FAIXA ETÁRIA – 2020

TAXA DE ANALFABETISMO SEGUNDO FAIXA ETÁRIA	
Faixa Etária (anos)	Taxa (%)
15 a 19	0,71
20 a 24	0,68
25 a 29	0,56
30 a 39	1,63
40 a 49	3,21
Acima de 50	16,03

Fonte: Ipardes, novembro 2020

TAXAS DE RENDIMENTO EDUCACIONAIS NOS ENSINOS FUNDAMENTAL E MÉDIO - 2020



Fonte: MEC/INEP

TAXA DE DISTORÇÃO IDADE SÉRIE NOS ENSINOS FUNDAMENTAL E MÉDIO - 2020

TIPO DE ENSINO	TAXA (%)
FUNDAMENTAL	8,1
Anos iniciais (1ª a 4ª série e/ou 1º a 5 ano)	4,3
Anos finais (5ª a 8ª série e/ou 6º a 9º ano)	12,2
Médio	15,0

Fonte: MEC/INEP

5 - ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

Cianorte é um município que detém o maior parque industrial em relação às regiões que rodeiam a cidade, além de possuir importância econômica e social significativa no cenário nacional. Com base nos dados fornecidos pelos IBGE e IPARDES - Paraná, verificou-se que Cianorte, em 2019, detinha o salário médio mensal de 2.1 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 33.5%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 159 de 399 e 33 de 399, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 1530 de 5570 e 345 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 23.4% da população nessas condições, o que o colocava na posição 395 de 399 dentre as cidades do estado e na posição 5387 de 5570 dentre as cidades do Brasil. Para contribuir para uma análise comparativa e maior dimensionamento da riqueza presente em Cianorte segue dados abaixo.

PRODUÇÃO ECONÔMICA:

Participação dos setores econômicos no Produto Interno Bruto(PIB) do município 2018

RAMOS DE ATIVIDADES	VALOR	UNIDADE
PIB A PREÇOS CORRENTES	2.658.510	R\$ 1.0000,00
PIB - Valor adicionado bruto (VAB) a preços básicos - total	2.363.370	R\$ 1.0000,00
PIB - VAB a preços básicos na agropecuária	117.572	R\$ 1.0000,00
PIB - VAB a preços básicos na indústria	627.287	R\$ 1.0000,00
PIB - VAB a preços básicos no comércio e serviços	1.195.425	R\$ 1.0000,00
PIB - VAB a preços básicos na administração pública	363.086	R\$ 1.0000,00
PIB - Impostos	295.140	R\$ 1.0000,00

ÍNDICE IPARDES DE DESEMPENHO MUNICIPAL (IPDM) (1) - /2018

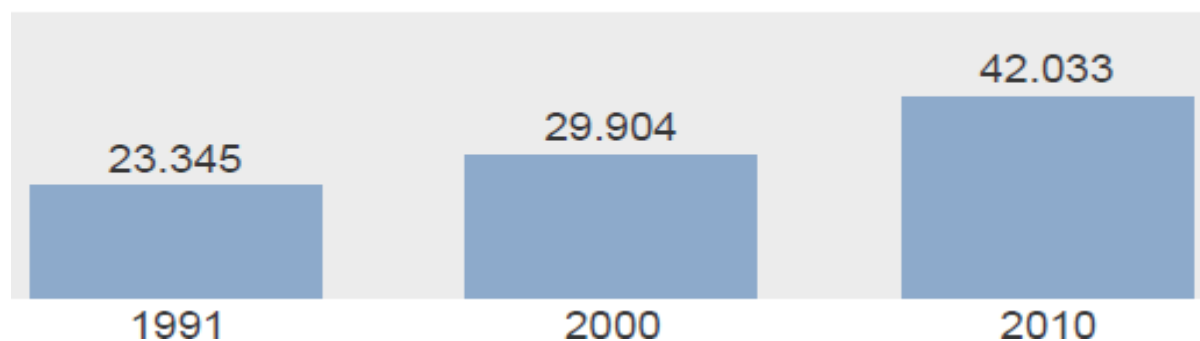
INFORMAÇÃO	ÍNDICE
IPDM - Emprego, renda e produção agropecuária	0,5592
IPDM - Educação	0,9016
IPDM - Saúde	0,8961
Índice IPARDES de desempenho municipal (IPDM)	0,7856

Fonte: IPARDES

POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA

Subgrupo da população em idade ativa integrado pelas pessoas que estavam desenvolvendo alguma atividade de forma contínua e regular ou, por não estarem ocupadas, se encontravam procurando trabalho no período de referência, tendo, para isto, tomado medidas concretas de procura. Inclui-se ainda o exercício do trabalho precário. Em resumo, é a conjunção de ocupados e desempregados.

População Economicamente Ativa



Fonte: MPPR

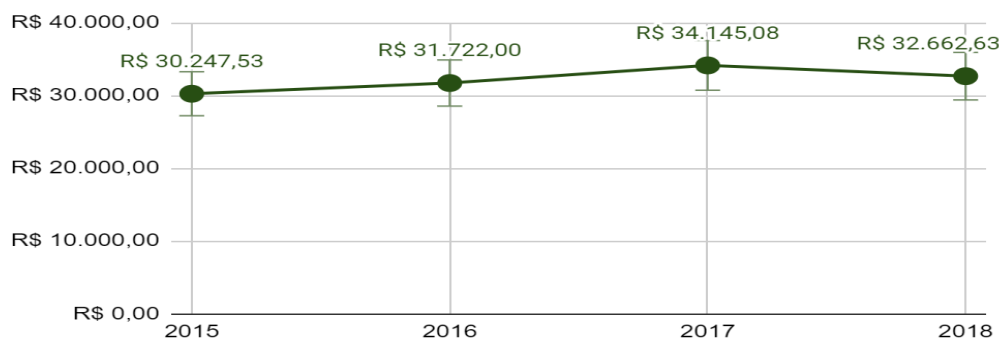
RENDA MÉDIA DOMICILIAR PER CAPITA

Média das rendas domiciliares per capita das pessoas residentes em determinado espaço geográfico, no ano considerado. Considerou-se como renda domiciliar per capita a soma dos rendimentos mensais dos moradores do domicílio, em reais, dividida pelo número de seus moradores. O salário mínimo do ano para o qual a série está sendo calculada torna-se a referência para toda a série. Esse valor é corrigido para todos com base no INPC de janeiro de 2021, alterando o valor da linha de pobreza e consequentemente a proporção de pobres. O valor de referência, salário mínimo de 2021, é de R\$ 1.100,00.

PRODUTO INTERNO BRUTO PER CAPITA

O PIB per Capita do município de Cianorte corresponde a R\$ 32.662,63. Comparando a outros municípios da região, Cianorte se encontra na 11ª posição no ranking da região geográfica.

PRODUTO INTERNO BRUTO PER CAPITA



Fonte: MPPR

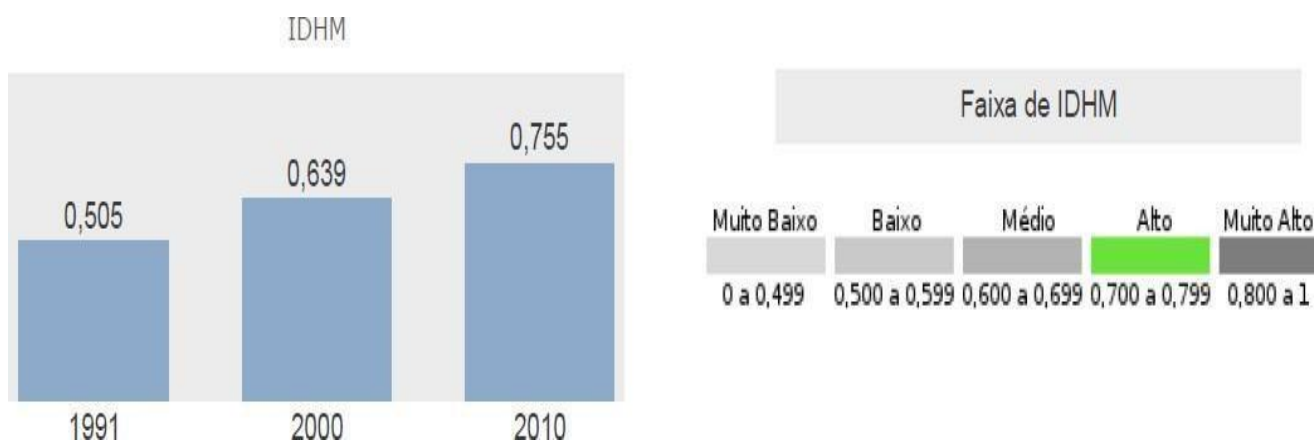
PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) PER CAPITA E A PREÇOS CORRENTES – 2018

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB)	VALOR	UNIDADE
Per capita	32.662,63	R\$ 1,00
A preços correntes	2.658.510	R\$ 1.000,00

Fonte: IBGE, IPARDES

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO MUNICIPAL - IDHM

O IDHM brasileiro segue as mesmas três dimensões do IDH Global – longevidade, educação e renda, mas vai além: adequa a metodologia global ao contexto brasileiro e à disponibilidade de indicadores nacionais. Embora meçam os mesmos fenômenos, os indicadores levados em conta no IDHM são mais adequados para avaliar o desenvolvimento dos municípios brasileiros.



Fonte: MPPR

POPULAÇÃO OCUPADA SEGUNDO AS ATIVIDADES ECONÔMICAS - 2010

ATIVIDADES ECONÔMICAS (1)	Nº DE PESSOAS
Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	3.307
Indústrias extrativas	41
Indústrias de transformação	11.158
Eletricidade e gás	135
Água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação	270
Construção	3.076
Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas	7.234
Transporte, armazenagem e correio	752
Alojamento e alimentação	1.061
Informação e comunicação	382
Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados	413

Atividades imobiliárias	371
Atividades profissionais, científicas e técnicas	961
Atividades administrativas e serviços complementares	502
Administração pública, defesa e seguridade social	1.011
Educação	1.784
Saúde humana e serviços sociais	1.077
Artes, cultura, esporte e recreação	226
Outras atividades de serviços	1.975
Serviços domésticos	2.184
Atividades mal especificadas	2.531
TOTAL	40.451

Fonte: IBGE - Censo Demográfico

SANEAMENTO ATENDIMENTO DE ESGOTO SEGUNDO AS CATEGORIAS – 2019

CATEGORIAS	UNIDADES ATENDIDAS	LIGAÇÕES
Residenciais	27.852	24.012
Comerciais	2.845	2.330
Industriais	157	156
Utilidade pública	176	176
Poder público	218	218
TOTAL	31.248	26.892

Fonte: SANEPAR e Outras Fontes de Saneamento

CARACTERÍSTICAS DE DOMICÍLIOS- 2010

CARACTERÍSTICAS	Nº DE DOMICÍLIOS
Abastecimento de água (Água canalizada)	22.494
Esgotamento sanitário (Banheiro ou sanitário)	22.493
Destino do lixo (Coletado)	20.847
Energia elétrica	22.485

Fonte: IBGE - Censo Demográfico - Dados da amostra

6 - Aspectos de Saúde

A saúde pública no Brasil é financiada pelas três esferas do governo, mas é através do Ministério da Saúde que são elaborados planos e políticas públicas voltadas para a promoção, prevenção e assistência à saúde da população brasileira. O exercício de tais políticas visa proporcionar proteção e recuperação da saúde, reduzindo enfermidades, através do controle de doenças, exercendo a vigilância em saúde e provendo melhor qualidade de vida aos brasileiros.

Cada município, através de sua Secretaria de Saúde, é responsável pela saúde pública de sua população. Cabe ao gestor municipal, a administração de recursos, e juntamente com suas equipes, exercer as políticas de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde. Caso o município não possua todos os serviços de saúde que a população nele residente necessita, ele pactua com as cidades de sua região, com a finalidade de desenvolver atendimento integral à saúde de sua população.

Atualmente no município de Cianorte possui 15 Unidades Básicas de Saúde, credenciadas no Programa Saúde da Família, que ofertam atendimento de enfermagem, consultas médicas, serviços de psicologia, exame preventivo, puericultura, atendimento odontológico, administração de medicamentos, visitas domiciliares, realização de curativos, administração de vacinas, entre outros serviços.

Em levantamento de dados retirados do sistema de informações utilizado pela secretaria municipal de saúde, referentes ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, foram quantificadas 233.214 consultas médicas de atendimento no âmbito da atenção básica, 291.392 atendimentos básicos e especializados. No município foram realizados 25.597 procedimentos odontológicos.

A saúde também realizou 3.006 visitas domiciliares por profissionais de nível médio, 747 visitas por profissionais de nível superior e 211.810 visitas domiciliares realizadas por agentes comunitários de saúde - ACS.

No relatório de procedimentos ambulatoriais foram registrados 826.500 procedimentos. No período do levantamento foram cadastrados e acompanhados 2.785 pessoas com diabetes, 8.626 pacientes hipertensos.

Quanto às notificações de Violência - SINAN, totalizou 24 de notificações de violência, sendo 14 notificações de violência contra mulher, 01 notificação de violência contra idoso, nenhuma notificação de violência contra pessoas com deficiência e 09 notificações de violências contra crianças/adolescentes.

O município também conta com os serviços da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, que é gerida pela prefeitura e dois hospitais que são conveniados ao SUS. Ainda em âmbito municipal, a Secretaria de Saúde oferece atendimento no Centro de Testagem e aconselhamento.

Para compor os atendimentos médicos em nível especializado, o município é

consoado ao Aconselhamento – CTA, acompanhando pessoas portadores de hanseníase, leishmaniose, tuberculose, hepatites virais, além de testes rápidos para HIV, sífilis, hepatite B e C; e atendimento no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, que possui duas unidades para atender separadamente crianças e adultos, portadores de transtornos psiquiátricos graves. CISCENOP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Noroeste do Paraná.

NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE SEGUNDO O TIPO DE ESTABELECIMENTO - 2021

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NÚMERO
Centro de atenção psicossocial (CAPS)	2
Centro de saúde / Unidade básica de saúde	15
Clínica especializada / Ambulatório especializado	30
Consultórios	112
Hospital geral	2
Policlínica	3
Unidades de pronto atendimento (UPAs)	1
Unidade de serviço de apoio de diagnose e terapia	25
Unidade de vigilância em saúde	1
Unidade móvel de nível pré-hospitalar - urgência / emergência	2
Outros tipos	8
TOTAL	195

Fonte: MS/CNES

NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE SEGUNDO A ESFERA JURÍDICA - 2020

ESFERA JURÍDICA (1)	NÚMERO	ESFERA JURÍDICA (1)	NÚMERO
Administração pública	31	Pessoas físicas	48
Entidades empresariais	141	Não especificado ou ignorado	-
Entidades sem fins lucrativos	6	TOTAL	226

Fonte: MS/CNES

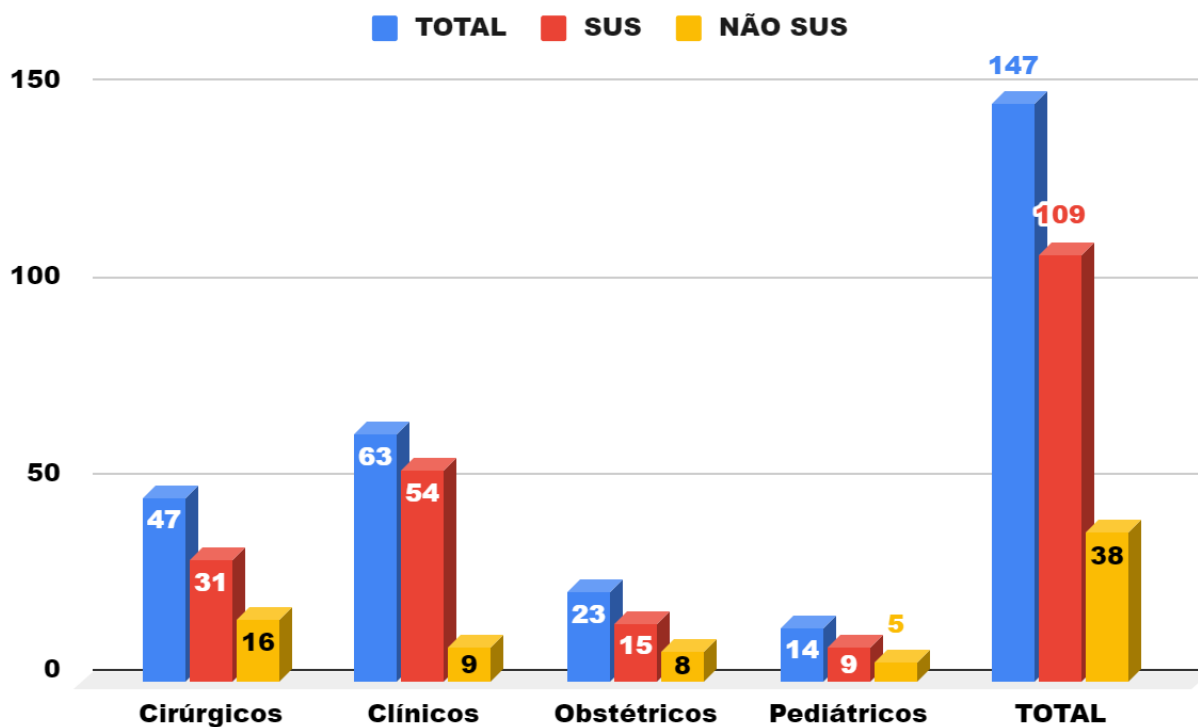
NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE SEGUNDO O TIPO DE ESTABELECIMENTO - 2021

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NÚMERO
Centro de atenção psicossocial (CAPS)	2
Centro de saúde / Unidade básica de saúde	15
Clínica especializada / Ambulatório especializado	52
Consultórios	112
Hospital geral	2
Policlínica	3

Unidades de pronto atendimento (UPAs)	1
Unidade de serviço de apoio de diagnose e terapia	22
Unidade de vigilância em saúde	1
Unidade móvel de nível pré-hospitalar - urgência / emergência	2
Outros tipos	14
TOTAL	226

Fonte: MS/CNES

NÚMERO DE LEITOS HOSPITALARES EXISTENTES - 2020



Fonte: MS/CNES/2020

TAXA BRUTA DE NATALIDADE - (2020)

Taxa Bruta de Natalidade	12,19	mil habitantes
--------------------------	-------	----------------

Fonte: IBGE, SESA-PR, IPARDES - Tabulações especiais

TAXA DE MORTALIDADE (COEFICIENTE DE MORTALIDADE) - 2020

TAXA (COEFICIENTE) DE MORTALIDADE	TAXA	UNIDADE
Infantil	10,76	mil nascidos vivos
Em menores de 5 anos	10,76	mil nascidos vivos
Materna	-	100 mil nascidos vivos
Geral	6,47	mil habitantes

Fonte: MS/Datasus, SESA-PR, IPARDES

ACOMPANHAMENTO PRÉ-NATAL

O principal objetivo da atenção pré-natal e puerperal é o acolhimento da mulher desde o início da gravidez, assegurando ao fim da gestação, o nascimento de uma criança saudável e a garantia do bem estar materno e neonatal (fonte: Ministério da Saúde). O Ministério da Saúde preconiza no mínimo seis consultas pré-natais durante a gravidez. Em Cianorte, as Unidades Básicas de Saúde realizam o acompanhamento pré-natal de acordo com as diretrizes do Programa Mãe Paranaense, desenvolvido pela Secretaria Estadual de Saúde. Ainda identificou-se que foram atendidas em média 500 gestantes mensalmente, das quais 76 eram adolescentes. Foram realizadas 549 Cesáreas e 371 Partos normais, 635 foram partos realizados pelo SUS e 285 foram partos particulares/convênios. O estimado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) é que o número de cesáreas seja de 15% dos partos. O número de gestantes é estimado pelo número de nascidos vivos. O indicador utilizado corresponde ao percentual de gestantes com mais de sete consultas de acompanhamento pré-natal, em relação ao total de gestantes, na população residente em determinado espaço geográfico, no período considerado.



Fonte: DATASUS/SUBPLAN

ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS COM IDADE ABAIXO DE 5 ANOS

No Estado do Paraná os infantes de 06 até 36 meses são contemplados com o Programa Leite das Crianças - PLC, que tem por objetivo auxiliar no combate à desnutrição infantil. A Secretaria de Saúde do Estado tem especial interesse no Programa, pois trata de importante instrumento de auxílio no combate à desnutrição infantil. Neste sentido as Unidades Básicas de Saúde realizam a pesagem das crianças com idade abaixo de 05 anos, e dessa maneira

verificam a situação nutricional. Dos atendimentos ofertados, foi registrado o nascimento de 920 crianças vivas, residentes em Cianorte, das quais 464 foram meninos e 549 foram meninas. Destaca-se ainda que 46 crianças nasceram com baixo peso (menos de 2500g). Também foram acompanhadas 661 crianças atendidas e acompanhadas pela puericultura programa leite das crianças. Importante destacar que no ano de 2020 não foi possível levantar o número de crianças pesadas e o número de crianças abaixo do peso (desnutrição) devido à pandemia e o risco de contágio nas unidades básicas de saúde, considerando o peso para a idade. Os dados foram obtidos através da secretaria municipal de saúde.

ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE PARA CRIANÇAS MENORES DE 2 ANOS - 2015

ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	NÚMERO	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	NÚMERO
Número de crianças pesadas	12.066	Número de crianças desnutridas	23

Fonte: MS/SIAB/2017

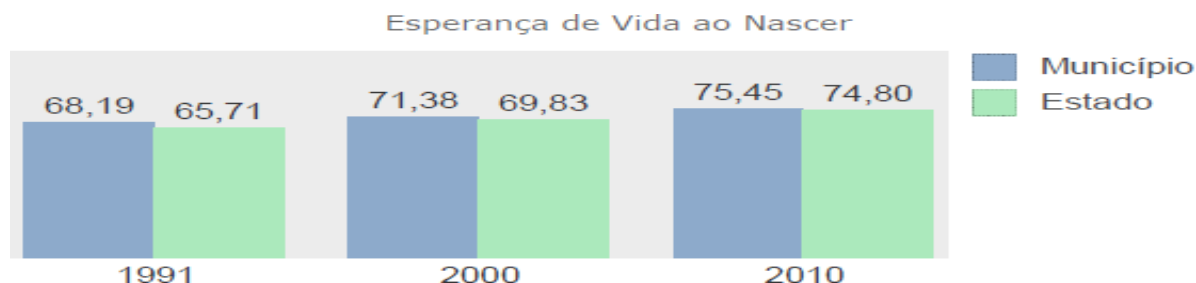
CRIANÇAS MENORES DE 0 A 6 ANOS E GESTANTES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA ACOMPANHADAS PELA SAÚDE - 2019

0-6 anos	951
Gestantes	81

Fonte: SAGI/2021

ESPERANÇA DE VIDA AO NASCER

Esperança de vida ao nascer ou expectativa de vida, como popularmente é conhecida, significa o número aproximado de anos que um indivíduo viverá a partir do seu nascimento. É considerado um dos indicadores de qualidade de vida em uma região e é utilizado para mensurar o índice de desenvolvimento humano, pois é o determinante para uma vida longa e saudável.



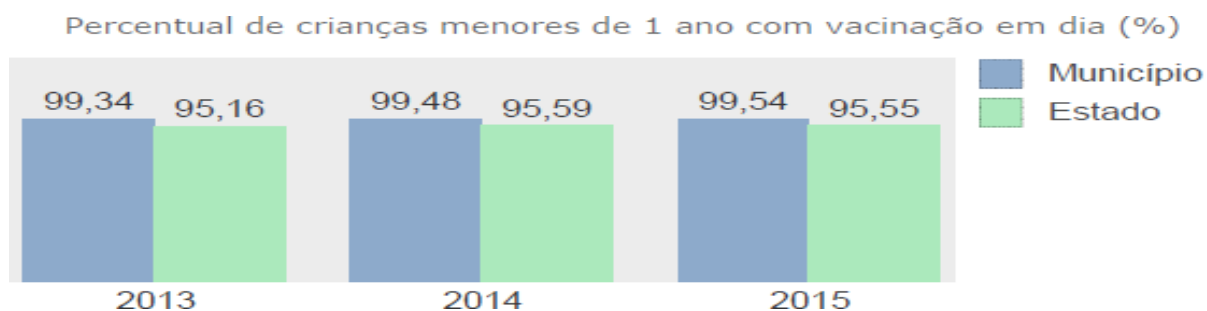
Fonte: DATASUS/SUBPLAN

PERCENTUAL DE CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO COM VACINAÇÃO EM DIA

Esse número estima a proporção da população infantil, considerando as crianças menores de 1 ano, imunizadas de acordo com o esquema vacinal preconizado pelo Programa Nacional de Imunização (PNI). Devem ser considerados os seguintes tipos de vacinas e respectivo

esquema:

1. Tetravalente (combate a difteria, tétano, coqueluche, meningite e outras infecções causadas pela bactéria *haemophilus influenzae*) 3 doses em menores de 1 ano;
2. Poliomielite oral, 3 doses em menores de 1 ano;
3. Tuberculose – BCG, 1 dose em menores de 1 ano;
4. Hepatite B, 3 doses em menores de 1 ano.



Como demonstrado no gráfico acima, o percentual de crianças vacinadas está acima da média estadual, com cobertura superior aos 99%. A imunização é considerada uma das ações que mais contribuem para a redução da mortalidade infantil.

7- Política Municipal de Assistência Social

A Constituição Federal de 1988, ao inserir a Assistência Social, juntamente com a Saúde e a Previdência Social, no tripé da Seguridade Social, lhe atribuiu o status de política pública, concebida enquanto um direito do cidadão e um dever do Estado. A Lei Federal nº 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011, com a aprovação da Política de Assistência Social, em 2004, e da Norma Operacional Básica - NOB-SUAS, em 2005, instituiu-se o Sistema Único da Assistência Social – SUAS, como política de proteção social de caráter não contributivo.

O SUAS pauta-se no Pacto Federativo, com competências e responsabilidades entre os três níveis de governo, e materializa os princípios, diretrizes e os eixos estruturantes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, estabelecendo um novo modelo de gestão, com enfoque na proteção social, organizado por níveis de complexidade: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Enquanto a política de Proteção Social Básica (PSB) tem por objetivo a prevenção das situações de vulnerabilidade e risco social através do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania. A Proteção Social Especial (PSE) destina-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados.

A PNAS aponta as provisões assistenciais sejam prioritariamente pensadas no âmbito das garantias de cidadania sob vigilância do Estado, a quem cabe a universalização da cobertura e a garantia de direitos e acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios sob sua responsabilidade.

A gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), entendido como um Sistema Descentralizado e Participativo, de acordo com a diretriz constitucional de descentralização político-administrativa, tem como objetivos integrar a rede pública e privada, estabelecendo a gestão integrada de serviços e benefícios; implementar a gestão do trabalho; afiançar a vigilância socioassistencial e a garantia dos direitos, definindo e organizando os elementos essenciais e imprescindíveis à execução da política de Assistência Social, possibilitando a normatização dos padrões nos serviços, qualidade no atendimento, indicadores de avaliação e resultado, terminologia dos serviços e da rede socioassistencial.

Em relação à rede socioassistencial, o SUAS estabelece que esta se responsabilize pelas provisões vinculadas às proteções sociais básica e especial, seja diretamente por entes públicos, seja por entidades e organizações não governamentais referenciadas, e institui como equipamentos exclusivamente públicos estatais, os Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e os Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, que devem desenvolver, respectivamente, o PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família) e o PAEFI (Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos). A Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS) - Resolução CNAS nº 1, de janeiro de 2007, estabelece mecanismos reguladores da relação entre gestores e trabalhadores, tanto para os serviços governamentais quanto para os prestadores (não governamentais) de serviços socioassistenciais, além da exigência de provimento de servidores públicos nas unidades, exclusivamente estatais, de Proteção Social Básica e Especial e na Gestão.

O conjunto de regulações que foram sendo elaboradas e aprovadas garantiram materialidade para essa política, posto que documentos como: a Tipificação Nacional de Serviços, o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços Programas, Projetos e Benefícios, o regulamento de entidades de assistência social, e outras normatizações estabelecem parâmetros para a qualificação da assistência social.

A Defesa de Direitos Socioassistenciais, de acordo com a PNAS (2004, p.40) refere-se à organização da Proteção Social Básica e Especial de forma a garantir aos seus usuários o acesso ao conhecimento dos direitos socioassistenciais e sua defesa. São direitos socioassistenciais a serem assegurados na operacionalização do SUAS a seus usuários: direito ao atendimento digno, atencioso e respeitoso, ausente de procedimentos vexatórios e coercitivos; direito a acessar a rede de serviços com reduzida espera e de acordo com a necessidade; direito à informação, enquanto direito primário do cidadão, sobretudo àqueles com vivência de barreiras culturais, de leitura, de limitações físicas; direito do usuário ao protagonismo e manifestação de seus interesses; direito do usuário à oferta qualificada de serviço; e direito de convivência familiar e comunitária.

Deste modo e, tendo em vista que uma política descentralizada atribui à esfera local responsabilidades específicas nas provisões e garantias de direitos, torna-se condição

imperativa para o desenvolvimento desta área que a Secretaria Municipal de Assistência Social de Cianorte expanda, estruture e qualifique sua rede socioassistencial sob os moldes da nova legislação nacional. Tal perspectiva requer a garantia de recursos orçamentários e financeiros, em escala crescente ano a ano, com vistas a assegurar investimentos em todos os campos, quais sejam: provisão de recursos humanos efetivos para a prestação dos serviços exclusivamente públicos e de gestão da política; garantia da manutenção dos serviços já existentes, cumprindo o caráter de continuidade das ofertas da assistência social; implantação de novos serviços de acordo com o diagnóstico social; construção de estruturas públicas adequadas para o funcionamento dos serviços e reforma das estruturas atuais onde funcionam algumas unidades, cumprindo as normativas legais relacionadas às condições de oferta dos mesmos. Com o objetivo de proporcionar à população melhor acesso às políticas públicas do município, corresponsabilizando e fortalecendo as equipes profissionais da Assistência Social.

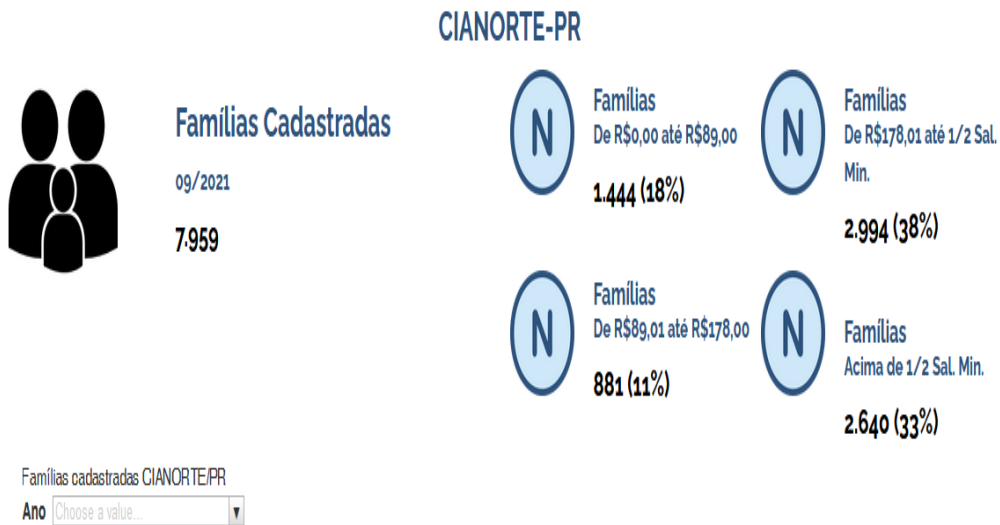
A Secretaria Municipal de Assistência Social enquanto órgão gestor desta política tem como atribuições gerir os fundos municipais de assistência social; executar serviços públicos que estejam no âmbito de sua atuação; coordenar atividades de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta complexidade; coordenar as estratégias de implementação de planos, programas e projetos de proteção social; elaborar planos, programas e projetos de desenvolvimento social; promover e coordenar as ações condições para que esse processo de aprimoramento se efetive, de modo a cumprir sua missão institucional e, assim, atender à população usuária com a dignidade e respeito que compõem o escopo do que se concebe como direito político-administrativo; promover a organização da rede de atendimento, assim como trabalhar no combate às consequências geradas pela pobreza, como a exclusão social, respeitando os princípios e diretrizes de participação, descentralização e controle das ações, com o envolvimento e articulação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS); cabe a ela viabilizar as condições para que esse processo de aprimoramento se efetive.

CARACTERIZAÇÃO DEMOGRÁFICA DA EXTREMA POBREZA

Segundo o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES e o Censo Demográfico 2021, o município Cianorte tem a estimativa populacional para 2021 de 84.980 habitantes residentes. O número de famílias que encontram-se em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$89,00, de acordo com a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação SAGI 2021 - mostrou que 1.444 famílias estavam nessa situação no município de Cianorte. Isto significa que 1,69% da população municipal vivem nesta situação.

CIANORTE-PR

Cadastro Único



Fonte: <https://cecad.cidadania.gov.br/painel03.php#>

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

No âmbito da Proteção Social Básica, as ações destinam-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, ausência de renda, privações, acesso precário ou nulo aos serviços e fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento. Seu objetivo é a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações desse nível de proteção devem ser executadas por intermédio de diferentes unidades, de forma direta nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, unidades públicas municipais, de base territorial, bem como de forma indireta nas entidades e organizações não governamentais na área de abrangência dos CRAS. A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009, define três tipos de serviços para no âmbito da Proteção Social Básica: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas. Sendo que este último, Cianorte possui em sua rede de Proteção Social Básica não governamental formas de parceria.

O Município conta com dois CRAS, denominados: CRAS I, CRAS II e uma Equipe Volante (Distritos de São Lourenço, Vidigal e Zona Rural), que atendem a diferentes referências. A Secretaria Municipal de Assistência Social de Cianorte dentro da Proteção Básica atualmente dispõe dos equipamentos a seguir:

Equipamentos

- CRAS I - Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, 236 – Zona 4;
- CRAS II - Rua das Capixingui, 75 – Jardim Alto da Cidade;
- Equipe Volante que atende os Distritos de São Lourenço e Vidigal;
- Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Distrito de São Lourenço.

SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF caracterizado como um trabalho continuado com as famílias referenciadas no CRAS, objetivando prevenir rupturas de vínculos familiares e comunitários, promovendo acesso a direitos sociais, desenvolvendo potencialidades de aquisições a bens e serviços com ações de caráter proativo e protetivo.

SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

O Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos oferta por meio de grupos organizados, servindo como complemento ao trabalho social com as famílias. Objetiva fortalecer os vínculos familiares e comunitários, incentivando a socialização e desenvolvendo os sentimentos de pertença e identidade organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolvendo o sentimento de pertença e de identidade, fortalecendo vínculos familiares e incentivando a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

Atualmente o Município atende crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, de 15 a 17 anos, adultos de 18 a 59 e idosos com 60 anos ou mais. Esses grupos são desenvolvidos com metodologias específicas de acordo com o perfil dos mesmos, de acordo com a tipificação nacional. Os serviços são ofertados nos CRAS e nas redes referenciadas, ou seja, nas entidades não governamentais firmados pelo município através de Termo de Colaboração, conforme Lei Federal nº 13.019/ 2014 e o Decreto Municipal nº 145/2016.

SERVIÇOS CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV NA REDE GOVERNAMENTAL EM CIANORTE.

Em 2021, conforme o relatório estático, segue um total de 786 usuários ativos nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na rede governamental, os serviços foram ofertados nos CRAS I, CRAS II nos Distritos de São Lourenço, Vidigal, distribuídos nos grupos por faixa etária sendo: de 06 a 15 anos, de 15 a 17 anos, 18 a 59 e 16 e idosos acima de 60 anos. Foram oferecidos aos usuários atividades como, orientação social, oficina de artes manuais, oficina de capoeira, oficina de dança, oficina de karatê e oficina de violão.

Segue abaixo dados quantitativos dos usuários inseridos no Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SISC.

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV NA REDE NÃO GOVERNAMENTAL

A rede atende um total de 666 usuários nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nas Entidades não governamentais, todas cofinanciadas pelo município de Cianorte. Seguem abaixo as entidades:

- Associação Assistencial e Promocional Rainha da Paz de Cianorte e Distrito de Vidigal, atende crianças e adolescentes na faixa etária de 07 anos a 17 anos e 11 meses com um total de 400 vagas;
- Serviços de Obras Sociais de Cianorte – SOS atende crianças e adolescentes na faixa etária de 04 anos a 09 anos totalizando 100 vagas;
- Sociedade de Assistência Social, Beneficente, Educacional e Maternal de Cianorte – SASBEMC atende crianças e adolescentes na faixa etária de 04 a 09 anos com um total de 22 vagas.
- Associação Casa Betel atende crianças e adolescentes atende crianças e adolescentes na faixa etária de 04 anos a 09 anos totalizando de 20 vagas.

Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Cianorte – APMI atende mulheres na faixa etária de 0 a 59 anos com um total de 70 vagas, mais 110 kits de auxílio natalidade.

RELATÓRIO QUANTITATIVO DE USUÁRIOS DO SCFV - 2021													
IBGE	Municípios	Público de 0 a 17 anos			Público de 18 a 59 anos			Público a partir de 60 anos			Total		
		Prioritário	Não Prioritário	Total	Prioritário	Não Prioritário	Total	Prioritário	Não Prioritário	Total	Total prioritário	Total não prioritário	Total geral
410550	Cianorte	126	523	649	6	88	94	2	41	43	134	652	786

Total	126	523	649	6	88	94	2	41	43	134	652	786
-------	-----	-----	-----	---	----	----	---	----	----	-----	-----	-----

Fonte: Dados SISC - Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

DEMAIS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA COFINANCIADAS PELO MUNICÍPIO

Os serviços têm a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a

participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.

- Associação do Deficiente Físico de Cianorte – ADFIC oferta o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência, conforme termo de colaboração firmado com o município. A entidade conta com os projetos “Com licença, posso entrar?” e “Cuidando de quem cuida”, “Encurtando Caminhos”. Além disso, a entidade oferta 70 vagas de atendimentos mensais. Durante a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social a entidade não estava ofertando os atendimentos através de Termo de Colaboração, pois está regularizando sua situação e realizando mudança de sua diretoria para tratativas de novo Termo de Colaboração com previsão de aumento para 85 vagas.
- Programa Ação Voluntária de Cianorte - Programa Ação Solidária de Cianorte - PAS, oferta o Programa de Proteção Social Básica de Ações do Serviço de Assessoramento Defesa e Garantia de Direitos para Famílias e Indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social. Além disso, a entidade realiza em média um total de 250 atendimentos mensais, visando promover a redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social, prevenindo a ocorrência de riscos sociais e seu agravamento ou reincidência.

BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Os Benefícios Assistenciais, segundo Pereira (2005), constituem, “na história da política social moderna, a distribuição pública de provisões materiais ou financeiras a grupos específicos que não podem, com recursos próprios, satisfazerem suas necessidades básicas”. Os benefícios configuram-se num instrumento protetor, de responsabilidade do Estado, articulados com os serviços prestados no âmbito da política pública de assistência social. A Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) em seu Capítulo IV dispõe sobre benefícios, serviços, programas e projetos de Assistência Social. Os Benefícios Assistenciais se dividem em duas modalidades direcionadas a públicos específicos: os Benefícios Eventuais e o Benefício de Prestação Continuada (BPC). Os benefícios eventuais estão previstos no art. 22 da LOAS como sinônimo de contingência social. Constituem-se em parcela de direito de cidadania em modalidade não contributiva como medida estratégica na cadeia de provisões assistenciais, a fim de suprir fragilidades provocadas por contingências sociais, caracterizadas pelas eventualidades de sua ocorrência

possível, mas não previsíveis e pela urgência de seu atendimento no enfrentamento de tais situações que, caso não sejam sanadas, produzirão sérios prejuízos a quem dela padece. Os benefícios eventuais caracterizam-se por seu caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, por exposição a riscos e vulnerabilidades decorrentes de contingências sociais.

No ano de 2010, foi instituída a Lei Municipal nº 3.510 dispondo sobre a concessão de Benefícios Eventuais direcionados às famílias beneficiárias da Política Municipal de Assistência Social, seguidamente esta lei foi alterada pela Lei nº 4.349/2014 e atualizada através da Lei LEI Nº 5.055, de 25 de junho de 2019.

Benefícios	Quantitativo 2020/2021
Cesta básica	6.194
Auxílio natalidade	200
Auxílio funeral	96
Segunda via de documentos	327
Mudança com veículo público / município	45
Fornecimento de passagens	109
Fornecimento de vale transporte	532
Fornecimento de leite de soja	6.004 litros
Aluguel social	06

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social de Cianorte – 2020/2021.

BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

Os Programas de Transferência de Renda constituem um tipo de programa social. A segurança social de renda, de competência da Assistência Social, é operada por meio da concessão de bolsas/auxílios financeiros sob determinadas condicionalidades, com presença (ou não) de contrato de compromissos, e da concessão de benefícios com repasse financeiro, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho, assim como nas situações de calamidade pública como a decorrente do coronavírus (Covid-19). A concessão de bolsas/auxílios são realizadas por meio de Programas de Transferência de Renda, como:

- **AUXÍLIO EMERGENCIAL 2020**

O Auxílio Emergencial 2020 elaborado pelo Governo Federal, foi estabelecido por meio da Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispor sobre parâmetros adicionais de caracterização da situação de vulnerabilidade social para fins de elegibilidade ao benefício de prestação continuada (BPC), e estabelece medidas excepcionais de

proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19) responsável pelo surto de 2019, a que se refere a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Em 2020, no município de Cianorte, contabilizaram-se 21.248 pessoas elegíveis ao Auxílio Emergencial e o valor total repassado pelo Auxílio Emergencial foi de R\$ 87.233.276,00 (oitenta e sete milhões, duzentos e trinta e três mil, duzentos e setenta e seis reais). No ano de 2021, o número total de pessoas elegíveis ao Auxílio Emergencial corresponderam a 17 e o valor repassado foi de R \$145,200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais).

- **AUXÍLIO CIANORTE EMERGENCIAL**

Criado a partir da Lei Municipal nº 5.241, de 27 de abril de 2021, que institui e autoriza o pagamento de auxílio de reforço à renda destinado às 743 (setecentos e quarenta e três) famílias em situação de vulnerabilidade em consequência da pandemia da COVID-19, no Município de Cianorte. O benefício foi lançado pela Prefeitura no dia 03 de maio do ano de 2021, voltado às famílias com dados inseridos no Cadastro Único do Governo Federal e/ou no Sistema de Assistência Social do Município, que não possuem nenhum outro benefício e renda mensal de até R \$178 por membro. O Auxílio Cianorte Emergencial consiste em um benefício de contemplação de renda no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), que foram divididos em três parcelas de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), que fora repassado às famílias beneficiadas após a assinatura do termo de inclusão no benefício. Com relação a quantidades de pessoas beneficiadas, durante o mês de junho de 2021 o Centro de Referência em Assistência Social - CRAS atendeu 337 (trezentas e trinta e sete) pessoas que estavam aptas para serem auferidas com o benefício. No mês de Julho, foram contempladas 320 pessoas e em agosto, foram realizados 87 atendimentos, totalizando 744 famílias contempladas pelo Auxílio Cianorte Emergencial.

- **BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO (BPC)**

O BPC garante a transferência mensal de 1 (um) salário mínimo vigente ao idoso, com idade de 65 anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem impedir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Em ambos os casos, devem comprovar não possuir meios de prover a própria manutenção, nem tê-la provida por sua família. Segue tabela com o números de beneficiários do BPC no Município de Cianorte

BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA



TOTAL DE BENEFICIÁRIOS PELA FONTE PAGADORA
AGOSTO/2021

1.695



TOTAL DE BENEFICIÁRIOS DO BPC INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO
AGOSTO/2021

1.598



PERCENTUAL DE BENEFICIÁRIOS DO BPC INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO
AGOSTO/2021

	Beneficiários	Repassado em Agosto/2021	Repassado em 2021*	Repassado em 2020
Pessoas com Deficiência	691	R\$ 761.200,00	R\$ 6.171.000,80	R\$ 9.045.452,20
Idosos	1.004	R\$ 1.105.500,00	R\$ 8.769.200,72	R\$ 12.010.965,86
Total	1.695	R\$ 1.866.700,00	R\$ 14.940.201,52	R\$ 21.056.418,06

* Referente aos meses de jan/2021, fev/2021, mar/2021, abr/2021, mai/2021, jun/2021, jul/2021 e ago/2021.

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF

O Programa Bolsa Família - PBF é um programa de transferência condicionada de renda que beneficia famílias pobres e extremamente pobres, inscritas no Cadastro Único. O PBF beneficiou, no mês de setembro de 2021, 1.577 famílias, representando uma cobertura de 117,2% da estimativa de famílias pobres no município. As famílias recebem benefícios com valor médio de R\$ 77,27 e o valor total transferido pelo governo federal em benefícios às famílias atendidas alcançou R\$ 121.848,00 no mês.

BOLSA FAMÍLIA



FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS
SETEMBRO/2021

1.577

BENEFÍCIO MÉDIO MENSAL
SETEMBRO/2021

R\$ 77,27

VALOR MENSAL REPASSADO
SETEMBRO/2021

R\$ 121.848,00



PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO
JULHO/2021

5,57%

VALOR ANUAL REPASSADO ACUMULADO ATÉ SETEMBRO/2021

R\$ 2.665.584,00

VALOR ANUAL REPASSADO EM 2020

R\$ 10.881.413,00

Fonte:Ministério da Cidadania, Folha de Pagamento do Programa Bolsa Família (Setembro/2021)



TOTAL DE BENEFÍCIOS DO BOLSA FAMÍLIA
SETEMBRO/2021

4.157



BÁSICO
1.160



VARIÁVEL
2.060



JOVEM
269



NUTRIZ
53



GESTANTE
11



SUPERAÇÃO DA EXTREMA POBREZA

604

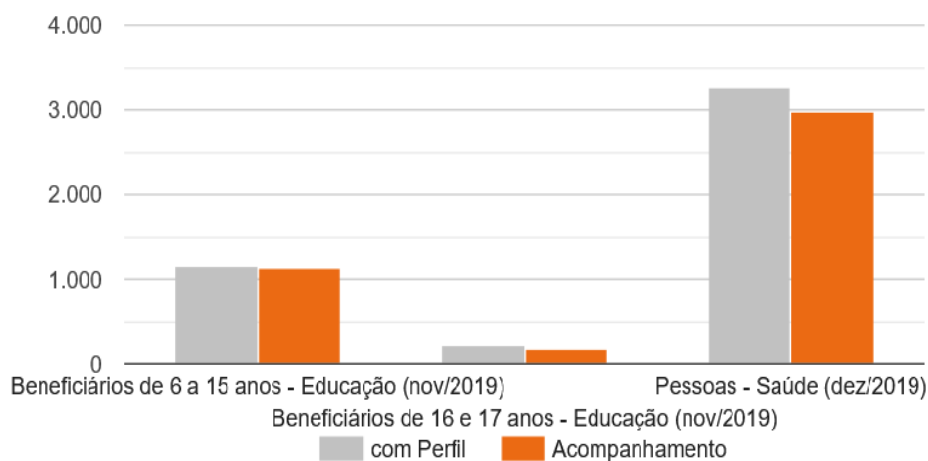
CONDICIONALIDADES DO BOLSA FAMÍLIA - EDUCAÇÃO/SAÚDE

Em relação às condicionalidades, 1.367 crianças e adolescentes com perfil para acompanhamento das condicionalidades de educação precisavam ter a frequência escolar acompanhada no quinto período (out/nov) de 2019. Dessas, foram acompanhadas 1.293, uma

cobertura de acompanhamento de 94,59%. O resultado nacional é de 93,07% de acompanhamento na educação.

Na área da Saúde, 3.254 beneficiários(as) tinham perfil para acompanhamento das condicionalidades de saúde no segundo semestre de 2019. Compõem o público para acompanhamento das condicionalidades de saúde as crianças menores de 7 anos e mulheres. O município conseguiu acompanhar 2.975 beneficiários(as), o que corresponde a uma cobertura de acompanhamento de 91,43%. O resultado nacional de acompanhamento na saúde é de 79,71%. Devido ao CONVID 19, foi suspenso o acompanhamento na educação e saúde no ano de 2020 e 2021 até a presente data, ficando como referência a data do último acompanhamento de cada área). Conforme ilustrado abaixo

CONDICIONALIDADES DO BOLSA FAMÍLIA - EDUCAÇÃO/SAÚDE



Fonte: Ministério da Cidadania, Secretaria Nacional de Renda e Cidadania

Para ver mais informações sobre Cadastro Único, Bolsa Família, Benefícios do BF e Condicionalidades acesse o [relatório específico do Bolsa Família e Cadastro Único](#).

● CADASTRO ÚNICO

O Cadastro Único para Programas Sociais é um instrumento de coleta de dados e informações com o objetivo de identificar todas as famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa ou de três salários mínimos no total. Dessa forma, o Cadastro Único possibilita conhecer a realidade socioeconômica dessas famílias, trazendo informações de todo o núcleo familiar, das características do domicílio, das formas de acesso a serviços públicos essenciais e também dados de cada um dos componentes da família. O Cadastro Único é obrigatório para a seleção de beneficiários de programas sociais do Governo Federal. Seus dados possibilitam também conhecer as principais necessidades das famílias cadastradas, subsidiando, assim, a formulação e a implantação de serviços sociais que as atendam. A Secretaria de Assistência Social, por meio de equipe própria, executa o processo de coleta, inclusão, exclusão e atualização sistemática de dados do Cadastro Único. A inclusão prévia no Cadastro Único é condição para participar dos seguintes programas: Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada -

BPC, Programa Bolsa Família, Programa Minha Casa, Minha Vida, Bolsa Verde – Programa de Apoio à Conservação Ambiental, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, Fomento – Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, Carteira do Idoso; Aposentadoria para pessoa de baixa renda; Programa Brasil Carinhoso; Programa de Cisternas; Telefone Popular; Carta Social; Pro Jovem Adolescente; Tarifa Social de Energia Elétrica; Passe Livre para pessoas com deficiência; Isenção de Taxas em Concursos Públicos.

Pessoas cadastradas	
Total de pessoas cadastradas	20.392
Pessoas cadastradas em famílias com renda per capita mensal de R\$ 0,00 até R\$ R\$89,00	3.544
Pessoas cadastradas em famílias com renda per capita mensal entre R\$ 89,01 e R\$ R\$178,00	2.685
Pessoas cadastradas em famílias com renda per capita mensal entre R\$ R\$ 178,01 e ½ salário mínimo	8.698
Pessoas cadastradas em famílias com renda per capita mensal acima de ½ salário mínimo	5.465

Fonte – Relatório de Informações-SAGI/MDS (Junho 2021)

Atualização cadastral	
Total de Famílias com cadastro atualizado	5.219
Famílias com cadastro atualizado e renda per capita até ½ salário mínimo	3.758
Taxa de atualização do total de famílias cadastradas	67%
Taxa de atualização cadastral até ½ salário mínimo	72%

Fonte – Relatório de Informações – SAGI/MDS (Junho 2021)

Quantidade de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	
	1.577
Valor total de recursos financeiros pagos em benefícios às famílias (em Reais - R\$ no período de setembro de 2021)	R\$121.848,00
Quantitativo por Tipo de Benefícios	
Benefício Básico	1.160
Benefícios Variáveis	2.060
Benefício Variável Jovem - BVJ	269
Benefício Variável Nutriz - BVN	53
Benefício Variável Gestante - BVG	11
Benefício de Superação da Extrema Pobreza - BSP	604

Fonte – Relatório de Informações – SAGI/MDS (Setembro 2021)

Grupos em situações conjunturais	
Total de famílias atingidas por empreendimento de infraestrutura cadastradas	0
Famílias atingidas por empreendimento de infraestrutura beneficiárias do Programa Bolsa Família	0
Total de famílias de preso do sistema carcerário cadastradas	35

Famílias de preso do sistema carcerário beneficiárias do Programa Bolsa Família	19
Total de famílias em situação de rua cadastradas	58
Famílias em situação de rua beneficiárias do Programa Bolsa Família	35
Total de famílias de catadores de material reciclável cadastradas	15
Famílias de catadores de material reciclável beneficiárias do Programa Bolsa Família	5

Fonte: Relatório de Informações – SAGI/MDS (Julho de 2021)

ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA

O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) para os municípios (IGD-M) mede mensalmente as taxas de atualização cadastral e de acompanhamento das condicionalidades de Educação e Saúde. Com base neste índice, que varia de 0 (zero) a 1 (um), são calculados os repasses financeiros que o Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário - MDS faz aos municípios para ajudar na gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família.

Acompanhamento da Atualização Cadastral		Acompanhamento das condicionalidades de Educação		Acompanhamento das condicionalidades de Saúde		Fator de Operação	
Nacional	Município	Nacional	Município	Nacional	Município	Nacional	Município
83,29	87,48	93,06	94,58	79,70	91,42	84,83	90,24

PROGRAMAS FEDERAIS

- **Acessuas Trabalho – Coordenação Setorial da Proteção Social Básica**

O Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas Trabalho) busca a autonomia das famílias usuárias da Política de Assistência Social, por meio da integração ao mundo do trabalho.

A iniciativa faz parte de um conjunto de ações de articulação de políticas públicas e de mobilização, encaminhamento e acompanhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social para acesso a oportunidades afeitas ao trabalho e emprego.

As principais ações do referido Programa são a promoção de estratégias e medidas para enfrentar a pobreza, por meio de identificação e sensibilização de usuários, bem como a articulação com outros programas e serviços da assistência social e de demais áreas, como saúde, educação e trabalho.

- **Programa BPC na Escola - Coordenação Setorial da Proteção Social Básica**

O programa foi instituído pela Portaria Normativa Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007, cujo objetivo é desenvolver ações intersetoriais, visando garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência, de 0 a 18 anos, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC, além de proporcionar o convívio comunitário e ao inserção, ou reinserção social. Atualmente o programa tem 89 pessoas acompanhadas, as quais responderam os questionários aplicados no ano de 2020, o objetivo dos questionários é verificar as

condições de acesso ao ambiente escolar . A próxima aplicação dos questionários será no ano de 2022.

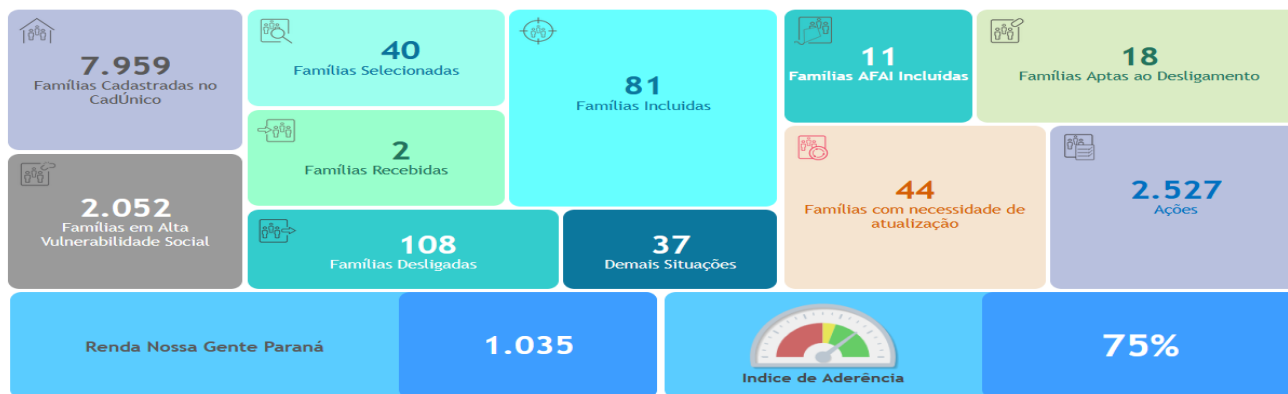
- **Ações Estratégicas do PETI – Coordenação Setorial da Proteção Social Especial**

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI teve início em 1996, uma ação do Governo Federal com apoio da Organização Internacional do Trabalho - OIT, para o combater o trabalho de crianças em todo o país. Além disso, trata-se de um programa de transferência direta de renda, cujo objetivo é proteger crianças e adolescentes, menores de 16 anos, contra qualquer forma de trabalho, garantindo que frequentem a escola e atividades sócio-educativas. O programa tem como público alvo as famílias que possuem adolescentes de até 16 anos que estejam trabalhando. Diante disso, o o programa tem por finalidade erradicar todas as formas de trabalho infantil no país, para que resgate a cidadania, com a inclusão social de seus beneficiários.

PROGRAMAS ESTADUAIS

- **Programa Nossa Gente Paraná**

O Programa Nossa Gente Paraná foi instituído no ano de 2021 através da Lei 20.548/2021, o qual passou a substituir o Programa Família Paranaense criado em 2013. O programa é executado de forma integrada pelos órgãos e entidades estaduais com atribuição nas áreas envolvidas e pelos municípios que a ele vincularem voluntariamente mediante instrumento de cooperação. “Com apoio às famílias e aos municípios, o Nossa Gente Paraná também prevê o repasse de recursos visando à superação de vulnerabilidade. A coordenação do programa é realizada pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (Sejuf). O objetivo é promover o desenvolvimento e a emancipação das famílias que vivem em situação de vulnerabilidade e risco social. O programa articula ações dentro das políticas públicas através do trabalho com as famílias e com os direcionamentos dos comitês local e Municipal composto pelos trabalhadores das políticas e seus gestores. A execução do programa fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e dos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS). Atualmente tem 81 famílias habilitadas no município. As famílias são acompanhadas pela equipe de referência do CRAS e também pelo CREAS, pois o município realizou adesão ao projeto de atenção às Famílias dos Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa AFAI que objetiva estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias dos indivíduos que estão em cumprimento ou já cumpriram medidas socioeducativas.



- **Programa Leite das Crianças**

O Programa Leite das Crianças – PLC tem por objetivo auxiliar o combate à desnutrição infantil, por meio da distribuição gratuita e diária de um litro de leite às crianças de 06 a 36 meses, pertencentes às famílias cuja renda per capita (por pessoa da casa) não ultrapassa meio salário mínimo regional vigente.

O Programa é intersetorial, englobando ações das Secretarias da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, da Educação – SEED, da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e da Saúde – SESA e da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cianorte. A secretaria desenvolve o trabalho de acolhida e cadastramentos das famílias beneficiárias do PLC no Cadastro Único.

Benefício	Tipos de Repasse	Quantidade de Famílias Beneficiárias	Valor Total Anual
PLC Programa Leite das Crianças do Estado.	– Mensal	629 - Outubro de 2021 18.870 - Litros de leite.	R\$ 792.000,00 – ano 2021. Base de R\$ 3,50 cada litro de leite. Média de 230.000 mil litros de leite ano.

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social de Cianorte – 2021.

PROGRAMAS MUNICIPAIS DE ENFRENTAMENTO À POBREZA

- **Programa Água Solidária**

Criado a partir da Lei Municipal nº 4084/2013, o Programa Água Solidária tem por objetivo auxiliar a universalização dos serviços de água e esgoto às famílias carentes do Município de Cianorte. O Programa é executado pelo Poder Executivo, que é autorizado a efetuar o pagamento das faturas dos serviços de água e esgoto dos consumidores beneficiários da Tarifa Social, para clientes de baixa renda, usuários do abastecimento de água da SANEPAR, moradores em imóveis destinados exclusivamente para fins residenciais.

- **Programa Aluguel Social**

O Programa Aluguel Social, do Município de Cianorte, elaborado pela Lei Municipal nº 4.832/2016, tem por propósito a concessão de auxílio financeiro destinado ao pagamento de aluguel de imóvel de terceiro, em favor de famílias em situação habitacional de emergência e de baixa renda e que não possuam outro imóvel próprio, no Município de Cianorte ou fora dele. O referido Programa contempla as famílias em situação de emergência que tiveram sua moradia destruída ou interditada, em consequência de deslizamento, inundação, incêndio, vendaval, insalubridade habitacional ou outras condições que impeçam a utilização segura da habitação.

- **Programa Leite de Soja**

O programa visa combater a desnutrição, atender famílias em situação de vulnerabilidade social e crianças com rejeição a lactose e idosos com indicação médica, o benefício é distribuído gratuitamente. O leite de soja é uma bebida produzida por uma máquina industrial especializada na produção e envase do leite a partir dos grãos selecionados de soja, chamada popularmente de “vaca mecânica”, em local estruturado na Secretaria de Assistência Social. Atualmente a produção mensal chega a aproximadamente 04 mil litros de leite e atende 500 beneficiários. A distribuição é feita a partir de um cadastro, onde as famílias são avaliadas por uma assistente social, e a retirada é feita diariamente na unidade.

- **Programa Acolher**

Instituído pela Lei Municipal nº 5.058, de 7 de agosto de 2019, o Programa de Transferência de subsídio financeira, denominado Programa Acolher, de acordo com o Art. 2º da referida Lei, tem como objetivo atender famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social e com impossibilidade de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragilize a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa, com vistas a garantir a sua dignidade, mediante transferência direta de renda, como apoio financeiro temporário e ações complementares.

- **Programa Reformar**

Dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social existe a Divisão de Ação Comunitária que é responsável por gerir os Programas Habitacionais do Município.

Referente à concessão de benefícios que auxiliam em melhorar as condições de habitação das famílias atendidas pela Assistência Social do Município, podemos citar:

O Programa Teto Solidário, criado pela Lei nº 3.931/2012 - o qual passou a ser denominado Programa “Minha casa Feliz”, através da lei 5240/2021 - cujo objetivo é auxiliar na construção de residências em terrenos pertencentes a famílias de baixa renda. Visando possibilitar a construção da casa própria, com até 70,00 m² (setenta metros quadrados), o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, poderá doar os seguintes materiais de construção: areia, cimento, lajotas, pedras e telhas. (Redação dada pela Lei nº 4459/2014).

De acordo com o Art. 1º da Lei Municipal nº 3.931/2012, o Programa Reformar atenderá

famílias de baixa renda, com o objetivo de proporcionar moradia digna aos munícipes de Cianorte. Além disso, somente serão incluídas no Programa Reformar as famílias cuja renda mensal de seus integrantes, somada, não ultrapasse a 3 (três) salários mínimos vigentes no País e que estejam inscritas no CadÚnico.

- **Programa Minha Casa Feliz**

A Lei nº 4.456/2014 que instituiu o Programa Minha Casa Melhor - o qual passou a ser denominado "Programa Minha Casa Feliz", através da lei 5240/2021, cujo objetivo do Programa é atender famílias de baixa renda, com a finalidade de proporcionar moradia digna aos munícipes de Cianorte, através da concessão de materiais de construção. Além disso, em seu art. 1º esclarece que o Programa Casa Feliz tem por objetivo auxiliar a construção de residências em terrenos pertencentes a famílias de baixa renda, e dá outras providências."

- **Programa Transporte Solidário**

O Programa Transporte Solidário foi instituído pela Lei nº 3.933/2012, cujo objetivo é reduzir parcialmente o valor da passagem para o usuário do transporte coletivo municipal, por intermédio de subsídio mensal à empresa concessionária, atendendo os usuários do Município de Cianorte e do Distrito de Vidigal. Para o percurso Cianorte-Distrito de São Lourenço, os usuários foram contemplados pela instituição da Lei nº 4.863/2017, que também reduz parcialmente o valor da passagem. O subsídio é repassado mensalmente à única empresa concessionária junto ao Estado do Paraná que realiza o percurso. Quanto à emissão das carteirinhas, são necessários os documentos pessoais e comprovante de residência do usuário. Além disso, para efetuar o cadastro, a pessoa deverá comparecer ao CRAS que faz referência ao seu bairro para realização da emissão da carteirinha. Este programa passará no ano de 2022 para a Secretaria Municipal de Administração.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E DE ALTA COMPLEXIDADE

A Proteção Social Especial é voltada para as pessoas que tenham seus direitos violados, sendo os serviços desenvolvidos em dois níveis: Proteção Social Especial de Média e de Alta Complexidade. As ações no âmbito da média complexidade, segundo a PNAS/2004, devem ser executadas de forma direta nos Centros de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS, unidades públicas municipais, e também na rede complementar quanto aos serviços tipificados. A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais define seis tipos de serviços para no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade: o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, o Serviço Especializado em Abordagem Social, o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC, e Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias.

Em Cianorte a oferta do serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade é

realizada no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, que desenvolve os seguintes serviços: Serviço de Proteção Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) em meio aberto e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) em meio aberto, Serviço Especializado em Abordagem Social.

A Proteção Social Especial de Média Complexidade é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. A violação de direitos independe da condição socioeconômica. Trabalha conjuntamente com o sistema de garantia de direitos, exigindo, muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo. Contemplando ações destinadas a situações onde os direitos do indivíduo e da família já foram violados, mas ainda há vínculo familiar e comunitário.

SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI

É um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais. O serviço deve ser ofertado, obrigatoriamente, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. Durante o ano de 2020/2021 foram atendidas 1.971 famílias, sendo em média 151 famílias atendidas mensalmente, o público que recebeu o maior número de atendimentos foram as crianças e adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica), seguido por violações de direitos de pessoas idosas e posteriormente os casos de crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual. O PAEFI desenvolve trabalho social realizado pela equipe composta por profissionais de diversas áreas. Entre as atividades, estão a identificação das necessidades das pessoas que buscam ou são encaminhadas ao CREAS, atenção especializada, orientação sobre direitos, encaminhamento para outros serviços da Assistência Social e de outras políticas, como saúde, educação, trabalho e renda, habitação, orientação jurídica, e acesso à documentação. Além das especificidades atendidas pelo CREAS, o equipamento também operacionaliza os benefícios eventuais ofertados no âmbito do município.

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL PARA ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. No intervalo de um ano (2020/2021) foram atendidos 882 adolescentes, sendo a média de 67 adolescentes/atendimentos mensais. O serviço visa contribuir para o acesso a direito e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. O serviço

faz-se necessário à observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida, elaboração do Plano Individual de Atendimento - PIA com a participação do adolescente e da família, com objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do adolescente.

No acompanhamento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC, o serviço é prestado, a exemplo em: entidades sociais, programas comunitários, hospitais, escolas e outros serviços governamentais. A prestação dos serviços configura-se em tarefas gratuitas e de interesse geral. A inserção do adolescente em qualquer dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social. O atendimento personalizado requer a participação efetiva da família, da comunidade e do poder público, garantindo a promoção social do adolescente através de orientação, manutenção dos vínculos familiares e comunitários, escolarização, inserção no mercado de trabalho e/ou cursos profissionalizantes e formativos.

SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL

É um serviço realizado por uma equipe que identifica famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social em espaços públicos, como trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, uso abusivo de álcool e outras substâncias psicoativas. A abordagem é realizada nas ruas, praças, espaços públicos onde ocorram atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, prédios abandonados, lixões, semáforos, entre outros locais. O serviço deve garantir atenção às necessidades imediatas das pessoas atendidas, incluindo-as na rede de serviços socioassistenciais e nas demais políticas públicas, na perspectiva da garantia dos direitos. No intervalo de um ano (2020/2021) foram realizados 3.050 atendimentos, sendo em média 234 atendimentos mensais, a principal característica do público atendido é que trata-se de homens com idade de 18 a 59 anos, migrantes de outras cidades e usuários de álcool ou outras substâncias psicoativas.

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC PARCEIRAS NA EXECUÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE COFINANCIADAS PELO MUNICÍPIO:

- **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cianorte – APAE**, executa serviço para pessoas com deficiência e suas famílias. Dos atendimentos ofertados pela entidade, 100 pessoas/atendimento são atendidas mensalmente através de Termo de Colaboração com o município. Os projetos executados dentro da entidade são: Casa de Vivência, que proporciona um trabalho com os usuários, de incentivo a independência da vida cotidiana, através do autocuidado e do cuidado no espaço em que vive, além do projeto de Preparação para o Mercado de Trabalho e Clube das Mães.
- **Casa da Sopa Allan Kardec** que executa o Programa de Proteção Social Especial que complementa e qualifica o serviço especializado para pessoas em situação de rua número

total de 720 pessoas. A entidade recebe diariamente 35 pessoas em situação de rua e oferece serviço de amparo às pessoas em situação de rua, oferecendo alimentação, banho, roupas, orientações, encaminhamentos e apoio social. Além disso, a entidade iniciou em 2015 o Projeto Coleta Solidária que consiste na disponibilização de 12 carrinhos para coleta de reciclado, cujo objetivo é possibilitar o trabalho e renda para, conseqüentemente, auxiliar no custeio de suas necessidades básicas, contribuindo, assim, na sua reinserção social e para proporcionar a consciência ecológica.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

- **Serviço Governamental Família Acolhedora**

Na Proteção Social Especial de Alta Complexidade é ofertado o serviço Família Acolhedora, o qual organiza o acolhimento de crianças e adolescentes afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias acolhedoras cadastradas. É previsto até que seja possível o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção.

O serviço é o responsável por selecionar, capacitar, cadastrar e acompanhar as famílias acolhedoras, bem como realizar o acompanhamento da criança e/ou adolescente acolhido e sua família de origem. O Serviço deverá ser organizado segundo os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e do documento “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”, sobretudo no que se refere à preservação e à reconstrução do vínculo com a família de origem, assim como à manutenção de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco (irmãos, primos, etc.) numa mesma família. O atendimento também deve envolver o acompanhamento das famílias de origem, com vistas à reintegração familiar. O serviço é particularmente adequado ao atendimento de crianças e adolescentes cuja avaliação da equipe técnica indique possibilidade de retorno à família de origem, nuclear ou extensa. No Município de Cianorte o Serviço prevê 15 vagas.

Organizações da Sociedade Civil - OSC parceiras na execução da Proteção Social Especial de Alta Complexidade Cofinanciadas pelo Município:

- **Aldeias Infantis SOS Brasil** é uma entidade que executa o serviço de acolhimento institucional na modalidade Casa Lar para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social. A entidade está com a previsão de 10 vagas;
- **Asilo São Vicente de Paulo de Terra Boa** executa o serviço de acolhimento institucional em modalidade casa lar para idosos do sexo masculino, atendendo 13 vagas. As ações desenvolvidas pela entidade consistem em cuidados assistenciais, com a oferta de alimentação, higiene, cuidados para a manutenção da saúde e recuperação da mesma.
- **Recanto dos Velhinhos de Cianorte** que executa o serviço de acolhimento institucional para idosos do sexo feminino com a previsão de 20 vagas. A entidade tem por finalidade acolher, abrigar, proteger e manter gratuitamente, pessoas do sexo feminino com mais de 60 anos,

comprovadamente desprovidas de recursos.

- **Associação Beneficente Davi Muller - CAPER**, executa o serviço de acolhimento institucional na modalidade Casa de Passagem para adultos e famílias de ambos os sexos em situação de risco pessoal e social para o atendimento diário de 18 pessoas. A entidade tem por objetivo garantir a proteção integral à população atendida, contribuir à prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos. Além disso, a entidade conta com grupos de orientações com temas relacionados aos serviços socioassistenciais no âmbito da proteção social básica e temas relacionados à saúde.
- **Associação Beneficente Davi Muller - SOU VIVO**, executa o serviço de acolhimento de adultos do sexo masculino com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas em situação de risco pessoal e social com o atendimento de 13 homens. A entidade possui o Projeto Social Cultivando Vidas que tem por finalidade reinserção social dos participantes. Além disso, a entidade conta com grupos de orientações e oficinas voltados para a área de saúde e serviços socioassistenciais.
- **Comunidade Bethânia** que executa o serviço de acolhimento de adultos do sexo masculino com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas em situação de risco pessoal e social que atende 08 vagas;
- **Associação Casa Ester** que executa serviço de acolhimento às pessoas com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, caracterizadas como Comunidades Terapêuticas, para adultos do sexo feminino com o atendimento de 06 vagas.
- **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã – APAE** que executa o serviço de acolhimento institucional na modalidade casa lar para pessoas com deficiência, atendendo 01 pessoa específica.

8 - Breve Histórico da Assistência Social no Município de Cianorte

Cianorte foi fundada em 1953 e é considerada um Município de médio porte. Há poucos registros que constam sobre a Assistência Social no Município, em pesquisas bibliográficas e relatos constam que a assistência social primeiramente foi prestada por Entidades Assistenciais, sendo a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cianorte – APMI, fundada em 08 de maio de 1957 e o Serviço de Obras Sociais de Cianorte - SOS como Clube de Mães “Fraternidade” com fundação em 06 de dezembro de 1974.

Posteriormente na Gestão de 1977 a 1982, foi construído o Centro Social Urbano, em funcionamento até hoje como Secretária Municipal de Assistência Social. Com o advento da Constituição de 1988, há uma nova concepção para a assistência social de política de seguridade social não contributiva, direito do cidadão e dever do Estado. “(...) como política pública, a assistência social inicia seu trânsito para um campo novo: o campo dos direitos, da universalização dos acessos e da responsabilidade estatal.”(PNAS, 2005, pg. 31).

Em 1991, por intermédio da Lei nº 1.344, foi instituída na estrutura administrativa do Município

a Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social com as seguintes subdivisões: 1. Gabinete do Secretário ou Diretor Equivalente. 2. Divisão de Saúde. 3. Divisão de Bem Estar Social.

Também a partir da Constituição Cidadã (1988), os Conselhos passaram a fazer parte da gestão pública enquanto instância de controle social, diretamente vinculados ao poder executivo, embora não subordinados a ele. Os Conselhos têm como característica fundamental o poder de controlar e fiscalizar as ações públicas do Estado e das organizações sociais.

Em 13 de julho de 1990, a Lei nº 8.069, consolidou o Estatuto da Criança e do Adolescente, que regulamenta os direitos da criança e do adolescente.

No nosso Município em 1992, a Lei nº 1.398 dispôs sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criando o Conselho Municipal, o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, posteriormente alterada pela Lei nº 3.467/2001.

Em 1993, em âmbito nacional, se consolidou a Assistência Social enquanto Política Pública, no mesmo nível da saúde e previdência social, através da promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social, sob a Lei de nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que estabelece normas e critérios para a organização da assistência social.

Em 2004, houve a aprovação da PNAS – Política Nacional de Assistência Social que estabelece as bases conceituais para organização e início da implantação do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, o qual:

(...) realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, considerando as desigualdades socioterritoriais, visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais. Sob essa perspectiva, objetiva:

- Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem.
- Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural.
- Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária. (Brasil, PNAS 2005.)

Dividindo as Proteções afiançadas em Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Sendo que os serviços da Proteção Social Básica deverão ser ofertados nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e em outras unidades básicas e públicas de assistência social, bem como de forma indireta nas entidades e organizações de assistência social da área de abrangência dos CRAS.

Em 2005, é aprovada a NOB – Norma Operacional Básica que consagra os eixos estruturantes para a realização do pacto a ser efetivado entre os três entes federados e as instâncias de articulação, pactuação e deliberação, visando a implantação e consolidação do SUAS no Brasil.

A NOB delinea os tipos e níveis de gestão dentro do Sistema Único de Assistência Social e para tanto solicita requisitos para os Municípios se habilitarem conforme as normativas do SUAS.

Ainda no ano de 2005, o Município de Cianorte foi habilitado ao SUAS – Sistema Único de

Assistência Social como Gestão Básica da Assistência Social através da Resolução nº 008/2005 da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, onde previa várias ações para implementação da Assistência Social enquanto Política Pública no Município.

Um dos critérios para efetivar a habilitação do município seria a instituição de CRAS no Município, onde foram implantados os equipamentos:

- **Centro de Referência de Assistência Social - CRAS I** - implantado em 01/06/2007, atende 35 bairros, sendo: Zonas 1,2,3,4,Zona 07(Vila sete), Zona do Armazém, Zona de Expansão Urbana, Novo Centro Compl. Ind. Vest. Parque Industrial, Parque Industrial Cianorte, Dist. Ind. Adelino Pagani, Complexo Industrial Bataglia, Century Park, Jardim Santa Ana, Jardim Santa Felicidade, Jardim Vó Geny, Jardim Paulista, Conjunto Ilha Bela, Conjunto Ovídio Franzoni, Residencial Alpha Club, Residencial Aquiles Comar, Residencial Marselha, Residencial Magalhães, Residencial Morada do Sol I, II, III, IV, Residencial Palmira Miranda Cavalari, Residencial Pacífico, Clube Ass. R. Estrela Guia, Clube Associação Primavera I, Clube Associação Albatroz, Distrito Ind. Mitre Nabhan, Condomínio Cinturão Verde, Parque Metropolitano e os distritos de Vidigal e São Lourenço.

Em levantamento de dados junto às equipes de referência do CRAS I, foram pontuadas algumas vulnerabilidades de riscos no território dos bairros de abrangência, tais como: Vulnerabilidade social e econômica, escolaridade, dificuldade de realizar a gestão financeira, dificuldade de acesso à moradia, dificuldade de acesso à saúde médica especializada e procedimentos cirúrgicos. Em alguns bairros existe a dificuldade de acesso ao CRAS diante do tamanho território que abrange o CRAS I. Já no Distrito de Vidigal os riscos permeiam a vulnerabilidade social e econômica, escolaridade, dificuldade de realizar a gestão financeira, dificuldade de acesso à moradia, dificuldade de acesso à saúde médica especializada e procedimentos cirúrgicos, o acompanhamento da ACS é realizado somente em parte do território.

Além disso, existe a dificuldade de acesso ao município diante da distância e horários de transporte, dificultando o acesso ao emprego. O distrito também apresenta riscos diante do contexto de drogadição e prostituição.

No Distrito de São Lourenço, foram pontuadas acerca das vulnerabilidade social e econômica, escolaridade, dificuldade de realizar a gestão financeira, dificuldade de acesso à moradia, dificuldade de acesso à saúde médica especializada e procedimentos cirúrgicos. Além disso, existe a dificuldade de acesso ao município diante da distância e horários de transporte. O distrito não é atendido pela Viação Cianorte, sendo assim para conseguir ter acesso a Cianorte é necessário o ônibus da Viação Real que vem de Campo Mourão/PR.

Referente às necessidades de Proteção Social é observado que em virtude da abrangência territorial, há necessidade de mais uma estrutura de equipamento CRAS. Sendo identificado a necessidade de contratação de técnicos especificamente para equipe volante, atendimento exclusivo para zona rural de Cianorte e contratação equipe técnica para os distritos Vidigal e São Lourenço (psicólogo, assistente social e pedagogo).

As principais demandas para os Serviços, refere-se a necessidade de aumento da equipe

técnica, estrutura adequada para o CRAS ou adequação do espaço atual para manter o sigilo do atendimento. Sendo necessário para facilitar o manejo do trabalho técnico, recursos tecnológicos, tais como aparelho telefônico celular e notebook. Identificamos também a necessidade da contratação de mais um motorista para otimizar as visitas domiciliares que são necessárias para o acompanhamento familiar.

As principais demandas para Benefícios Socioassistenciais são referentes ao Programa de transferência de renda, benefício eventual de cesta básica e o benefício de prestação continuada (BPC).

Contudo é importante destacar as potencialidades do território, as quais contribuem para o acesso aos direitos socioassistenciais, no território dos bairros há a presença de empresas que ofertam vagas de trabalho, entidades que executam serviços socioassistenciais com oferta de serviço de convivência,, empresas de estágios e agência do trabalhador. Escolas públicas, centros de educação infantil, igrejas, pastorais, Vicentinos, entre outros, no território de abrangência do distrito de Vidigal, há a oferta de SCFV na Associação Assistencial Rainha da Paz que também promove outras ações voltadas ao comunidade local e no distrito de São Lourenço há a presença de empresas que ofertam vagas de trabalho, potencializando a economia do território, por meio da geração de renda, além da presença do Instituto Amafil, o qual oferta várias atividades e Cursos no Distrito.

- **A Equipe Volante** - referenciada ao CRAS I foi instituída em 2012, o Município preenche o Termo de Aceite para cofinanciamento da , com aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, instituindo uma Equipe adicional ao CRAS. A Equipe Volante integra a equipe do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e tem o objetivo de prestar serviços de assistência social a famílias que residem em locais de difícil acesso (áreas rurais, comunidades indígenas, quilombolas, calhas de rios, assentamentos, dentre outros). Essa equipe é responsável por fazer a busca ativa destas famílias, desenvolver o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e demais serviços de Proteção Social Básica, que poderão ser adaptados às condições locais específicas, desde que respeitem seus objetivos. Além disso, é responsável por apoiar a inclusão ou atualização cadastral das famílias no Cadastro Único, realizar encaminhamentos necessários para acesso à renda, para serviços da Assistência Social e de outras políticas.
- **Centro de Referência de Assistência Social - CRAS II** - implantado em 01/06/2007. Atualmente atende 22 bairros: Jardim Santa Mônica, Jardim Asa Branca I, Jardim Santa Mônica II, Jardim Asa Branca II, Jardim São Francisco, Jardim das Grevilhas, Jardim Universidade I, Jardim Ovídio Franzoni, Jardim Universidade I, Jardim Paraíso, Jardim Universidade III, Residencial Viviane, Jardim Verdes Campos, Zona do Armazém, Jardim Vitória, Zona Seis, Conjunto Vó , Residencial Laranjeiras, Residencial Atlântico I, Parque das Nações, Residencial Atlântico IV e Residencial Jose Hohl.

Em levantamento de dados junto às equipes de referência no CRAS II, foi identificado os seguintes riscos e vulnerabilidades: desemprego, uso de drogas ilícitas e lícitas, assassinato

(decorrente do tráfico de drogas), companheiros em privação de liberdade, mulheres chefe de família sem renda, salários aleatórios sem data fixa, mesmo em trabalho formal, idosos (entre 60 e 65 anos) sem renda e sem condições para o trabalho, ausência de habitação própria e alugueis caros, ausência de transporte para demanda de saúde (passes para exames, consultas, fisioterapia, entre outros. Ainda foram identificadas algumas necessidades de Proteção Social básica e especial, como a necessidade de ampliar quantidade de benefícios eventuais, ampliar itens na cesta básica adicionando produtos de higiene pessoal e limpeza, ampliar equipe técnica pois a abrangência do território aumentou.

As principais demandas para os atendimentos referem-se a acesso a renda, acesso a habitação, acesso a alimentação, acesso à profissionalização e acesso ao mercado de trabalho formal. As principais demandas para Benefícios Socioassistenciais, referem-se ao acesso a renda por meio do Programa Acolher e Aluguel Social, alimentação, acesso ao BPC, - acesso aos Passes Livres Municipal, Estadual e Federal, acesso ao leite de soja, acesso ao Cadúnico para Bolsa Família, Leite das Crianças, Tarifas Sociais e outros programas sociais e acesso ao auxílio funeral.

Todavia o território possui potencialidades que favorecem o acesso aos direitos sociais, tais como: presença de equipamentos públicos da saúde e educação, os centros de educação infantil e as escolas municipais e colégios estaduais, a presença de entidades socioassistenciais, a presença de comércios, a presença de transporte coletivo, a presença de entidades religiosas, a presença de praças, parques infantis e academias da terceira idade, campos, pista de caminhadas e quadras para esporte e lazer.

- **Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS**

Implementado no dia 01 de fevereiro de 2006, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social é uma unidade de execução dos serviços de Proteção Social de Média Complexidade que atende toda a região urbana e rural de Cianorte, bem como os distritos de Vidigal e São Lourenço. As ações neste âmbito são voltadas para o atendimento às pessoas e famílias que vivenciam situações de violação de direitos, como a violência física, psicológica e sexual; cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto; indivíduos em situação de rua; entre outras; com a oferta de acompanhamento técnico especializado, desenvolvido por uma equipe multiprofissional, de modo a potencializar a capacidade de proteção da família e favorecer a reparação da situação de violência.

- **Acolhimento Institucional**

Quanto ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes no Município, havia uma unidade denominada Pousada da Criança e do Adolescente que surgiu em 1997, com capacidade para doze crianças e adolescentes, denominada Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Cianorte – Pousada da Criança, recebendo um repasse através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente por intermédio da Prefeitura do Município de Cianorte. Sendo que a Associação realizava promoções para manter a Pousada. Posteriormente, no ano de 2011, o Município de Cianorte assumiu o

Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade abrigo e, atualmente, o Acolhimento Institucional na modalidade casa lar é executado por entidade socioassistencial através de Termo de Colaboração com capacidade de atendimento para dez crianças e adolescentes.

Quanto ao acolhimento das crianças e dos adolescentes no Município de Cianorte, houve a atualização das Leis, mudando a modalidade de acolhimento institucional abrigo para casa lar e instituindo o acolhimento familiar, sendo a Lei Complementar nº 26, de 18 de dezembro de 2017, que instituiu o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, na modalidade casa lar, dispendo sobre a prestação do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes.

No ano de 2013, por intermédio da Lei nº 4.142 foi instituída a Divisão dos Direitos da Criança e do Adolescente que o cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão dos Direitos da Criança e do Adolescente, que ficou responsável por responder pela política de promoção e desenvolvimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente do Município de Cianorte; sem prejuízo das ações destinadas ao atendimento desta demanda por outros órgãos e setores da administração municipal. Recentemente, por meio da Lei Complementar nº 110 de 24 de fevereiro de 2021, foi instituída a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes - SMPPMCA, em seu art. 5º, Capítulo IV, inciso III foi estabelecido que a Divisão dos Direitos da Criança e do Adolescente passasse a vincular-se na Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres Crianças e Adolescentes. (Redação dada pela Lei Complementar nº 117/2021)

- **Acolhimento Familiar**

No Município de Cianorte o Serviço de Acolhimento Familiar foi instituído através da Lei Complementar nº 27, de 03 de abril de 2018 e é executado por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social. O acolhimento familiar trata-se de uma medida protetiva, temporária e excepcional, prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em que a criança ou adolescente é afastado de sua família de origem, por ordem judicial, e encaminhada a uma família acolhedora. O afastamento ocorre quando a criança ou adolescente se encontra em situação de violação de direitos, como abandono, violência física, psíquica ou sexual, negligência, entre outros motivos.

Esse tipo de acolhimento se dá em famílias previamente cadastradas e preparadas para cuidar e proteger crianças e adolescentes temporariamente afastados de suas famílias de origem até que possam retornar ao convívio de seus familiares ou serem encaminhados para adoção, nos casos em que a reintegração familiar se mostrar inviável. O serviço tem a proposta de garantir o direito à convivência familiar e comunitária, mesmo quando crianças e adolescentes estão afastados de suas famílias de origem.

Os principais objetivos do serviço são garantir o acolhimento, por famílias acolhedoras, às crianças e aos adolescentes que necessitem de proteção, respeitando o seu direito à convivência em ambiente familiar e comunitário, e à sua individualidade; oferecer apoio às

famílias de origem, favorecendo a sua reestruturação para o retorno da criança ou adolescente, sempre que possível; e contribuir para a superação da situação vivida pelas crianças, pelos adolescentes e por suas famílias de origem, preparando-os para a reintegração familiar ou para a adoção, conforme as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – Resolução Conjunta nº 1/2009, do CNAS e do Conselho Nacional da Criança e do Adolescente (CONANDA).

O serviço começou a funcionar em janeiro de 2020, após a estruturação dos recursos humanos. Atualmente, encontram-se habilitadas para o acolhimento familiar sete famílias acolhedoras, no entanto somente uma família está com crianças. Além do público acolhido, a equipe técnica presta acompanhamento à família acolhedora e à família de origem (salvo determinação judicial em contrário).

O acolhimento familiar trata-se de um serviço voluntário por parte das famílias interessadas, sem nenhuma remuneração ou vínculo trabalhista junto à administração municipal. A família acolhedora recebe, a título de bolsa-auxílio, o valor de um salário mínimo vigente por criança ou adolescente acolhido, durante o tempo que durar o acolhimento.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE À ASSISTÊNCIA SOCIAL

Em relação à revisão da legislação do Município quanto à Política de Assistência Social, esta se iniciou com a alteração da Lei Municipal que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social. A Lei nº 4.843/2016 alterou a nomenclatura da Secretaria Municipal de Bem Estar Social para Secretaria Municipal de Assistência Social. Após estudos da equipe do Órgão Gestor culminou na Lei nº 4.348/2014, que criou o Sistema Municipal de Assistência Social, redefiniu o Conselho Municipal de Assistência Social, a Conferência Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social. Porém, em nova revisão, a equipe verificou algumas situações a serem regulamentadas conforme as orientações nacionais, sendo alterada novamente pela Lei nº 4.919/2017, que dispôs sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Cianorte, estando de acordo com todas as normativas estabelecidas pelo SUAS.

A Lei nº 4.736/2016 alterou os graus de vencimento inicial do cargo efetivo de Assistente Social, instituiu a Coordenadoria Setorial do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Coordenadoria Setorial do Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS e no ano de 2017 houve a contratação de servidores efetivos para a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

Ainda o município mantém parcerias com as entidades socioassistenciais, que são de grande relevância na complementação da execução dos serviços socioassistenciais, através de termos de colaboração de acordo com as normativas da Lei do Marco Regulatório. realizadas há muitos anos através de deliberação do CMAS como Subvenção Social, sendo assim o município adquire vagas na Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e programas complementares.

A partir do ano de 2016, houve elaboração de editais e formalização das Parcerias por Termo de Colaboração com as Entidades responsáveis pela Prestação de Serviços Socioassistenciais dentro dos níveis de proteção do SUAS, sendo assim, regulamentadas pela Lei do Marco Regulatório, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2017 (alterada pela Lei nº 13.204 de 2015) que prevê a dispensa de Chamamento Público.

A Lei Complementar nº 17/2017, criou as coordenadorias setoriais na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo instituídas no Órgão Gestor a Coordenadoria Setorial de Direção do SUAS com competência em Vigilância Socioassistencial, a Coordenadoria Setorial de Direção da Proteção Social Básica e a Coordenadoria Setorial de Direção da Proteção Social Especial, cumprindo as metas do Pacto de Aprimoramento.

Vigilância Socioassistencial

De acordo com a Política Nacional de assistência social (2005), os serviços socioassistenciais no SUAS são organizados segundo as seguintes referências: vigilância social, proteção social e defesa social e institucional. Desta forma a Vigilância Social refere-se à:

produção, sistematização de informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos da vida (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos); pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou em abandono; crianças e adultos vítimas de formas de exploração, de violência e de ameaças; vítimas de preconceito por etnia, gênero e opção pessoal; vítimas de apatamento social que lhes impossibilite sua autonomia e integridade, fragilizando sua existência; vigilância sobre os padrões de serviços de assistência social em especial aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, semi-residências, moradias provisórias para os diversos segmentos etários. Os indicadores a serem construídos devem mensurar no território as situações de riscos sociais e violação de direitos.(PNAS 2005, p. 40)

Em Cianorte, a Lei Complementar Nº 17/2017, criou as coordenadorias setoriais da Proteção social Básica, da Proteção Social Especial e da Direção do SUAS com competência em Vigilância Socioassistencial na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social. As atividades da coordenadoria da Direção do SUAS com competência em Vigilância Socioassistencial, dentre as atribuições desta coordenadoria estão:

[... V - Preencher o Plano de Ação - Metas físicas a serem realizadas anualmente junto ao MDSA; VI - Preencher o Demonstrativo Físico Financeiro junto ao MDSA; VII - Zelar pelo cumprimento do Pacto de Aprimoramento destinado ao aperfeiçoamento dos Serviços Socioassistenciais no âmbito do Município de Cianorte, levando as necessidades ao Gestor Municipal; VIII - Organizar e assessorar as Conferências Municipais vinculadas à Política Municipal de Assistência Social; IX - Zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos Estados aos Municípios, inclusive no que tange a prestação de contas; X - Realizar diagnóstico socioterritorial; XI - Elaborar em parceria com o Gestor a PSB e a PSE o Plano Municipal de Assistência Social; XII - Realizar o monitoramento e avaliação da Política Municipal de Assistência Social; XIII - Organizar, coordenar, articular, acompanhar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial; XIV - Alimentar o CENSO SUAS; XV - Alimentar o CAD SUAS quanto aos Trabalhadores do SUAS; XVI - Preenchimento SISC com articulação com a Proteção Social Básica; XVII - Proceder ao preenchimento do sistema de cadastro de entidades e organizações de assistência social de que trata o inciso XI do art. 19 da LOAS; XVIII - Prestar Informações que

subsidiem o acompanhamento Estadual e Federal da Gestão Municipal; XIX - Elaborar Planos e Projetos destinados aos repasses de co-financiamento para as ações socioassistenciais no âmbito do Município; XX - Fomentar ações para Gestão do Trabalho; XXI - Adquirir capacitações para os Trabalhadores do SUAS conforme as necessidades apontadas pelos Serviços Socioassistenciais; XXII - Apoio às instâncias de deliberação; XXIII ...] (Lei complementar 17/2017)

Nos últimos processos de conferências municipais da assistência social, a estruturação da vigilância socioassistencial tem sido elemento constante na composição das deliberações referente a necessidade da estruturação da vigilância, com técnico designado exclusivamente para sua execução.

Controle Social

O controle social compõe um dos eixos estruturantes do SUAS, conforme preconizado pela PNAS (2005), uma vez que a participação popular foi efetivada na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, o controle social é amparado na Constituição Federal de 1988, enquanto instrumento de efetivação da participação popular no processo de gestão político administrativa-financeira e técnico-operativa, com caráter democrático e descentralizado. A participação popular ocorre nos conselhos e nas conferências, que têm o papel de avaliar a situação da assistência social e das demais políticas públicas, buscando definir diretrizes para as políticas, além de verificar os avanços ocorridos num espaço de tempo determinado. Cabe aos conselhos deliberar e fiscalizar a execução da política e de seu financiamento, de acordo com as diretrizes propostas pelas conferências. Compete-lhes ainda a aprovação do plano, a apreciação e aprovação da proposta orçamentária para a área e do plano de aplicação do fundo, com a definição dos critérios de partilha dos recursos. Os conselhos, normatizam, disciplinam, acompanham, avaliam e fiscalizam os serviços de assistência.

Desta forma a Secretaria Municipal de Assistência Social é responsável pela gestão do conselho municipal de assistência social instituído através da Lei 4919/2017 e também dos demais Conselhos Municipais legalmente instituídos conforme discriminado:

- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI - Criado através da Lei Municipal nº 2.236, de 02 de abril de 2002, alterada pelas Leis nº 2.348, de 25 de abril de 2003 e pela Lei nº 3545 de 27 de outubro de 2010, e revogada pela Lei nº 4.945, de 18 de dezembro de 2017, que também cria o Fundo Municipal da Pessoa Idosa;
- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Criado através da Lei Municipal nº 2.937, de 20 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 3.614 de 12 de abril de 2011 e revogada pela Lei nº 4.979, de 17 de maio de 2018.
- Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - Criado através da Lei Municipal nº 4.973, de 08 de maio de 2018, que criou o Conselho e instituiu o Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas.
- Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial - Criado através da Lei nº 5006, de 24 de outubro de 2018.
- Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - Criado através da Lei LEI Nº

4998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018, instituído o conselho e o fundo.

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente - Criado através da Lei Nº 3467/2010.

Segurança Alimentar e Nutricional

Como marco legal da Segurança Alimentar e Nutricional no Município de Cianorte foi a Lei nº 2.706/2006 que instituiu o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA. Este Conselho era gerido pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social na época, porém verificada a necessidade de implantação do SISAN – Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, essa Lei foi revogada pela Lei nº 4.860/2017 que criou os componentes do Município de Cianorte para o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN e definiu os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Com complementação dos Decretos nº 31/2017 e nº 32/2017, vinculou a gestão deste Conselho à Secretaria Municipal de Agricultura, porém através do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional a Secretaria Municipal de Assistência Social contém ações a serem realizadas nessa área. Seguem as metas do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional as quais a Secretaria de Assistência Social é corresponsável:

- Transferir renda às famílias em situação de pobreza que atendam aos critérios de elegibilidade, conforme as estimativas de atendimento dos programas existentes;
- Implementação de ações do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), no território de maior vulnerabilidade;
 - Cartilhas informativas de ações de educação para o consumidor;
 - Incentivar indivíduos a cultivar legumes, verduras ou ervas diversas em domicílio;
- Controle e prevenção de agravos relacionados aos maus hábitos alimentares (II Conferência SAN/2015);
- Estimular práticas de atividades de combate ao sedentarismo, visando hábitos saudáveis;
 - Elaboração do II Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLANSAN;
 - Realizar a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- Garantir o funcionamento do COMSEA e Câmara Interministerial de Segurança Alimentar - CAISAN (II Conferência SAN/2015);
 - Monitoramento do PLANSAN;
 - Ofertar atendimento à população de outros países.

Um das ofertas da assistência social em garantia à segurança alimentar e nutricional é administrar a concessão do benefício Leite de Soja.

OBJETIVO GERAL

Em conformidade com a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS, o objetivo do Plano municipal de assistência social de Cianorte - 2021-2025 é implementar e executar a Política Municipal de Assistência Social de Cianorte/PR em conformidade com o SUAS – Sistema Único de Assistência Social, garantindo condições para a oferta qualificada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às famílias em situação de vulnerabilidade e em risco pessoal.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Ampliar a cobertura das ofertas da Política de Assistência Social no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial para garantir seu caráter universal e as provisões socioassistenciais necessárias à integralidade da proteção;
- Ampliar a concessão de benefícios eventuais ofertados à população do Município com vistas ao maior acesso às provisões da Proteção Social Básica;
- Manter e implementar ações relacionadas ao aprimoramento da Gestão do SUAS, da Proteção Social Básica e Especial;
- Implementar a Gestão do Trabalho incluindo ações de capacitação e de formação com base nos princípios e diretrizes da educação do SUAS;
- Garantir a efetivação do Controle Social na Política Municipal de Assistência Social;
- Potencializar a integração e qualificação das organizações da sociedade civil fortalecendo sua participação nas ofertas de Assistência Social;
- Aperfeiçoar a relação do SUAS com as demais Políticas Públicas, Sistema de Justiça e com o Sistema de Garantia de Direitos;
- Favorecer, fomentar e dar apoio à organização, por iniciativa dos usuários, de cooperativas de trabalho e ampliar e consolidar a atuação da assistência social enquanto promotora da integração ao mundo do Trabalho;
- Integrar ações de assistência social e segurança alimentar a fim de garantir o acesso ao direito humano à alimentação adequada.

O Plano Municipal de Assistência Social de Cianorte 2022-2025 foi elaborado em conformidade com as normativas da política de assistência social, assim como de acordo com as diretrizes e prioridades elencadas no II PLANO DECENAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (2016/2026) “Proteção Social para todos/as os/as brasileiros/as”, as propostas do plano de governo vigente e as deliberações do processo conferencial.

DIRETRIZ 1– Universalização do SUAS

Tornar os serviços e benefícios socioassistenciais acessíveis, garantindo que sua qualificação e ampliação sejam orientadas pelo conhecimento e reconhecimento das diversidades e heterogeneidade de públicos e territórios e das manifestações de desigualdades que expressam demandas no campo da proteção social não contributiva. (Plano Nacional de Assistência Social-2016/2026).

DIRETRIZ 2 – Aperfeiçoamento Institucional Contínuo do SUAS

Buscar o contínuo aperfeiçoamento por meio da plena consolidação dos dispositivos de gestão do trabalho, de gestão da vigilância socioassistencial, da gestão orçamentária e financeira, do pacto federativo como forma de assegurar a integralidade da proteção social, com o comprometimento de todos os entes federados. (Plano Nacional de Assistência Social-2016/2026).

DIRETRIZ 3 - Integração dos Dispositivos de Segurança de Renda

Definir e demarcar o lócus institucional da gestão do Cadastro Único e dos benefícios socioassistenciais continuados, eventuais e de transferência de renda, que fortaleça e faça jus aos seus papéis estratégicos e às necessidades e complexidades de sua gestão no âmbito do SUAS, integrados aos serviços socioassistenciais e aos registros nos sistemas de informação correspondentes.

DIRETRIZ 4 – Gestão Democrática , Participativa e Transparente

Fortalecer e ampliar espaços de participação, pactuação, negociação e deliberação para assegurar o caráter democrático e participativo do SUAS e implementar política de comunicação que assegure ampla divulgação das provisões socioassistenciais, reafirmando-as como direitos e enfrentando preconceitos. (Plano Nacional de Assistência Social-2016/2026).

DIRETRIZ 5 – Integralidade da Proteção Socioassistencial

Definir e demarcar o lócus institucional da gestão do Cadastro Único e dos benefícios

socioassistenciais continuados, eventuais e de transferência de renda, que fortaleça e faça jus aos seus papéis estratégicos e às necessidades e complexidades de sua gestão no âmbito do SUAS, integrados aos serviços socioassistenciais e aos registros nos sistemas de informação correspondentes. (Plano Nacional de Assistência Social-2016/2026).

11- Diretrizes / Objetivos / Ações - Estratégias / Metas / Prazos

DIRETRIZ	OBJETIVOS	AÇÕES / ESTRATÉGIAS	META	PRAZO			
				2022	2023	2024	2025
<p style="text-align: center;">1 UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS</p>	<p>Adequar as estruturas físicas de atendimento já existentes e implantar novos equipamentos necessários aos atendimentos aos usuários da Política de Assistência Social da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.</p>	<p>Novas instalações para a Secretaria Municipal de Assistência Social.</p>	<p>Prédio reformado/ espaços adequados</p>		<p>Julho</p>		
		<p>Reforma do CRAS I – Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha.</p>	<p>Prédio reformado/ espaços adequados</p>		<p>Julho</p>		
		<p>Implantar/construir novo equipamento público – CRAS, com região a ser definida, dentro do Município de Cianorte a partir de diagnóstico social, com equipe técnica conforme preconiza a legislação.</p>	<p>01 CRAS implantado</p>		<p>Implantação de Unidade de atendimento na Vila 07</p>		
		<p>Equipamento/unidade adequada para o atendimento das famílias através do PAIF nos Distritos de São Lourenço e Vidigal através de reforma de espaço próprio do Município já existentes.</p>	<p>Equipe técnica para atendimento</p>	<p>Equipes para os dois territórios Reforma do CMEI adequando-o para o CRAS</p>			
		<p>Construção de novas unidades e/ou adequação/reforma dos espaços já existentes nos CRAS I e II, e demais espaços já existentes na comunidade, para o atendimento do SCFV no território, garantindo um ambiente saudável, seguro e acessível.</p>	<p>Prédio reformado/ espaços adequados</p>		<p>Construção da SMAS, CRAS 1, SCFV, CREAS, MSE</p>	<p>Construção do CRAS 2</p>	

		Reforma das instalações do antigo prédio da Estação de Ofício, para utilização da oferta de cursos e oficinas de habilidades para inclusão no mercado de trabalho do público da assistência social.	Prédio reformado/ espaços adequados		Reforma do Prédio		
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------	--	-------------------	--	--

		Construção de sede própria do CREAS no Município de Cianorte-PR, através da solicitação de recursos federais, estaduais e/ou municipais para edificação do CREAS.	01 Equipamento sede própria		X		
		Ampliação de uma unidade do CREAS exclusivo para Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. (Adolescentes em conflito com a Lei)	Serviço de MSE em ambiente distinto do CREAS		X		
		Construção/implantação do Centro Dia do Idoso com contratação de equipe técnica específica. CONSTA NO PLANO DE GOVERNO 2021-2024	Unidade implantada				Construção
	Efetivar a gestão dos territórios	Aprimorar o diagnóstico da realidade social, mapeamento as vulnerabilidades e necessidades reais de cada território/região.	Diagnóstico estruturado e atualizado	X	X	X	X

	Cofinanciar às Entidades de Assistência Social por intermédio da Lei do Marco Regulatório.	Cofinanciamento através da aquisição de vagas de serviços da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade), com levantamento da quantidade de vagas que o Município precisa adquirir para o atendimento à população mais vulnerável.	Elaboração de editais com recursos financeiros livres garantidos	X	X	X	X
--	--------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------	---	---	---	---

Garantir a prestação de serviços tipificados – oferta do PAIF em quantidade e qualidade correspondentes às demandas territoriais.	Realizar o atendimento através dos CRAS das famílias em situação de vulnerabilidade em todos os aspectos necessários da Proteção Social Básica conforme capacidade instalada.	Número máximo de famílias por CRAS	5.000	5.000	5.000	5.000
	Realizar o acompanhamento intersetorial das famílias em situação de vulnerabilidade social por meio do Plano de Acompanhamento Familiar.	Planos de Acompanhamento familiar elaborados	X	X	X	X
	Acompanhar pelo PAIF as famílias com membros beneficiários do BPC.	Acompanhar 180 anualmente	180	180	180	180
	Acompanhar pelo PAIF as famílias dos beneficiários do Programa Bolsa Família.	110	110	110	110-	110-
	Acompanhar pelo PAIF as famílias com até 1/2 salário mínimo registradas no Cadastro Único.	200	200	200	200-	200-
	Acompanhar pelo PAIF as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades.	100%	100%	100%	100%	100%
	Garantir a execução do Programa Família Paranaense.	Acompanhar, conforme diretrizes do Programa Estadual e termo de adesão, 80 Famílias do Programa.	Planos de Acompanhamento familiar elaborados 100%	80	80	80
Ampliar a cobertura de atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes, adultos e idosos	Attingir o percentual de 100% de inclusão do público prioritário no SCFV.	100 dos encaminhamentos realizados	100%	100%	100%	100%
	Attingir o público prioritário através de busca ativa, reuniões com a unidade de Proteção Especial de Média e Alta complexidade.	Attingir 100%	100%	100%	100%	100%

		Encaminhamentos para a rede socioassistencial referenciada.	Atingir 100%	100%	100%	100%	100%
		Atender 10% da POPULAÇÃO 0-18 anos inscrita no CadÚnico através do SCFV. (7.749)	Atender 10 da faixa etária de 0-18 no SCFV anualmente	649	655	660	665
		Aquisição de Oficinas (Música, Dança, Teatro, Esportes....) para a qualificação do SCFV. ofertado nas unidades Públicas	08 Modalidades Anual	X	X	X	X
		Fortalecer as parcerias para a manutenção do Projeto Policial Rodoviário Mirim garantindo as vagas para os usuários do SCFV do Município de Cianorte – PR.	30	X	X	X	X
		Aquisição de vales transportes para o deslocamento dos usuários dos SCFV.	2.023 Unidades (levantamento das ofertas do último ano)	2.023	2.023	2.023	2.023
	Qualificar as ofertas da política de assistência social para garantir as provisões socioassistenciais necessárias à integralidade da proteção.	Implementar o Serviço da Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com Deficiência e Idosas através de repasse de orientações técnicas, estabelecimento de fluxo de atendimento e acompanhamento sistemático das famílias atendidas, realização da oferta em parceria com entidade ou organização de Assistência Social.	85 Usuário vagas adquiridas através de parceria OSC	85	85	85	85
	Mobilização para qualificação profissional e articulação para inserção no mercado de trabalho conforme diretrizes do	Atender usuários da Política de Assistência Social através de ações de inclusão ao mundo do Trabalho. Ações Realizadas em 2017/18	200 - conforme estabelecido em meta nos sistemas de registro do programa Usuários	200	200	200	200

	Programa Acessuas trabalhos	Aquisição e oferta de oficinas e cursos de habilidades para o trabalho em parceria com o Programa Acessuas Trabalho.	Unidades oficina/cursos	Aguardando resposta do Ministério da Cidadania	-	-	-
		Aquisição de materiais gráficos para divulgação das oficinas e cursos.	Unidades/modelos				

	Efetivação das ações necessárias para a execução do Programa Ações Estratégicas do PETI.	Identificar e cadastrar famílias com a presença de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e realizar encaminhamento ao Cadastro Único.	Trabalho Infantil Identificado	X	X	X	X
		Acompanhar o cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família referente ao trabalho infantil, através do fortalecimento da articulação entre as secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação para o acompanhamento das ações socioeducativas, de saúde e frequência escolar.	Designado um técnico específico dentro da Gestão da SMAS	X	X	X	X
		Mobilização e sensibilização dos profissionais da rede socioassistencial fortalecendo o combate do trabalho infantil na agenda pública, através da realização de palestras de informações quanto ao Trabalho Infantil e necessidade de identificação.	AO MENOS 01 AÇÃO MACRO ANUAL	X	X	X	X
		Capacitação das equipes do SUAS e das equipes de outras Políticas Intersetoriais referente ao Trabalho Infantil.	AO MENOS 01 AÇÃO MACRO ANUAL - COM TODOS OS	X	X	X	X

			EQUIPAMENTOS				
		Articular a realização de busca ativa e identificação através dos técnicos dos CRAS e dos CREAS	Identificar nos territórios ao incidência de trabalho infantil	X	X	X	X
		Articular o encaminhamento de 100% das crianças identificadas em trabalho infantil encaminhadas para os SCFV da rede governamental e não governamental	Fluxo criado e implantado	X	X	X	X

		Articular a inserção de 100% das famílias das crianças e adolescentes identificados atendidos pelo PAIF/CRAS e pelo PAEFI/CREAS para que as famílias de crianças e adolescentes identificadas em situação de trabalho infantil tenham acesso aos serviços socioassistenciais.	Fluxo criado e implantado	X	X	X	X
		Articulação com as Superintendências, Gerências e Agências Regionais do Trabalho e Emprego para fomento das ações de fiscalização. Reuniões com a Agência do Trabalhador para verificação das fiscalizações quanto ao trabalho infantil	X - articulada com a secretaria municipal de política públicas para Mulheres, criança e adolescentes	X	X	X	X
		Articulação com os conselhos setoriais, fóruns e a sociedade civil para o fortalecimento das ações de controle social quanto às Ações Estratégicas do PETI.	X - articulada com a secretaria municipal de política públicas para Mulheres, criança e adolescentes	X	X	X	X

	Estabelecer o fluxo de encaminhamento dos/as usuários/as do CRAS para o CREAS e os Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade e vice-versa	Construir o fluxo de atendimento aos usuários dos CRAS, CREAS e Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.	Fluxo criado	X	X	X	X
		Ampliação da equipe de acordo com a demanda	Ao menos 01 dupla e/ou ampliação conforme a necessidade	X 01 dupla para PAEFI			
	Ampliação da cobertura do PAEFI	Atender e acompanhar famílias/indivíduos em situação de risco social através do PAEFI. capacidade instalada por CREAS.	Famílias	160	200	200	200
	Qualificar os demais Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade	Garantir o atendimento e cadastramento da população em situação de rua e realizar encaminhamento ao Cadastro Único.	Situação de Rua atendida	X	X	X	X
		Acompanhamento das famílias com violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas.	Famílias	X	X	X	X

		Qualificar a equipe de abordagem social com a contratação de equipe específica.	manutenção da equipe	X	X	X	X
		Implementar o serviço da Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e Suas famílias através de estratégias para adesão ao acompanhamento.	Famílias	20	20	20	20

	Fortalecer o Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa através de ações específicas. Em parceria com os Programas Estaduais (AFAI)	Ofertar o Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de acordo com a capacidade instalada.	Adolescentes	60	60	60	60
		Efetivar a capacidade protetiva das famílias de adolescentes internados por medidas socioeducativas de privação de liberdade, com foco no retorno do adolescente. Através: - Oferta de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside. - Acompanhamento intersetorial das famílias em situação de vulnerabilidade. - Ofertar, de forma continuada, a qualificação profissional. Garantia de formação com melhoria na qualidade do atendimento.	PIA elaborados	60	60	60	60
		Realizar o levantamento de vagas do Programa Adolescente Aprendiz nas Empresas para os adolescentes de acima de 14 anos em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto.	Adolescentes Inseridos	30	30	30	30

		Conscientização dos empresários quanto a propiciarem a oportunidade aos adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio aberto ao primeiro emprego.	Campanha Anual	01	01	01	01
		Elaborar campanha para divulgação da aprendizagem profissional e do trabalho protegido do adolescente, visando atingir associações comerciais, industriais, turísticas e afins e empresas.	Campanha Anual	01	01	01	01

		Execução de Ações Preventivas em relação aos Adolescentes em Conflito com a Lei - SINASE	Conforme Plano Municipal	X	X	X	X
		Manutenção das Ações do Plano Municipal De Atendimento Socioeducativo – SINASE	Conforme Plano Municipal	X	X	X	X
	Fortalecer o Serviço de atendimento às Crianças e Adolescentes vítimas de violências.	Realizar diagnóstico com análise dos vários tipos de violências a partir de fontes primárias em interface com fontes secundárias disponíveis com publicização do diagnóstico.	Diagnóstico elaborado	X	X	X	X
		Monitorar o Plano de Enfrentamento às Violências cometidas contra Crianças e Adolescentes.	X	X	X	X	X
		Proporcionar capacitação aos/às trabalhadores/as da rede de defesa, promoção e proteção das políticas de enfrentamento ao vários tipos de violência contra crianças e adolescentes.	01 Anual	01	01	01	01
		Dar continuidade às campanhas educativas com divulgação dos canais de denúncia "181" e Disque "100"	01 Anual	01	01	01	01
		Realizar campanhas educativas de sensibilização e orientação quanto à prevenção das várias formas de violência contra crianças e adolescentes.	01 Anual	01	01	01	01

		Implantar e implementar o Serviço de Atendimento aos/às Autores/as de Violência contra crianças e adolescentes.	Ações Contínuas	X	X	X	X
		Qualificar os/as profissionais para o atendimento às pessoas que cometem violência contra crianças e adolescentes.	01 Anual	01	01	01	01
	Qualificação dos Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes do Município de Cianorte 0-21 anos.	Capacitar a Rede Socioassistencial em Relação ao Serviço de Acolhimento Familiar e Institucional – Casa Lar do Município	Ações Contínuas	X	X	X	X
		Aquisição de materiais de uso e consumo, adquirir materiais gráficos para divulgação do Programa Família Acolhedora e materiais técnicos para avaliação e seleção das famílias	Materiais de Consumo adquiridos	X	X	X	X
		Compor equipe para execução do serviço conforme legislação vigente	Manutenção das equipes de acordo com a NOB	X	X	X	X
		Capacitar funcionários em relação ao Serviço de Acolhimento e novas legislações da área.	Capacitações específicas	X	X	X	X
		Adequar o Projeto Político Pedagógico referente ao acolhimento em Casa Lar não governamental.	Adequação do Projeto Político Pedagógico	X	X	X	X
		Garantir que a criança/adolescente acolhido seja acompanhado pela Rede de Proteção da Criança e do Adolescente (Educação, Saúde, Assistência Social – CRAS, SCFV, CREAS).	Crianças e Adolescentes atendidos	X	X	X	X
			Garantir a participação da Rede de Atendimento na elaboração do PIA dos acolhidos.	Rede convidada na elaboração do PIA	X	X	X

	Ampliar a quantidade de vagas para acolhimento aos idosos do sexo masculino	Garantir oferta de vagas em acolhimento institucional a idosos do sexo masculino através da rede privada, conforme a demanda reprimida atendida pela rede socioassistencial.	Aquisição de 12 vagas	X	X	X	X
2- APERFEIÇAMENTO INSTITUCIONAL CONTÍNUO DO SUAS	Organizar a Política Municipal de Assistência Social para a efetivação do SUAS em âmbito local.	Qualificar a Gestão Financeira do SUAS, adequando o orçamento as necessidades do cumprimento das ações do Plano Municipal, com apoio e aprovação do CMAS.	Adequações necessárias	X	X	X	X
		Implementar a gestão e organização da Rede de Serviços Assistenciais.	Adequações necessárias aos serviços prestados	X	X	X	X
		Garantir equipe efetiva de nível médio e superior, através de concurso público para o atendimento dos serviços de Proteção	Profissionais Contratados	X	X	X	X
	Efetivar a Gestão do Trabalho e EducX na Assistência Social	Social Básica e Especial, de acordo com NOB-RH/SUAS, para que os atendimentos sejam realizados continuamente, respeitando os vínculos estabelecidos.	Manutenção das equipes de acordo com a NOB	X	X	X	X
		Manutenção de equipes de servidores, alocados nas várias estruturas da Secretaria Municipal, seja na Gestão, na Proteção Social Básica e Especial ou Secretaria executiva dos Conselhos.	Garantir Recursos Livres, Estaduais e Federais	X	X	X	X
		Garantir um plano de formação da dos trabalhadores do SUAS, considerando as especificidades de cada serviço (formação teórico prática).	Plano Criado	X	X	X	X

		Disponibilizar capacitação, conforme plano de formação, de forma sistemática, sustentável, participativa e descentralizada aos trabalhadores do SUAS de nível médio e superior.	01 Capacitação Anual	X	X	X	X
		Criar Plano de Carreira, Cargos e Salários, estimulando a formação dos trabalhadores do SUAS, em conformidade com que preconiza a NOB/RH.	01 Plano Criado e Implantado		X		
		Designar um técnico de referência, responsável pelo monitoramento e avaliação, tendo como base a territorialidade para garantir a vigilância socioassistencial.	Técnico Designado		X		
	Qualificação do SCFV através de realização de concurso público para efetivação da Equipe técnica. e capacitação.	Concurso Público para Orientador Social, função exercida por profissional de, no mínimo, nível médio para atuação constante junto ao(s) Grupo(s) dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático para crianças/adolescentes e idosos.	08 vagas criadas e servidores contratados			04	04
		Capacitar os sujeitos envolvidos com os serviços de fortalecimento de vínculos, conforme previsto no Plano Estadual de Capacitação dos/as Trabalhadores do SUAS (equipe multidisciplinar).	01 Capacitação Anual	X	X	X	X
3 – GESTÃO DEMOCRÁTICA, PARTICIPATIVA E TRANSPARENTE.	Efetivar apoio aos Conselhos de Assistência Social e os demais Conselhos Setoriais vinculados a Assistência Social do Município	Garantir o apoio técnico e operacional aos Conselhos de Assistência Social.	Condições necessárias ao exercício do Controle Social	X	X	X	X
		Disponibilização de Recursos livres do Município nos Fundos Municipais para a execução das ações. Disponibilização de recursos livres para as Conferências.	Recursos Livres alocados	X	X	X	X

		Garantir capacitação para os membros do Conselho da Municipal de Assistência Social.	01 Anual	X	X	X	X
		Realizar reuniões com os Grêmios Estudantis do Município, para que sejam apresentadas as políticas públicas voltadas a eles, para que eles possam elaborar propostas e convidá-los a participarem regularmente do CMDCA.	01 Anual Ação intersetorial com a educação	X	X	X	X
		Promover capacitação da sociedade civil organizada com foco no Controle Social da efetivação dos Direitos de Crianças e Adolescentes	01 Anual Ação intersetorial com a SMPPMCA	X	X	X	X
		Alteração da Lei do CMDCA para que haja uma maior representatividade	Lei Atualizada	X			
		Disponibilização de um técnico de nível superior para o encaminhamento e monitoramento das deliberações do CMDCA, dando retorno das deliberações concluídas.	Técnico atuando 20 horas			X	
		Disponibilização de um técnico de nível superior contador para realizar campanhas nas Empresas e Profissionais para destinação do Imposto de renda	Ação intersetorial com a	X	X	X	X
		Elaboração de material informativo sobre quais despesas o Fundo da Criança e do Adolescente pode financiar para que o CMDCA tenha maior autonomia na destinação dos recursos	Cartilha elaborada	X	X	X	X
		Elaboração de material informativo sobre a importância da autonomia e opinião das crianças e adolescentes no CMDCA, nas Escolas, nas casas, etc. Um Tema diferente por ano.	Anual	X	X	X	X

		Garantir equipe qualificada para produção de relatório de fluxo de acompanhamento e monitoramento baseado nos indicadores e prazos previstos sobre as ações do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente no município para subsídio do Comitê Interinstitucional.	Anual ação intersectorial com SMPPMCA	X	X	X	X
4 – INTEGRALIDADE DA PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL.	Garantir a segurança de renda como estratégia de enfrentamento à pobreza através da divulgação dos benefícios socioassistenciais.	Criar mecanismos de divulgação ampla dos benefícios do SUAS, ou seja, utilizando toda a rede de comunicação audiovisual e rede de atendimento, para que haja maior esclarecimento à população sobre objetivos dos benefícios e maneiras de inclusão nos mesmos.	Elaboração de Materiais/ Campanhas Informativas	X	X	X	X
	Fortalecer a gestão e a operacionalização do Cadastro Único para Programas Sociais em âmbito local.	Orientar os processos de gestão do CadÚnico, de acordo com informações técnicas nacionais, por diversos meios de instrução e comunicação. Por intermédio de Capacitações internas com os Cadastradores do Cadastro Único, e profissionais da Assistência Social envolvidos direta e indiretamente com o Cadastro.	Aumentar o Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família.	X	X	X	X
		Capacitação dos agentes de saúde: - Importância do trabalho dos agentes de saúde para o Cadastro Único e bolsa família.		X	X	X	X
		Conscientizar as famílias beneficiárias quanto à importância do cumprimento das condicionalidades.		X	X	X	X
Aumentar o percentual de cobertura de acompanhamento das famílias beneficiárias, pela saúde e educação. Através da divulgação por meios de comunicação da obrigatoriedade e importância do acompanhamento pela saúde e educação (carro de som, mídia, cartaz, banner e reuniões).	X	X		X	X		

		Aumentar a taxa de atualização cadastral. Condicionalidade da Assistência Social através da divulgação por meios de comunicação da necessidade de procurar o CRAS para a atualização das informações cadastrais das famílias inscritas no Cadastro Único.		X	X	X	X
	Garantir o acesso às Políticas Públicas e demais Direitos Socioassistenciais	Trabalho com as famílias em descumprimento das condicionalidades da saúde e educação (SICON), por meio de reuniões e acompanhamento da assistência social.	Famílias acompanha das	30	30	30	30
	Garantir a inclusão dos beneficiários do BPC no Cadastro Único, de modo a potencializar a integração entre acesso à renda, serviços e direitos.	Realizar a busca ativa para inserção das famílias de beneficiários do BPC no Cadastro Único	100	100	100	100	100
	Efetivar a oferta de benefícios eventuais sob a lógica do direito. Como ações de enfrentamento à Pobreza.	Auxílio natalidade.	Manutenção do Benefício	200	200	200	200
Auxílio funeral.		Ampliação dos Benefícios	52	58	58	58	
Fornecimento de passagens.		Ampliação dos Benefícios	2571	2700	2700	2700	
		Fornecimento de vale transporte.	Manutenção do Benefício	37.191	37.191	37.191	37.191
		Fornecimento de leite de soja.	Ampliação dos Benefícios	55.000 Litros	55.000	55.000	55.000
		Cestas básicas.	Ampliação dos Benefícios	7.200 Anual	7.200	7.200	7.200

		Mudanças, com veículos do Município, dentro dos limites do mesmo.	Ampliação dos Benefícios	54	60	60	60
Efetivar a oferta de Programas complementares Como ações de enfrentamento à Pobreza.		Garantir a continuidade no atendimento à população de baixa renda através do Programa Aluguel Social conforme os critérios estabelecidos em Lei Municipal.	Manutenção do Programa	05 Famílias	05 Famílias	05 Famílias	05 Famílias
		Garantir a continuidade no atendimento à população de baixa renda através da concessão de materiais de construção por intermédio do Programa Minha Casa Melhor;	Manutenção do Programa	250 Famílias	250 Famílias	250 Famílias	250 Famílias
		Garantir a continuidade no atendimento à população de baixa renda, que já possui terreno e não tem condições de construir a casa própria. O benefício efetiva através da concessão de materiais de construção para uma casa de até 70 m ² por intermédio do Programa Minha casa feliz	Manutenção do Programa	40 Famílias	40 Famílias	40 Famílias	40 Famílias
		Programa Água Solidária instituído pela Lei	Manutenção	900	900	900	900

		nº 4.084/2013, objetivando auxiliar a universalização dos serviços de água e esgoto às famílias carentes do município de Cianorte efetuando o pagamento das faturas dos serviços de água e esgoto dos consumidores beneficiários da tarifa social, para clientes de baixa renda, usuários do abastecimento de água da Sanepar, moradores em imóveis destinados exclusivamente para fins residenciais.	o do Programa	Famílias	Famílias	Famílias	Famílias
Promover a segurança de renda como estratégia de enfrentamento à pobreza e de atenção às necessidades sociais básicas da população.		Efetuar a transferência direta de renda às famílias elegíveis ao Programa Benefício Econômico Social com o objetivo de proporcionar auxílio financeiro por período determinado para famílias sem condições de prover suas necessidades básicas.	Manutenção dos Benefícios	150	150	150	150

	<p>Garantir o direito à alimentação adequada através das ações do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Implementação de ações do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), no território de maior vulnerabilidade; - Cartilhas informativas de ações de educação para o consumidor; - Incentivar indivíduos a cultivar legumes, verduras ou ervas diversas em domicílio; - Controle e prevenção de agravos relacionados aos maus hábitos alimentares (II Conferência SAN/2015); 	<p>Realização das ações do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------	----------	----------	----------	----------

		<ul style="list-style-type: none"> - Estimular práticas de atividades de combate ao sedentarismo, visando hábitos saudáveis; - Elaboração do II Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN); - Realizar a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; - Garantir o funcionamento do COMSEA e Câmara Interministerial de Segurança Alimentar - CAISAN (II Conferência SAN/2015); - Monitoramento do PLANSAN; - Ofertar atendimento à população de outros países. 		<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	----------	----------	----------	----------

	Aperfeiçoar a gestão do SUAS com o sistema de justiça e com o sistema de garantia de direitos	Construir normativas, protocolos e/ou instrumentos que regulam a relação com o SUAS e sistema de justiça em consonância com as diretrizes nacionais	X	X	X	X	X
	Fortalecer as redes intersetoriais no âmbito municipal e local, visando ao acompanhamento das famílias em situação de alta vulnerabilidade social, risco e violação de direitos.	Manutenção das reuniões de rede realizadas mensalmente.	Reuniões realizadas, casos atendidos e monitorados.	X	X	X	X

METAS DO PLANO DE GOVERNO 2021-2024 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA

OBJETIVO 3.3.1

Promover o desenvolvimento de programas sociais, objetivando a reintegração de pessoas desempregadas e/ou portadoras de deficiências físicas ao mercado, cujo projeto estará interligado com a Secretaria de Educação que poderá inseri-los nos cursos técnicos e profissionalizantes

AÇÃO ESTRATÉGICA

Oferta de cursos

META:

Atividades desenvolvidas pela Estação do Ofício em parceria com a Secretaria da Mulher e Secretaria de Ind. Com. e Turismo:

2021	2022	2023	2024
<p>Carreta da Beleza e Moda SENAC - 15 mulheres - curso de corte feminino e escova.</p> <p>Cursos SENAI em processo de licitação: Costura Industrial, Gestão de Processo Administrativo, Reparos domésticos elétricos e Qualidade no Atendimento ao Cliente.</p> <p>Educação Financeira UEM - Dep. de Contabilidade - 40 vagas semi presencial, nov. de 2021.</p> <p>Cursos do SENAI - a pedido da Agência do Trabalhador: Costura Industrial e Construção Civil -</p>	<p>Para o ano de 2022 já está no orçamento da Estação do Ofício o valor de R\$60.000,00 para disponibilização de cursos à população que necessita de qualificação para entrada no mercado de trabalho.</p>	<p>x</p>	<p>x</p>

Pedreiro + Curso de bordado em chinelo - ainda não enviado à Licitação - sendo escrito e estruturado.			
<p style="text-align: center;">OBJETIVO 3.3.2</p> <p>Ampliar de forma digna e segura o atual serviço de transporte público para que este atenda todas as regiões de Cianorte e distritos, reduzindo o atual valor das passagens de R\$ 3,00 (três reais) para R\$ 2,00 (dois reais), em valores calculados na data do registro deste Plano de Governo;</p> <p>NÃO ESTÁ MAIS NO ORÇAMENTO DA SMAS</p>			
<p style="text-align: center;">AÇÃO ESTRATÉGICA:</p>			
<p style="text-align: center;">META:</p>			
<p style="text-align: center;">2021</p> <p style="text-align: center;">X</p>	<p style="text-align: center;">2022</p> <p style="text-align: center;">X</p>	<p style="text-align: center;">2023</p> <p style="text-align: center;">X</p>	<p style="text-align: center;">2024</p> <p style="text-align: center;">X</p>
<p style="text-align: center;">OBJETIVO 3.3.3</p> <p>Fornecimento de internet de forma gratuita à população de baixa renda, mediante cadastro e diretrizes regulamentares a serem implantadas;</p> <p>NÃO ESTÁ MAIS NO ORÇAMENTO DA SMAS</p>			

AÇÃO ESTRATÉGICA:

SMAS participará no âmbito de suas competências

META:

acompanhar as famílias aptas

2021

2022

2023

2024

x

x

x

OBJETIVO 3.3.4

Criação de um Cartão Cidadão Cianortense para famílias identificadas em situação de extrema pobreza;

AÇÃO ESTRATÉGICA:

O processo licitatório está em andamento. Substituirá as cestas básicas licitadas e dará a oportunidade das famílias adquirirem os alimentos que necessitam nos mercados locais.

PROPOSTA DA 14ª CONFERÊNCIA Ampliar a provisão da quantidade ofertada às famílias de benefícios eventuais e dos programas criados em lei vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social

META:

2021	2022	2023	2024
	X	X	X

OBJETIVO 3.3.5

Criar programas de combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;

AÇÃO ESTRATÉGICA:

Em Maio ocorreram capacitações dos Agentes Comunitários de Saúde (porque, devido à pandemia, estão mais próximos da população), com equipes pedagógicas das escolas municipais e particulares com participação da Juíza Dra. Marília, com o Coronel Elias, representantes do Conselho Tutelar, equipes do CREAS e dos CRAS sobre o combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. No dia 18 de Maio, ocorreram atividades teatrais, de panfletagem e orientações sobre o tema na Praça. Além de uma carreata que envolveu a cidade e todas as autoridades e Entidades Socioassistenciais. A equipe do CREAS continuará atendendo as famílias que tenham violações de direitos e sofrem abuso e exploração sexual pela tipificação do serviço. Porém, a partir do dia 17 de junho de 2021 com a Lei Complementar 117 a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes passou a se responsabilizar pela criação de tais programas Socioassistenciais.

META:

Manter o cronograma de campanhas do calendário da política de assistência

2021	2022	2023	2024
X	X	X	X

OBJETIVO 3.3.6

Desenvolver um projeto para a distribuição de alimentos saudáveis à população de baixa renda, em parceria com feirantes e pequenos produtores rurais locais, o que beneficiará famílias em estado de vulnerabilidade e fomentará a agricultura familiar;

AÇÃO ESTRATÉGICA:

META:

Compõe as metas da segurança alimentar e nutricional

2021

2022

2023

2024

x

x

x

OBJETIVO 3.3.7

Realização de recadastramento social com levantamento de dados, objetivando melhorar as informações já existentes a fim de obter números detalhados de pessoas empregadas, desempregadas, informações de gêneros, escolaridade, idade, qualificação profissional e disponibilidade para trabalho;

AÇÃO ESTRATÉGICA:

atingir 100% das pessoas que acessam os serviços socioassistenciais

META:

2021

2022

2023

2024

x

x

x

x

OBJETIVO 3.3.8

Criar campanha para orientar pessoas portadoras de doenças crônicas quanto aos seus direitos, tais como na aquisição de veículos novos, isenção de IPI, isenção de IOF, etc.;

AÇÃO ESTRATÉGICA:

Divulgação no CMDPCD

META:

2021	2022	2023	2024
x	x	x	x

OBJETIVO 3.3.9

Construção de casas populares para que a população abrangida pelo programa CASA VERDE E AMARELA (atual denominação do programa “minha casa minha vida”), concretizem o sonho de obter casa própria;

AÇÃO ESTRATÉGICA:

Cadastramento da população que não dispõe de imóvel próprio.

Observar as ofertas dos programas municipais

META:

2021	2022	2023	2024
X	X	X	X

OBJETIVO 3.3.10

Implantação de um Centro de Convivência do Idoso (CCI) buscando parceria junto ao Governo do Paraná, o qual possuirá praça de convivência, biblioteca, sala de informática, academia ao ar livre, horta comunitária, salão de festas, aulas (música, dança, alfabetização, meditação, artesanato, dentre outros), oficina de trabalhos manuais e piscina para hidroginástica, podendo tais projetos serem implantados por meio de parcerias com empresas privadas;

AÇÃO ESTRATÉGICA:

META:

2021	2022	2023	2024
			X

OBJETIVO 3.3.11

Implantação do “CENTRO DIA” no Centro de Convivência do Idoso (CCI), onde nesta categoria idosos selecionados chegarão pela manhã e apenas retornarão para suas casas ao final do dia, logo, possuirão alimentação e acompanhamento diferenciado devido ao período de permanência;

PROPOSTA DA XIV CMAS

AÇÃO ESTRATÉGICA:

META:

2021

2022

2023

2024

x

OBJETIVO 3.3.12

Oferta de cursos para capacitar familiares ao cuidado de pessoas idosas, visando instruí-los ao reaproveitamento de recursos, adequação domiciliar, empoderamento e autonomia destes, assim como assistência psicológica aos familiares;

AÇÃO ESTRATÉGICA:

Aquisição de curso com recurso do fundo dos direitos da pessoa idosa

META:

2021

2022

2023

2024

x

x

x

x

OBJETIVO 3.3.13

Melhorar as condições de acessibilidade dos espaços públicos, visando a inclusão dos idosos nas atividades socioeducativas, culturais e esportivas;

AÇÃO ESTRATÉGICA

Enquanto Assistência Social, podemos articular com o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa pedidos de melhorias quanto à acessibilidade em espaços públicos e encaminhar o documento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento para que planeje e faça as adequações.

META

2021
X

2022
X

2023
X

2024
X

OBJETIVO 3.3.14

Manutenção e melhorias necessárias dos benefícios sociais e otimização do projeto Teto Solidário, ampliando para as áreas rurais, com o apoio do Governo Estadual;

AÇÃO ESTRATÉGICA:

META:

2021
X

2022
X

2023
X

2024
X

OBJETIVO 3.3.15

Prover ações de prevenção às drogas e atenção à família com promoção integrada nas áreas de assistência social, cultural, educação, esporte, lazer e saúde;

AÇÃO ESTRATÉGICA:

Formulação do Plano Municipal da Política sobre drogas, cm destinação de recursos para a prevenção

META:

2021

2022
X

2023
X

2024
X

OBJETIVO 3.3.16

Garantir que a criança e o Adolescente tenham seus direitos constitucionais bem como os direitos contidos no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) devidamente cumpridos e respeitados;

AÇÃO ESTRATÉGICA:

17 de junho de 2021 com a Lei Complementar 117 a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes passou a se responsabilizar pela criação de tais programas Socioassistenciais.

Necessidade de que se estabeleça fluxos/protocolos de como e quais serão as atribuições de cada secretaria, tendo em vista que a criança e o adolescente TAMBÉM são públicos de atendimento da assistência social.

META:

2021 X	2022 X	2023 X	2024 X
<p style="text-align: center;">OBJETIVO 3.3.17</p> <p>Disponibilizar serviços especializados e gratuitos para pessoas de baixa renda que queiram construir moradia própria com projetos personalizados, orientando e auxiliando a realizarem suas obras de edificações e ampliações obedecendo às regras legais, bem como todo o processo de regularização e averbação da obra;</p> <p style="text-align: center;">AÇÃO ESTRATÉGICA:</p> <p>Articulação com o setor responsável para a elaboração dos projetos conforme dispõe as normas vigentes no município</p>			
<p>META:</p>			
2021 X	2022 X	2023 X	2024 X
<p style="text-align: center;">OBJETIVO 3.3.18</p> <p>Realizar em conjunto com o Poder Judiciário e Ministério Público a implantação de cursos profissionalizantes como medidas socioeducativas para adolescentes em conflito com a lei, para que esses sejam recuperados e reinseridos ao meio social e ao mercado de trabalho, buscando junto ao Governo Estadual a criação de centro especializado socio-educativo</p>			
<p>AÇÃO ESTRATÉGICA:</p>			

META:

2021

2022

2023

2024

x

x

OBJETIVO 3.3.19

Valorização do trabalho desenvolvido pelas entidades sociais, bem como estudo para apoio financeiro, pessoal e estrutural;

AÇÃO ESTRATÉGICA:

META

2021
X

2022
X

2023
X

2024
X

OBJETIVO 3.3.20

Implantação de restaurante(s) popular(es) no Município, com acompanhamento nutricional e valores acessíveis à população de baixa renda;

AÇÃO ESTRATÉGICA:

Projeto e implantação será a cargo da Secretaria Municipal de agricultura - visitamos em Paranavaí e Umuarama, após a entrega que a equipe da Assistência Social, acompanhada de uma nutricionista estarão no Restaurante Popular

META:

2021

2022

2023

2024

-

-

-

-

OBJETIVO 3.3.21

Criação do Passe Livre do Estudante;

NÃO ESTA MAIS NO ORÇAMENTO DA SMAS

AÇÃO ESTRATÉGICA:

META:

2021

2022

2023

2024

-

-

-

OBJETIVO 3.3.22

Criação de programa de geração de renda para famílias em estado de vulnerabilidade social, o qual dará oportunidades de trabalhos para manutenção do seu próprio sustento. (Será que cabe dentro das ofertas da assistência)

AÇÃO ESTRATÉGICA

Parcerias empresas

META:

2021	2022	2023	2024
-	-	X	X

DELIBERAÇÕES DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Deliberações da XIV Conferência Municipal de Assistência Social	Eixo ao qual está relacionada (Eixo 1; Eixo 2; Eixo 3; Eixo 4; Eixo 5)	2021	2022	2023	2024

1	Eixo 1	<p>Manter os equipamentos da Assistência Social já existentes com a validação da NOB/RH, construir 04 CRAS, sendo 01 para cada distrito (Vidigal e São Lourenço) e bairros, (Santa Mônica e Vila Sete), implantação do Centro Dia Idoso e Residência Inclusiva para pessoas com deficiência, de forma garantir a este público o atendimento adequado. Além disso, ampliação da Equipe Técnica de Referência do CREAS conforme a Tipificação dos serviços.</p> <p>CENTRO DIA - PROPOSTA DE GOVERNO 2021-2024</p>		<p>Adequação do antigo espaço do CMEI de Vidigal para unidade do CRAS</p> <p>Ampliação da Equipe Técnica de Referência do CREAS</p>		<p>Construção da Unidade de CRAS Vila Sete e Santa Monica - passar pela análise da secretária e da comissão</p>
2	Eixo 1	<p>Ampliar a provisão da quantidade ofertada às famílias de benefícios eventuais e dos programas criados em lei vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, além de criação de Programa específico de Acolhimento Familiar às pessoas idosas e PCD. Contudo, manter e ampliar a aquisição de vagas de acolhimento institucional para criança e adolescente, população idosa, população em situação de rua e PCD.</p>		x	x	x

3	Eixo 02	Aumentar o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo em lei, percentual fixo de recursos próprios destinados à Política Municipal de Assistência Social. A fim de garantir recursos para a manutenção e ampliação dos benefícios eventuais, serviços, programas e projetos, vinculados à Política Municipal de Assistência Social. Assim como manter e ampliar os recursos destinados à folha de pagamento para contratação de novos profissionais, buscando o efetivo atendimento ao usuário com execução dos serviços previstos em lei.	X	X	X	X
4	Eixo 02	Criar o Plano de Carreira, Cargos e Salários, equiparação salarial para os trabalhadores do SUAS. Assegurar a ampliação do quadro de trabalhadores nos diversos serviços de assistência social governamental de acordo com a NOB-RH/SUAS, garantindo a equipe técnica necessária, baseado nas demandas nos territórios, provendo melhores condições de trabalho e garantindo a saúde dos servidores, priorizando a contratação de técnico profissional de nível superior em Direito para o CREAS e criação de organograma funcional da Secretaria Municipal de Assistência Social.		X	X	

5	Eixo 03	Ampliar os meios de informação e divulgação dos serviços e ações da Política de Assistência Social, utilizando a estratégia de multiplicadores de informações por intermédio de líderes de bairros, associações, sindicatos, clubes de serviços, entidades e demais grupos, que auxiliem na qualificação da participação popular, mantendo e intensificando a divulgação dos serviços nos equipamentos, bem como a flexibilização de horários de atendimento junto aos serviços governamentais e não governamentais, assim como possibilitar a realização das conferências municipais em horário noturno. Proporcionar escalas diferenciadas de trabalho, garantindo aos usuários dos serviços facilidade de acesso. Ampliar a participação em conselhos, conferências e outros, por intermédio da flexibilização de horários para a realização das ações do Controle Social.		X	X	X
6	Eixo 03	Garantir capacitação para os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como a integração com os demais conselhos de direitos e as demais políticas intersetoriais por meio de conhecimento dos fluxos internos de atendimento.	X	X	X	X

7	Eixo 04	Traçar estratégias a fim de produzir um mapeamento da realidade das famílias a cada 4 anos como instrumento que permita analisar as provisões, atendimentos e impactos dos serviços ofertados. Registrados no Plano Municipal de Assistência Social.	X	X	X	X
8	Eixo 04	Articular e integrar serviços com o objetivo de organizar, qualificar e ampliar a oferta de serviços na perspectiva de garantia de direitos, buscando o estabelecimento de fluxos e referenciamento. Ampliando o número de profissionais técnicos para equipe de assistência, evitando a rotatividade de profissionais.	X	X	X	X
9	Eixo 05	Instituir setor específico e equipe técnica específica para a vigilância sócio assistencial, criando formas de acesso aos sistemas informatizados que integrem os dados da saúde, educação e assistência social.		X		
10	Eixo 05	Priorizar a imunização dos trabalhadores do SUAS diante de contextos de pandemia (assim como nas demais campanhas de imunização de âmbito nacional), uma vez a política de assistência social é considerada serviço essencial	X	X	X	X

12- RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

- Qualificar e aprimorar os serviços socioassistenciais ofertados à população no âmbito da Política Nacional de Assistência Social;
- Ampliar a cobertura de atendimento ao público em situação de vulnerabilidade e risco social, favorecendo o acesso dos usuários aos serviços da Proteção Social Básica e Especial;
- Estruturar e qualificar as equipes de referência conforme a NOB-RH, capacitando os trabalhadores para atendimento dos usuários;
- Fortalecer o Controle Social, objetivando aprimorar a Política de Assistência Social.

RECURSOS HUMANOS DISPONÍVEIS QUADRO DE SERVIDORES

ÓRGÃO GESTOR

Qtd e	Carga Horária	Formação	Tipo de Vínculo	Função/Cargo
01	40 horas	História	CLT Comissionado	Secretária Municipal de Assistência Social
01	40 horas	Gestão Pública	Cargo Comissionado	Chefe da Divisão de Assistência Social
01	40 horas	Ciências Contábeis	Estatutário	Chefe da Divisão Financeira
01	40 horas	Serviço social	Cargo Comissionado	Chefe da Divisão de Ação Comunitária
01	40 horas	Serviço Social	Estatutário	Coordenadora de Direção do SUAS
01	40 horas	Serviço Social	Estatutário	Coordenadora da Proteção Social Básica
01	40 horas	Psicologia	Estatutário	Coordenadora da Proteção Social Especial
01	40 horas	Arquitetura e Urbanismo	Estatutário	Coordenação de Ações Comunitárias
01	40 horas	Engenharia Civil	Cargo Comissionado	Assessor de Ações Comunitárias
01	40 horas	Serviço Social	Cargo Comissionado	Assessor de Ações Comunitárias
02	40 horas	Serviço Social	Estatutário	Psicóloga
01	40 horas	Psicologia	Estatutário	Assistente Social
02	40 horas	Direito	Estatutário	Assistente Administrativo da Secretaria Executiva dos Conselhos
01	40 horas	Administração	Estatutário	Assistente Administrativo
01	40 horas	Processos Gerenciais	Estatutário	Assistente Administrativo
01	40 horas	Ensino Médio	Estatutário	Auxiliar de Serviços/ Recepcionista
03	40 horas	Ensino Médio	Estatutário	Auxiliar de Serviços
03	40 horas	Ensino Fundamental	Estatutário	Vigia
01	40 horas	Ensino Médio	Estatutário	Motorista

ESTAÇÃO DE OFÍCIO

Qtde	Carga Horária	Formação	Tipo de Vínculo	Função/Cargo
01	40 horas	Ensino Médio	Cargo Comissionado	Diretora
01	40 horas	História	Estatutário	Auxiliar de Serviços
01	40 horas	Ensino Médio	Estatutário	Artesã

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS I

Qtde	Carga Horária	Formação	Tipo de Vínculo	Função/Cargo
01	40 horas	Psicologia	Estatutário	Coordenadora
03	40 horas	Serviço Social	Estatutário	Assistente Social
01	40 horas	Psicologia	Estatutário	Psicóloga
01	40 horas	Pedagogia	Estatutário	Pedagogo
01	40 horas	Administração	Estatutário	Assistente Administrativo
01	40 horas	Ensino Médio	Estatutário	Motorista
01	40 horas	Ensino Médio	Estatutário	Auxiliar de Serviços

CADASTRAMENTO ÚNICO - BOLSA FAMÍLIA - CRAS I

Qtde	Carga Horária	Formação	Tipo de Vínculo	Função/Cargo
01	40 horas	Gestão de Pessoas	Estatutário	Coordenador
01	40 horas	Letras	Estatutário	Assistente Administrativo
01	40 horas	Geografia	Estatutário	Assistente Administrativo
01	20 horas	psicologia	Estatutário	Assistente Administrativo

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS II

Qtde	Carga Horária	Formação	Tipo de Vínculo	Função/Cargo
01	40 horas	Serviço Social	Estatutário	Coordenadora
02	40 horas	Serviço Social	Estatutário	Assistente Social
01	40 horas	Educação Física	Estatutário	Motorista

01	20 horas	Psicologia	Estatutário	Psicóloga
01	40 horas	Ensino Médio	Estatutário	Auxiliar Administrativo
01	40 horas	Ensino Médio	Estatutário	Auxiliar de Serviços

CADASTRAMENTO ÚNICO - BOLSA FAMÍLIA - CRAS II

Qtde	Carga Horária	Formação	Tipo de Vínculo	Função/Cargo
02	40 horas	Análise e Desenv. de Sist. Ensino Médio	Estatutário	Assistente Administrativo
01	40 horas	Ensino Médio	Estatutário	Auxiliar de Serviços

EQUIPE VOLANTE – DISTRITOS DE VIDIGAL, SÃO LOURENÇO E ZONA RURAL

Qtde	Carga Horária	Formação	Tipo de Vínculo	Função/Cargo
01	40 horas	Serviço Social	Estatutário	Assistente Social
01	20 horas	Psicologia	Estatutário	Psicóloga
01	40 horas	pedagogia	Estatutário	pedagogo
01	40 horas	Ensino Médio	Estatutário	Auxiliar Administrativo
01	40 horas	Ensino médio	Estatutário	motorista
01	40 horas	Ensino Médio	Estatutário	Auxiliar de Serviços

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

Qtde	Carga Horária	Formação	Tipo de Vínculo	Função/Cargo
01	40 horas	Serviço Social	Estatutário	Coordenadora
04	3- 40 horas 1 - 20 horas	Psicologia	Estatutário	Psicóloga
04	40 horas	Serviço Social	Estatutário	Assistente Social
02	40 horas	Pedagogia	Estatutário	Pedagoga
01	40 horas	Administração	Estatutário	Assistente Administrativo
01	40 horas	Ensino Médio	Estatutário	Motorista
03	40 horas	Ensino Médio	Estatutário	Auxiliar de Serviços

RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Meta Total
Manutenção do Gabinete do Secretário de Bem Estar Social	165.500,00	172.120,00	179.004,80	186.164,99	702.789,79
Manutenção da Divisão de Ações Comunitárias	248.000,00	257.920,00	268.236,80	278.966,27	1.053.123,07
Manutenção da Divisão de Assistência Social	92.500,00	96.200,00	100.048,00	104.049,92	392.797,92
Manutenção da Divisão Financeira	266.500,00	277.160,00	288.246,40	299.776,26	1.131.682,66
Manutenção da Gestão do SUAS	2.217.800,00	2.306.512,00	2.398.772,48	2.494.723,38	9.417.807,86
Manutenção da Estação de Ofício	205.000,00	213.200,00	221.728,00	230.597,12	870.525,12
Cofinanciamento da Rede Socioassistencial Não Governamental	3.788.796,00	3.940.347,84	4.097.961,75	4.261.880,22	16.088.985,81
Cofinanciamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE	288.000,00	299.520,00	311.500,80	323.960,83	1.222.981,63
Serviços de Proteção Social Básica - PSB	2.430.400,00	2.527.616,00	2.628.720,64	2.733.869,47	10.320.606,11
Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade -PSEMC/PSEAC	1.347.230,00	1.401.119,20	1.457.163,97	1.515.450,53	5.720.963,70
Gestão do IGD - Bolsa Família	89.960,00	93.558,40	97.300,74	101.192,77	382.011,91
Gestão do IGD - SUAS	17.080,00	17.763,20	18.473,73	19.212,68	72.529,61
Programas do Fundo Nacional de Assistência Social	3.000,00	3.120,00	3.244,80	3.374,58	12.739,38
Benefícios Eventuais	1.500.000,00	1.560.000,00	1.622.400,00	1.687.296,00	6.369.696,00
Programa Água Solidária	300.000,00	312.000,00	324.480,00	337.459,20	1.273.939,20
Programa Aluguel Social	25.000,00	26.000,00	27.040,00	28.121,60	106.161,60
Programa Acolher	574.080,00	597.043,20	620.924,93	645.761,93	2.437.810,06
Programa Minha Casa Feliz	800.000,00	832.000,00	865.280,00	899.891,20	3.397.171,20
Programa Reformar	1.200.000,00	1.248.000,00	1.297.920,00	1.349.836,80	5.095.756,80
Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social	9.000,00	9.360,00	9.734,40	10.123,77	38.218,17

Manutenção da Rede de Atendimento ao Idoso - FMI	15.000,00	15.600,00	16.224,00	16.872,96	63.696,96
Cofinanciamento da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente	52.480,00	54.579,20	56.762,36	59.032,84	222.854,40
Apoio ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6.000,00	6.240,00	6.489,60	6.749,19	25.478,79
Implantação e Manutenção do Programa Famílias Acolhedoras - FMDCA	60.600,00	63.024,00	65.544,96	68.166,76	257.335,72
Manutenção dos Serviços de Políticas Públicas sobre Drogas	348.400,00	362.336,00	376.829,44	391.902,62	1.479.468,06
Construção, Ampliação e Reformas de Prédios Públicos da Assistência Social	1.268.800,00	319.552,00	372.334,08	427.227,44	2.387.913,52
Aquisição de Veículos e Equipamentos para o Fundo Municipal de Assistência Social	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,20	212.323,20
Restituições de Convênios	3.000,00	3.120,00	3.244,80	3.374,58	12.739,38
TOTAL	14.454.120,00	14.237.004,80	14.598.484,99	15.182.424,37	

EXERCÍCIO	ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO (R\$)	ORÇAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (R\$)	PERCENTUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO TOTAL DO MUNICÍPIO (%)
2022	317.000.000,00	15.706.074,00	4,95
2023	329.590.978,22	17.067.011,04	5,18
2024	342.722.789,79	17.789.691,48	5,19
2025	356.431.701,21	18.541.279,11	5,20

* Orçamento Atualizado

Rede Não-Governamental – Entidades Cofinanciadas Mediante o Marco Regulatório

ENTIDADE	NÍVEL DE PROTEÇÃO	SERVIÇO	FAIXA ETÁRIA	NÚMERO DE ATENDIDOS
Associação Assistencial e Promocional Rainha da Paz	Proteção Social Básica	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	de 07 anos a 17 anos e 11 meses	400

Associação Casa Betel de Cianorte	Proteção Social Básica	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	de 04 anos a 09 anos	20
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cianorte – APMI	Proteção Social Básica	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	de 0 a 59 anos	78
Serviço de Obras Sociais de Cianorte – SOS	Proteção Social Básica	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	de 04 anos a 09 anos	100
Sociedade de Assistência Social, Educacional, Beneficente e Maternal de Cianorte – SASBEMC	Proteção Social Básica	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	de 04 anos a 08 anos	22
Associação do Deficiente Físico de Cianorte – ADFIC	Proteção Social Básica	Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência	-	70
Programa Ação Voluntária de Cianorte – PAS	Proteção Social Básica	Programa de Proteção Social Básica de Ações do Serviço de Assessoramento Defesa e Garantia de Direitos para Famílias e Indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social	-	250
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cianorte – APAE	Proteção Social Especial de Média Complexidade	Serviço para pessoas com deficiência e suas famílias	0 a 59 anos	100

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã – APAE	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Serviço de acolhimento institucional na modalidade casa lar para pessoas com deficiência	a partir dos 16 anos	01
Casa da Sopa Allan Kardec	Proteção Social Especial de Média Complexidade	Programa de Proteção Social Especial que complemente e qualifique o serviço especializado para pessoas em situação de rua	acima de 18 anos	720
Aldeias Infantis SOS Brasil	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Serviço de acolhimento institucional na modalidade Casa Lar para crianças e adolescentes	de 0 a 18 anos incompletos	10
Asilo São Vicente de Paulo de Terra Boa	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Serviço de acolhimento institucional para idosos do sexo masculino	-	13
Recanto dos Velinhos de Cianorte	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Serviço de acolhimento institucional para idosos do sexo feminino	-	22
Associação Beneficente Davi Muller	Proteção Social	Serviço de acolhimento de adultos do sexo	de 18 anos a 65 anos	13

	Especial de Alta Complexidade	masculino com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas em situação de risco pessoal e social		
Comunidade Bethânia	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Serviço de acolhimento de adultos do sexo masculino com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas em situação de risco pessoal e social	a partir dos 18 anos	08
Associação Beneficente Davi Muller	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Serviço de acolhimento institucional na modalidade Casa de Passagem para adultos e famílias de ambos os sexos em situação de risco pessoal e social	-	18
Associação Casa Ester	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Serviço de acolhimento institucional para adultos do sexo feminino	maiores de 18 anos	06

13- Monitoramento e Avaliação

A partir do estabelecimento das ações, estratégias e metas locais, o monitoramento do Plano Municipal, atualizará periodicamente as informações em relação às populações dos territórios de referência atendidas, provendo indicações integradas sobre a atuação dos diferentes equipamentos, de territórios específicos.

Será realizada a revisão anual das diretrizes, objetivos, ações, estratégias, metas e prazos do Plano Municipal de Assistência Social no terceiro trimestre de cada ano pelo CMAS, assim como por comissão definida.

Além da revisão anual é necessário a atualização através de relatórios de atendimentos dos Equipamentos Públicos, avaliação das Estruturas Físicas, quantitativo das Equipes de Referência do SUAS, pesquisas de satisfação com os usuários serão os instrumentos utilizados para o monitoramento e avaliação dos objetivos conforme as diretrizes estabelecidas no Plano Municipal. A outra ferramenta que favorece no levantamento de dados é o Censo SUAS, o qual é respondido pela área de Gestão anualmente e indica os avanços e os desafios para o cumprimento das normativas já pactuadas no âmbito das instâncias de pactuação e de deliberação, da organização dos serviços e, o desenvolvimento das equipes nos diferentes territórios.

O acompanhamento do CMAS dos instrumentais elencados anteriormente, será realizada revisão anual das metas quantitativas e qualitativas descritas no Plano Municipal de Assistência Social para possíveis alterações para o alcance das ações necessárias para implementação do SUAS. O Monitoramento e avaliação sistemáticos indicarão os desafios que estão sendo enfrentados para o cumprimento das metas esperadas.

Importante destacar o papel dos Conselhos de Assistência Social, bem como as Conferências de Assistência Social no acompanhamento e controle das diretrizes e metas pactuadas nos instrumentos aqui descritos.

Dessa maneira, o monitoramento e a avaliação do Plano Municipal e os instrumentos de operacionalização do Plano Municipal de assistência social contribuem para que de fato os usuários da política de assistência social sejam alcançados.

APROVAÇÃO DO CMAS

Data da assembleia de deliberação: 09/11/2021

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social

A plenária validou com PARECER FAVORÁVEL ao Plano Municipal de Assistência Social 2018 – 2021, aprovando as metas e ações propostas. E salienta a importância do monitoramento e avaliação do Plano para a Política de Assistência Social do Município de Cianorte.

14 - Referências

BRASIL. **Lei Orgânica da Assistência Social**. Lei Nº 8.742, de 7 de Setembro de 1993. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742compilado.htm>. Acesso em: Acesso em 20 de jul. 2021.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário; Universidade Federal do Rio Grande do Sul. **Curso de atualização de Planos de Assistência Social**. Brasília, DF: MDSA, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, Secretaria Nacional de Assistência Social; Centro de Estudos Internacionais sobre o Governo, 2016.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Relatório de Informações – Bolsa Família e Cadastro Único**. Disponível em: < <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php>>. Acesso em: Acesso em 20 de jul. 2021.

BRASIL. **Política Nacional de Educação do SUAS/ Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – 1ª ed.** – Brasília: MDS, 2013, 57p.<<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/relatorio.php#Vis%C3%A3o%20Geral>>. Acesso em: 18 de Out. 2021.

CECAD - Consulta Seleção e Extração de Informações do Cadastro Único. **Tabulador do Cadastro Único. Setembro e Outubro de 2021**. Brasília, 2021. Disponível em: <https://cecad.cidadania.gov.br/tab_cad.php>

CIANORTE, Prefeitura Municipal de. **História da cidade**. Disponível em: <<https://www.cianorte.pr.gov.br/sobre/historia-da-cidade>> Acesso em 20 de jul. 2021.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Cianorte, de 2010**. Rio de Janeiro, 2021.

INEP - INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Sinopse Estatística da Educação Básica 2020**. Brasília: Inep, 2021. Disponível em <<http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acesso em: 25 de Jul. 2021.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA.
Sinopse Estatística da Educação Básica 2020. Brasília: Inep, 2021. Disponível em:
<[://portal.inep.gov.br/sinopses-httpstatisticas-da-educacao-basica](http://portal.inep.gov.br/sinopses-httpstatisticas-da-educacao-basica)>. Acesso em: 25 de Jul.
2021.

IPARDES – INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.
Caderno Estatístico do Município de Cianorte - Setembro 2021. Curitiba: IPARDES.

MOPS - Mapas Estratégicos para Políticas de Cidadania. Disponível em:
<<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/mops/manuais.php?s=1&codigo=410550#>>. Acesso em: 09
de ago. 2021.